

João Alberto Rodrigues Capiberibe
Governador
Maria Dalva de Souza Figueiredo
Vice-Governadora



Macapá-Amapá
01 de Junho de 2001
Sexta-Feira
Circulação: 01.06.2001 às 17:30 h
Nº 2554

Diário Oficial

Estado do Amapá

PODER EXECUTIVO

Gabinete Civil

Raymundo Sérgio Borges de A. Andréa

PORTARIA Nº 157/01-GABCI

O CHEFE DO GABINETE CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 33, inciso VII, do Decreto nº 5246, de 31.10.97 e art. 3º, do Decreto nº 0920, de 18.04.96,

RESOLVE:

Retificar os termos da Portaria nº 153/01-GABI, de 25.05.01, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2550, de 28.05.01, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Conceder adiantamento em nome de MARCO ANTONIO DEL CASTILHO GÓES, Chefe do Escritório da REP/BSB, Código CDS-3, no valor de R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais), destinado a custear despesas miúdas de pronto pagamento com material de consumo e serviços de terceiros, objetivando a manutenção da Representação do Amapá em Brasília.

Art. 2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento.

Art. 3º - A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos 001 e 010, Programa de Trabalho nº 04.122.0014.2.400, nos Elementos de Despesa 3390.30 - Material de Consumo, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) e 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Art. 4º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de contas, devidamente homologada pelo titular do órgão, na Secretaria de Estado da Fazenda, dentro de 10 (dez) dias, contados do término do prazo de aplicação constante do art. 2º desta Portaria".

Macapá, 30 de maio de 2.001

Raymundo Sérgio Borges de Almeida Andréa
SERGIO ANDRÉA
Chefe do Gabinete Civil

Auditoria

Marivalda Maciel Simões

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A AUDITORIA GERAL DO ESTADO, através de sua Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 021/2001 - AUDI, cumprindo as disposições legais, avisa aos interessados que promoverá licitação conforme especificação abaixo:

MODALIDADE: CARTA CONVITE 002/2001

TIPO: TÉCNICA E PREÇO

DATA: 11 DE JUNHO/2001

LOCAL: Sala onde funciona a CPL, sito a Rua Cândido Mendes,

501 - Centro

HORÁRIO: 09:00 HORAS

OBJETO: Bens de Informática

A Comissão Permanente de Licitação, encontra-se à disposição para quaisquer esclarecimentos e entrega de Editais no endereço supracitado, no horário de 08:00 às 12:00 e das 14:30 às 17:00 Horas.

Macapá-AP, 01 de Junho de 2001

Ivaldo Fernandes B. de Souza
Ivaldo Fernandes B. de Souza
Presidente CPL/AUDI

Secretarias de Estado

Administração

Raymundo Sérgio B. de A. Andréa, Interino

PORTARIA Nº 156/2001-SEAD.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nºs 1.497, de 16/10/92, 0148, de 23/01/98 e pelo artigo 156, inciso II, da Lei nº 0066, de 03/05/93 e, tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral/SEAD nº 720/1997 e Parecer nº 28/2001 - CA/SEAD, resolve,

Aplicar a pena de "ADVERTÊNCIA", na forma estabelecida no artigo 142, inciso I, c/c o artigo 144, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, a servidora IVANETE DO SOCORRO PINHEIRO DA SILVA, Farmacêutica/Bioquímica, Subgrupo N5, Padrão 05, Grupo Administrativo, Matrícula nº 443530, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESA.

Macapá-AP, em 29 de maio de 2001.

Raymundo Sérgio Borges de Almeida Andréa
Secretário de Estado da Administração, interino

PORTARIA Nº 194 /2.001-SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 1497, de 16.10.92 e 0148, de 23.01.98;

RESOLVE:

Homologar a designação do servidor, Sérgio Afonso do Nascimento Souza, Artífice de Eletricidade e Comunicação, que viajou de Macapá-AP, sede de suas atividades funcionais, até o Município de Amapá, para transportar as conselheiras da CEDCA/AP, Waldecide da Silva Carneiro, Ana Paula Carvalho Martins, a fim de participarem da articulação da CONFERÊNCIA MUNICIPAL, que foi realizada nos dias 23 e 24.05.2001.

Macapá(AP), em 29 de maio de 2.001.

Raymundo Sérgio Borges de Almeida Andréa
RAYMUNDO SÉRGIO BORGES DE ALMEIDA ANDRÉA
Secretário de Estado da Administração, Interino

PORTARIA Nº 195 /2.001-SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 1497, de 16.10.92 e 0148, de 23.01.98;

RESOLVE:

Designar o servidor, Carlos Jorge Sampaio Cantuária, Chefe da Divisão de Análise e Parecer/DLP/SEAD, Código CDS-2, para responder pelo Diretor do Departamento de Legislação de Pessoal/DLP/SEAD, Código CDS-3, durante o impedimento de seu titular, Everaldo Carneiro Ribeiro, que entrará em gozo de férias, no período de 02.07 a 31.07.2001.

Macapá(AP), em 29 de maio de 2.001.

Raymundo Sérgio Borges de Almeida Andréa
RAYMUNDO SÉRGIO BORGES DE ALMEIDA ANDRÉA
Secretário de Estado da Administração, Interino



PODER EXECUTIVO

Governador: João Alberto Rodrigues Capiberibe
Vice-Governadora: Maria Dalva de Souza Figueiredo
Gabinete Civil: Raymundo Sérgio Borges de A. Andréa
Casa Militar: Cel. Ricardo Leão Dias
Auditora Geral: Marivalda Maciel Simões
Procurador Geral: João Batista Silva Plácido
Defensor Público: Délcio Ferreira de Magalhães, Interino
Polícia Militar: Cel. PM. Francisco Leonildo Costa Barreto
Corpo de Bombeiros: Cel. BM Raimundo Marques da Silva
Polícia Técnica Científica: Marco Aurélio Pacheco Ferreira

SECRETARIOS DE ESTADO

Administração: Raymundo Sérgio Borges de A. Andréa, Interino
Agricultura: João Bosco Alfaia Dias
Ciência e Tecnologia: Manoel Cabral de Castro
Educação: Roseane do Socorro Andrade de Paula
Fazenda: Cláudio Pinho Santana
Indústria e Comércio: Janete Maria Góes Capiberibe
Infra-Estrutura: Ozmael Amoras de Araújo
Meio Ambiente: Antônio Sérgio Monteiro Filocreão
Planejamento: José Ramalho de Oliveira
Saúde: Jardel Adailton de Souza Nunes
Segurança: José de Arimathea Vernet Cavalcanti
Trabalho e Cidadania: Dinete Regina Pantoja

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA E ÓRGÃOS VINCULADOS

Adap: Maria Garcia Neta Bezerra
Agemp: Ely da Silva Almeida
Amprev: Edmilson dos Santos Cardoso, Interina
Ceforh: Rita de Cássia Lima Andréa
DDL: Aroldo Mário Nina da Costa
Detran: Lourival do Carmo Freitas
Detrap: Ruy Guilherme Smith
Detur: Ivana Maria Antunes Moreira
Feria: Sandra Regina Smith Neves
Fundecap: Sebastião Nelson Silva de Souza
Hemoap: Jaci Pena Amanajás
IEPA: Alan Cavalcanti da Cunha
Ipesap: Getúlio do Espírito Santo Mota
Jucap: Pierre Alcolumbre
Lacen: Elza Lopes da Silva
Prodap: José Roberto Lacerda Ramos
RDM: Paulo Rodrigues
Rurap: Wilson da Silva Moraes
Terrap: Paulo Sérgio Rocha de Andrade, Interino
IPEM: Udielma Cardoso da Silva Nery, Interina
AFAP: Sávio José Peres Fernandes

SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

Caesa: Sérgio Roberto Rodrigues de La-Roque
CEA: Joel Banha Picanço



ESTADO DO AMAPÁ DIÁRIO OFICIAL

ALBINO ALVES DE SOUZA
Diretor
LUIZIANE AMANAJÁS C. DA SILVA
Chefe da Divisão Administrativa
MANOEL RAIMUNDO M. LOPES
Chefe da Divisão Industrial
ENEIDA MARIA LIMA FIGUEIREDO
Chefe da Divisão de Comercialização

Sede: Av. Prof. Cora de Carvalho, 1643 - Santa Rita - Macapá-AP
Divisão Administrativa - 212-2136 / 212-2137 / 212-2138
Divisão Industrial - 212-9571
Fone-Fax - 212-2135

PREÇOS DE ASSINATURAS

ORDEM	ASSINATURA	3 MESES	6 MESES	12 MESES
01	Assinatura	38,79	77,58	155,16
02	Assinatura e remessa postal	126,31	252,63	505,26

REMESSA DE MATÉRIA

AS MATÉRIAS A SEREM PUBLICADAS NO DIÁRIO OFICIAL
SOMENTE SERÃO ACEITAS SE APRESENTADAS NAS SEGUINTES MEDIDAS:
8cm DE LARGURA PARA 3 COLUNAS, 12cm DE LARGURA PARA 2 COLUNAS,
OU 25cm DE LARGURA NO CASO DE BALANÇO, TABELAS E QUADROS.

PREÇOS DE VENDAS AVULSAS

Exemplar..... R\$ 0,76
Exemplar Atrassado..... R\$ 0,86

PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro composto em lauda padrão..... R\$ 2,96
Centímetro para compor..... R\$ 4,15
Página exclusiva..... R\$ 354,95
Proclama de Casamento..... R\$ 32,49

AO DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de
matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Das: 07:30 às 12:00 e Das: 14:30 às 18:00 horas

CORREGEDORIA ADMINISTRATIVA

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
PORTARIA Nº 144/2001-SEAD DE 23.04.2001

EDITAL DE CITAÇÃO

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 144/2001-SEAD de 23 de abril de 2001, do Exmo. Sr. Secretário de Estado da Administração, publicada no D.O.E. do dia 30 do mesmo mês e ano, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, CITA pelo presente Edital o Sr. LAERCIO CERFEJA BRABO, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Médico, Padrão 05, Subgrupo NS, nomeado através do Decreto nº 2578 de 17.06.96, Cadastro nº 41669-7 e 41468-9, lotado na SESA, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, incurso no art. 153 da lei 0066/93, por abandono de cargo, para apresentar-se perante esta autoridade processante e participar efetivamente dos atos processuais e termos da demanda contra si promovido, tendo em vista o disposto no art. 178 da lei 0066/93, no qual deverá apresentar defesa escrita no referido Processo Protocolo Geral nº 1998/18544-SESA, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste, a que responde, sob pena de revelia. Comparecer na sala 01 da Corregedoria Administrativa da SEAD, sito à Rua Paraná, nº 311 - Bairro Santa Rita.

Macapá-AP, de de 2001.

ELIZOMAR SOUZA SILVA
PRESIDENTE

Segurança

José de Arimathea Vernet Cavalcanti

PORTARIA Nº 327/2001

A DELEGADA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, tendo em vista o Memorando nº 038/2001 - Divisão de Inteligência Policial.

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor, DANIEL MELO MASCARENHAS, Delegado de Polícia, do Quadro de Pessoal do Estado, para responder pelo titular da função de confiança, Chefe da Divisão de Inteligência Policial - CDS-2, durante o impedimento do titular, Bel. FRANCISCO ROBERTO FERREIRA MARTINS, que contra-se em viagem de intercâmbio Técnico nos Centros de Comunicação dos Respetivos Sistemas de Segurança pública, no período de 10 a 25.05.2001.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 21 de Maio de 2001.

Bel. Osmar das Neves Duarte Blondi
Delegada Geral de Polícia Civil do Amapá

PORTARIA (P) Nº 328 /2001

A DELEGADA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, tendo em vista o Memorando nº 051/2001-Atividades de Recursos Humanos.

RESOLVE:

RETIFICAR os termos da Portaria nº 276/01, de 04 de Maio de 2001, que passa a vigorar com a seguinte redação:

HOMOLOGAR o deslocamento dos Servidores Bel. ELICIRA DE CAMPOS PAMPLONA BELTRÃO (Delegada de Polícia), BENEDITO ALBERTO FERREIRA FEIJÓ (Escrivão de Polícia), MARCOS AMARILDO TELLES DE LIMA, JOSÉ AQUINO FERREIRA BEZERRA e JACIVALDO PANTOJA FERREIRA (Agentes de Polícia), que viajaram da sede de suas atividades, Município de Laranjal do Jarí, até esta Capital, no dias 21 e 22/02/2001, em missão policial.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 22 de Maio de 2001.

Bel. Osmar das Neves Duarte Blondi
Delegada Geral de Polícia Civil do Amapá.

PORTARIA (P) Nº 329 /2001

A DELEGADA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, tendo em vista o Memorando nº 051/2001 - Atividades de Recursos Humanos.

RESOLVE:

RETIFICAR os termos da Portaria nº 277/01, de 04 de Maio de 2001, que passa a vigorar com a seguinte redação:

HOMOLOGAR o deslocamento dos Servidores Bel. ELICIRA DE CAMPOS PAMPLONA BELTRÃO (Delegada de Polícia), BENEDITO ALBERTO FERREIRA FEIJÓ (Escrivão de

Polícia), MARCOS AMARILDO TELLES DE LIMA, JOSÉ AQUINO FERREIRA BEZERRA e JACIVALDO PANTOJA FERREIRA (Agentes de Polícia), que viajaram da sede de suas atividades, Município de Laranjal do Jarí, até esta Capital, nos dias 19 e 20/02/2001, em missão policial.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 22 de Maio de 2001.

Bel. Osmar das Neves Duarte Blondi
Delegada Geral de Polícia Civil do Amapá.

PORTARIA Nº 330/2001

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, tendo em vista o Memorando nº 017/01-NSP/SUSP/SEJUSP.

RESOLVE:

HOMOLOGAR, o deslocamento do servidor JOSÉ MARIANO BRUNO DOS SANTOS, Chefe do Núcleo Setorial de Planejamento, que viajou da sede de suas atividades, Macapá-AP, até o Município de Laranjal do Jarí, no período de 07 a 09/05/2001, para tratar de assuntos inerentes a construção de uma Penitenciária de Segurança Máxima.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 22 de Maio de 2001.

Bel. Osmar das Neves Duarte Blondi
Secretária de Estado da Justiça e Segurança Pública em Exercício.

PORTARIA Nº 331/2001

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, tendo em vista o Memorando nº 018/01-NSP/SUSP/SEJUSP.

RESOLVE:

AUTORIZAR, o deslocamento do servidor JOSÉ MARIANO BRUNO DOS SANTOS, Chefe do Núcleo Setorial de Planejamento, para viajar da sede de suas atividades, Macapá-AP, até a Cidade de Brasília/DF, no período de 23 a 25/05/2001, para participar de Oficina sobre Convênios a ser promovido pela Secretaria Nacional de Segurança.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 22 de Maio de 2001.

Bel. Osmar das Neves Duarte Blondi
Secretária de Estado da Justiça e Segurança Pública em Exercício.

PORTARIA Nº 332/2001

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, tendo em vista o Memorando nº 018/01-NSP/SUSP/SEJUSP.

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora MARIA IOLANDA RABELO DA SILVEIRA, Administradora, do Quadro de Pessoal do ex-Território, para substituir o titular da função de confiança, Chefe do Núcleo Setorial de Planejamento - CDS-2, durante o impedimento do titular, Sr. JOSÉ MARIANO BRUNO DOS SANTOS, que se deslocará até a Cidade de Brasília/DF, para participar da Oficina sobre Convênios, a ser promovida pela Secretaria Nacional de Segurança, no período de 23 a 25/05/2001.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 22 de Maio de 2001.

Bel. Osmar das Neves Duarte Blondi
Secretária de Estado da Justiça e Segurança Pública em Exercício.

PORTARIA Nº 333/2001

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, tendo em vista o Memorando nº 017/01-NSP/SUSP/SEJUSP.

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora MARIA IOLANDA RABELO DA SILVEIRA, Administradora, do Quadro de Pessoal do ex-Território, para substituir o titular da função de confiança, Chefe do Núcleo Setorial de Planejamento - CDS-2, durante o impedimento do titular, Sr. JOSÉ MARIANO BRUNO DOS SANTOS, que se deslocou até o Município de Laranjal do Jarí, para tratar de assuntos inerentes a construção de uma Penitenciária de Segurança Máxima, no período de 07 a 09/05/2001.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 22 de Maio de 2001.

Bel. Osmar das Neves Duarte Blondi
Secretária de Estado da Justiça e Segurança Pública em Exercício.

PORTARIA N.º 334/2001

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, tendo em vista o Memorando nº 032/01 - Atividade de Finanças.

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor ANTÔNIO MARCELO MARQUES BARBOSA, Datilógrafo, do Quadro de Pessoal do ex-Território, para substituir o titular da função de confiança, Responsável pela Atividade de Finanças - CDI-2, durante o impedimento do titular, Sr. JOSE MARIA FERREIRA FIGUEIREDO, que entrará em gozo de férias, no período de 01 à 30.06.2001.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 22 de Maio de 2001.

Bel. Odanete das Neves Duarte Biondi
Secretária de Estado da Justiça e Segurança Pública em Exercício

PORTARIA N.º 335/2001

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, tendo em vista o Memorando nº 008/2001 - Unidade de Estatística e Pesquisa.

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora CARMEM SÍLVIA DE VEIGA CABRAL, Técnico em Contabilidade, do Quadro de Pessoal do ex-Território, para substituir o titular da função de confiança, Chefe da Unidade de Estatística e Pesquisa - CDS-1, durante o impedimento da titular, Sra. FERNANDA PAULA ALCANTARA DE VEIGA CABRAL, que encontra-se participando do III Encontro Mineiro de Estatística e visita à Universidade Federal de Minas Gerais, no período de 21 à 25.05.2001.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 22 de Maio de 2001.

Bel. Odanete das Neves Duarte Biondi
Secretária de Estado da Justiça e Segurança Pública em Exercício

PORTARIA N.º 336/2001

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, tendo em vista o Memorando nº 0049/2001 - Atividade de Recursos Humanos.

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor, MOISES DE ASSUNÇÃO DA SILVA MALCHER, Agente de Polícia, do Quadro de Pessoal do Estado, para responder pelo titular da função de confiança, Responsável pela Atividade de Recursos Humanos - CDI-2, durante o impedimento da titular, Sra. ZEFERINE JONES, que viajou para tratar de assuntos de interesse da Administração, no período de 10 à 15.05.2001.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 22 de Maio de 2001.

Bel. Odanete das Neves Duarte Biondi
Secretária de Estado da Justiça e Segurança Pública em Exercício

PORTARIA N.º 337/2001

A DELEGADA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, tendo em vista o Memorando nº 016/01/DPLJ.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o deslocamento dos Servidores Bel. ELCIRA DE CAMPOS PAMPLONA BELTRÃO (Delegada de Polícia), BENEDITO ALBERTO FERREIRA FEIJÓ e FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA DE SOUSA (Escrivão de Polícia), que viajaram da sede de suas atividades Município de Laranjal do Jari, até esta Capital, no período de 10 à 12/05/2001, em missão policial.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 23 de Maio de 2001.

Bel. Odanete das Neves Duarte Biondi
Delegada Geral de Polícia Civil do Amapá.

PORTARIA N.º 338/2001

A DELEGADA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, tendo em vista o Memorando nº 537/01-DPI.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores CARLOS MIGUEL PAIVA PACHECO, MARLON BRANDO RODRIGUES DE OLIVEIRA e RENÉ FERREIRA AMORAS, Agentes de Polícia, que viajaram da sede de suas atividades Macapá-AP

, até o Município de Laranjal do Jari, no dia 13/04/2001, em missão Policial.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 23 de Maio de 2001.

Bel. Odanete das Neves Duarte Biondi
Delegada Geral de Polícia Civil do Amapá.

PORTARIA N.º 339/2001

A DELEGADA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, tendo em vista o Memorando nº 553/01/DPI.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o deslocamento dos Servidores RAIMUNDO ASSIS LOPES PINTO, CLODOALDO BARBOSA DE ALMEIDA, RAIMUNDO SOARES DE ALMEIDA e MARLON BRANDON RODRIGUES DE OLIVEIRA Agentes de Polícia, que viajaram da sede de suas atividades Macapá-AP, até a Localidade de Matão do Piaçacá, no dia 07/05/2001, em missão policial.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 23 de Maio de 2001.

Bel. Odanete das Neves Duarte Biondi
Delegada Geral de Polícia Civil do Amapá.

PORTARIA N.º 340/2001

A DELEGADA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, tendo em vista o Memorando nº 048/01-DPO-DPI.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores ANGELMIR BALDEZ DA SILVA e RUI BARBOSA CARMO DE SOUZA, Agentes de Polícia, que viajaram da sede de suas atividades Município de Oiapoque, até esta Capital, no período de 21 à 23/03/2001, em missão Policial.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 23 de Maio de 2001.

Bel. Odanete das Neves Duarte Biondi
Delegada Geral de Polícia Civil do Amapá.

PORTARIA N.º 341/2001

A DELEGADA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, tendo em vista o Memorando nº 049/2001-DPO-DPI.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores ANGELMIR BALDEZ DA SILVA e RUTH HELENA FERREIRA DA SILVA, Agentes de Polícia, que viajaram da sede de suas atividades Município de Oiapoque, até esta Capital, no período de 17 à 19/04/2001, em missão policial.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 23 de Maio de 2001.

Bel. Odanete das Neves Duarte Biondi
Delegada Geral de Polícia Civil do Amapá.

PORTARIA N.º 342/2001

A DELEGADA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, tendo em vista o Memorando nº 500/2001 - DPI

RESOLVE:

RELOTAR, por conveniência da Administração, o servidor MELQUIADES CARDOSO DUARTE, Escrivão de Polícia, Classe "C", Padrão "IV", do Quadro de Pessoal do ex-Território, desta Capital, para o Município de Oiapoque, a contar de 27.04.2001.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 24 de Maio de 2001.

Bel. Odanete das Neves Duarte Biondi
Delegada Geral de Polícia Civil do Amapá.

PORTARIA N.º 343/2001

A DELEGADA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, tendo em vista o Memorando nº 509/2001 - DPI.

RESOLVE:

RELOTAR, por conveniência da Administração, o servidor HELDER ALENCAR FARIAS, Delegado de Polícia, Classe "2ª", Padrão "II", do Quadro de Pessoal do Estado, do Município de Serra do Navio, para esta Capital, a contar de 08.05.2001.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 24 de Maio de 2001.

Bel. Odanete das Neves Duarte Biondi
Delegada Geral de Polícia Civil do Amapá.

PORTARIA N.º 344/2001

A DELEGADA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, tendo em vista o Memorando nº 511/2001 - DPI

RESOLVE:

RELOTAR, a pedido, a servidora MARIA DILAIR GAMA RUELO, Agente de Polícia, Classe "B", Padrão "II", do Quadro de Pessoal do ex-Território, desta Capital, para o Município de Santana, a contar de 08.05.2001.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 24 de Maio de 2001.

Bel. Odanete das Neves Duarte Biondi
Delegada Geral de Polícia Civil do Amapá.

PORTARIA N.º 345/2001

A DELEGADA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, tendo em vista o Memorando nº 514/2001 - DPI.

RESOLVE:

RELOTAR, a pedido, a servidora CARMEM LAURA ROCHA MAGALHÃES FARIAS, Escrivã de Polícia, Classe "C", Padrão "III", do Quadro de Pessoal do ex-Território, do Município de Porto Grande, para o Município de Ferreira Gomes, a contar de 09.05.2001.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 24 de Maio de 2001.

Bel. Odanete das Neves Duarte Biondi
Delegada Geral de Polícia Civil do Amapá.

PORTARIA N.º 346/2001

A DELEGADA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, tendo em vista o Memorando nº 564/01 - DPI.

RESOLVE:

RELOTAR, por conveniência da administração, o servidor FRANCISCO JULIANO BARBOSA, Delegado de Polícia, Classe "C", Padrão "II", do Quadro de Pessoal do ex-Território, do Município de Ferreira Gomes, para o Município de Santana, a partir de 25.04.2001.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 24 de Maio de 2001.

Bel. Odanete das Neves Duarte Biondi
Delegada Geral de Polícia Civil do Amapá.

PORTARIA N.º 347/2001

A DELEGADA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, tendo em vista o Processo nº 28820.000268/2001 - SEJUSP.

RESOLVE:

RETIFICAR os termos da Portaria nº 252/1998, de 12 de Junho de 1998, que passa a vigorar com a seguinte redação:

RELOTAR, por conveniência do serviço, a servidora JACIRA SILVA MEIRA, Agente de Polícia, Classe "2ª", Padrão "III", do Quadro de Pessoal do Estado, do Município de Santana, para esta Capital, a contar de 02.06.1998.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 24 de Maio de 2001.

Bel. Odanete das Neves Duarte Biondi
Delegada Geral de Polícia Civil do Amapá.

PORTARIA N.º 348/2001

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

RESOLVE:

RETIFICAR os termos da Portaria nº 196/2001 - SEJUSP, de 30 de Março de 2001, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores RAIMUNDO FACUNDES DOS SANTOS, Delegado de Polícia, ANTÔNIA VILANI GOMES DE ALENCAR FEITOSA, Delegada de Polícia e MARIA VALCILENE DA SILVA MENDES, Delegada de Polícia, todos servidores do Estado para sob, a Presidência do primeiro, comporem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar o constante no Ofício nº 352/2001 - 1ª Vara Criminal de Macapá.

Art. 2º - Determinar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º - Os servidores ora designados ficam dispensados de suas atividades normais quando da coleta de provas em geral e audiências, bem como para elaboração do relatório final.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 24 de Maio de 2001.

Bel. Olanete das Neves Duarte Biondi
Secretária de Estado da Justiça e Segurança Pública em Exercício

PORTARIA N.º 349/2001

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

RESOLVE:

RETIFICAR os termos da Portaria nº 274/2001 - SEJUSP, de 27 de Abril de 2001, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores ANTÔNIO CARLOS SOUSA BRASIL, Agente de Polícia, MÁRCIA ROSANE SILVA GAMMACHI, Agente de Polícia e CÍCERO ROBERTO GAMA PENAFORT, Agente de Polícia, todos servidores do Estado para sob a Presidência do primeiro, comporem Comissão de Sindicância Administrativa, para apurar o constante no Ofício nº 640/2001 - GAB/COPEN-AP.

Art. 2º - Determinar o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º - Os servidores ora designados ficam dispensados de suas atividades normais quando da coleta de provas em geral e audiências, bem como para elaboração do relatório final.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 24 de Maio de 2001.

Bel. Olanete das Neves Duarte Biondi
Secretária de Estado da Justiça e Segurança Pública em Exercício

PORTARIA N.º 350/2001

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

RESOLVE:

SUBSTITUIR servidor nos termos da Portaria nº 231/2000 - SEJUSP, de 06 de Abril de 2001 que passa a vigorar com a seguinte comissão:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores, GLÍCIA AMANAJAS CARDOSO, Agente de Polícia, Maria da Paz da Cruz S. Valadares e ELIANA MARIA ALVES DE SOUZA, Escrivã de Polícia, todos servidores do Estado para sob a Presidência do primeiro, comporem Comissão de Sindicância Administrativa, para apurar o constante no Processo nº 28820.277/2001 - SEJUSP.

Art. 2º - Determinar o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º - Os servidores ora designados ficam dispensados de suas atividades normais quando da coleta de provas em geral e audiências, bem como para a elaboração do relatório final.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 24 de Maio de 2001.

Bel. Olanete das Neves Duarte Biondi
Secretária de Estado da Justiça e Segurança Pública em Exercício

PORTARIA N.º 351/2001

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO em inteiro teor os termos da Portaria nº 308/2001 - SEJUSP, de 10 de Maio de 2001.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 24 de Maio de 2001.

Bel. Olanete das Neves Duarte Biondi
Secretária de Estado da Justiça e Segurança Pública em Exercício

PORTARIA N.º 353/2001

A DELEGADA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, tendo em vista o Ofício nº 547/2001-CGP.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o deslocamento do Servidor FRANCISCO CARLOS DOS SANTOS FILHO, Motorista, que viajou da sede de suas atividades Macapá-AP, até os Municípios de Tartarugalzinho e Amapá, no período de 17 a 19/05/2001, a serviço da Corregedoria.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 25 de Maio de 2001.

Bel. Olanete das Neves Duarte Biondi
Delegada Geral de Polícia Civil do Amapá

PORTARIA N.º 356/2001

A DELEGADA GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, tendo em vista a Portaria nº 282/2001 - DGPC.

RESOLVE:

RETIFICAR os termos da Portaria nº 282/2001-SEJUSP, de 07 de Maio de 2001, que passa a vigorar com a seguinte redação:

DESIGNAR, o servidor CLAUDIONOR DAS DORES SOARES, Delegado de Polícia, do Quadro de Pessoal do Estado, para responder pelo titular da função de confiança, Titular da Delegacia de Polícia Interstadual - CDS-2, durante o impedimento do titular, Bel. JOSÉ ROBERTO BARBOSA PRATA, que encontrava-se em gozo de férias, referente o exercício de 2000, no período de 24 a 27.04.2001 e no dia 07.05.2001.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 25 de Maio de 2001.

Bel. Olanete das Neves Duarte Biondi
Delegada Geral de Polícia Civil

PORTARIA N.º 357/2001

A DELEGADA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, tendo em vista o Memorando nº 562/01 - DPI.

RESOLVE:

RELOTAR, a pedido, a servidora EDNA MARIA NERY DE SIQUEIRA, Guarda de Presídio, Classe "2ª", Padrão "II", do Quadro de Pessoal do Estado, do Município de Oiapoque, para esta Capital, a partir de 17.05.2001.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 26 de Maio de 2001.

Bel. Olanete das Neves Duarte Biondi
Delegada Geral de Polícia Civil do Amapá

PORTARIA N.º 358/2001

A DELEGADA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, tendo em vista o Requerimento Pessoal.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o deslocamento da Servidora MARIA LEIDA BORGES DE SOUZA COSTA, Titular da Delegacia de Polícia de Acidentes, que viajou da sede de suas atividades Macapá-AP, até a Cidade de Belém/PA, no período de 21 a 23.05.2001, para participar do II Seminário de Prevenção de Acidentes e Saúde Pública, sem ônus para a Administração.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 28 de Maio de 2001.

Bel. Olanete das Neves Duarte Biondi
Delegada Geral de Polícia Civil do Amapá

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA Nº 08/01-CPL/SEJUSP

Homologado em 18/05/2001.

José de Arimathea Vernet Cavalcanti
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública do Amapá

ASSUNTO : Prorrogação, reajuste do objeto e do valor do Convênio nº 002/97-SEJUSP.

UNIDADE : Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública do Amapá.

VALOR : R\$ 1.323.220,50 (um milhão, trezentos e vinte e três mil, duzentos e vinte reais e cinquenta centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: §1º, Inciso II e IV e § 2º do Artigo 57 c/c o Artigo 116 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Parecer nº 29/01-AJ/SEJUSP.

1 - A execução do Convênio nº 002/97-SEJUSP, firmado em 10 de setembro de 1997, entre o Governo do Estado do Amapá, com intervenção da sua Secretaria de Justiça e Segurança Pública e a Associação Central do Amapá, atendeu plenamente os objetivos propostos, quais sejam:

1 - A redução no patamar de 70% dos gastos com a alimentação. Antes do Convênio, quando o serviço era terceirizado, gastava-se em torno de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais); após o Convênio, gastava-se hoje em torno de R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais);

2 - Sensível melhoria na qualidade da alimentação;

3 - Planejamento mais eficaz da utilização dos recursos orçamentários.

4 - Por outro lado, o Complexo Penitenciário do Amapá abrigava em dezembro de 1997, quando o convênio foi assinado, 451 (quatrocentos e cinquenta e um) custodiados, em abril de 2001 abriga aproximadamente 900 (novecentos), um crescimento populacional bem próximo de 100 % (cem por cento), acrescente-se a isto o aumento médio de 20% no custo dos produtos fornecidos, tais como, carne, frango, peixe, feijão, legumes etc, e torna-se necessário, em razão da manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do convênio, efetuar um reajuste que reequilibre a equação econômica do acordo.

Tais fatos demonstram que, a prorrogação e o reajuste do Convênio em análise, é um imperativo inequívoco de pleno atendimento do interesse público.

Assim, considerando as razões de ordem fáticas e jurídicas acima expostas, é que recorremos a Vossa Excelência, solicitando a homologação da presente justificativa de reajuste de convênio, nos termos do §1º, Inciso II e IV e § 2º do Artigo 57 c/c o Artigo 116 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com isto, fazendo gerar seus legítimos e legais efeitos.

Macapá-AP, 18 de Maio de 2001.

Otacíano Barros Nogueira da Silva
Presidente da CPL/SEJUSP

Dorival da Costa dos Santos
Assessor Jurídico da SEJUSP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA Nº 09/01-CPL/SEJUSP

Homologado em 01/05/01.

José de Arimathea Vernet Cavalcanti

Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública do Amapá

ASSUNTO : Dispensa de Licitação

UNIDADE : Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública do Amapá

PROCESSO : 28820.000596/01-SEJUSP

OBJETO : Serviços de manutenção e reparos em 26 viaturas Corsas e 02 S-10 Cabine Dupla.

VALOR : R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

EMPRESA ADJUDICADA: Severo Veículos Ltda.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso XVII do Artigo 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Justifica-se a dispensa de licitação para a contratação direta da empresa Severo Veículos Ltda em virtude da sua notória especialização na manutenção e reparo dos veículos em epígrafe, bem como, pela exclusividade decorrente do período de garantia dos automóveis Chevrolet da frota da Polícia Civil.

Pelo exposto verifica-se que a situação em tela respalda-se no mais genuíno interesse público, bem como, enquadra-se nos dispositivos legais sustentados para a inexigibilidade do certame, qual sejam, Inciso I do Artigo 25 c/c Inciso II, e § 1º deste mesmo Artigo da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; razão pela qual em cumprimento ao Artigo 26 deste mesmo diploma legal, rogamos a Vossa Excelência se digne ratificar a presente justificativa e determine sua publicação no Diário Oficial do Estado para que produza seus efeitos legais.

Macapá-AP, 25 de Maio de 2001.

Dorival da Costa dos Santos
Assessor Jurídico/SEJUSP

Otacíano Barros Nogueira da Silva
Presidente da CPL/SEJUSP

Saúde

Jardel Adailton de Souza Nunes

PORTARIA Nº 411/01-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3012 de 06.10.00, e considerando a premência de identificar as reais necessidades de compras de materiais permanentes e de consumo por parte desta Secretaria, e estabelecer um cronograma de compras com base em um planejamento eficaz que atenda as necessidades dos diversos setoriais, observada a disponibilidade orçamentária da SESA;

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender por um período de 90 (noventa) dias as solicitações de compras de material de consumo e permanente no âmbito desta Secretaria.

PARÁGRAFO ÚNICO: Ficam excetuadas as solicitações de compras relativas a medicamentos e correlatos, e demais aquisições vinculadas a convênios específicos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor à partir desta data, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO/SESA: em Macapá-AP, 25 de maio de 2001.

JARDEL ADAILTON SOUZA NUNES
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 412/01-SESA

A CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4390 de 08.08.97 e Portaria nº 0354/97-SESA - 22.08.97, e considerando o que consta do Prot. Geral nº 2001/5216,

RESOLVE:

Autorizar o servidor GIL DE PAULA PINHEIRO - Fisioterapeuta, a se deslocar da sede de suas atividades - Macapá-AP, até a Cidade do Rio de Janeiro - RJ, a fim de participar do Curso de Aperfeiçoamento de Diagnóstico Precoce do Bebê, no período de 02 a 13.07.2001, com ônus limitado (vencimento integral) para esta Secretaria.

CHEFIA DE GABINETE/SESA - Macapá-AP, 28 de maio de 2000.

MARIA RAIMUNDA M. DOS SANTOS
Chefe de GAB/SESA

PORTARIA Nº 414/01-SESA

A CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4390 de 08.08.97 e Portaria nº 0354/97-SESA - 22.08.97, e considerando o que consta do Prot. Geral nº 2001/8605,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento da servidora CRISTINA ANGELA PEREIRA DE CARVALHO - Coordenadora de Assistência Farmacêutica - CDS-3, da sede de suas atividades - Macapá-AP, até a Cidade de Belém - PA, a fim de participar do Fórum sobre Infecções em Pacientes Graves e Antibioticoterapia, no dia 23.05.2001.

CHEFIA DE GABINETE/SESA - Macapá-AP, 28 de maio de 2000.

MARIA RAIMUNDA M. DOS SANTOS
Chefe de GAB/SESA

PORTARIA Nº 415/01-SESA

A CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4390 de 08.08.97 e Portaria nº 0354/97-SESA - 22.08.97, e considerando o que consta do Prot. Geral nº 2001/8605,

RESOLVE:

Homologar a designação da servidora MARIA AUXILIADORA AZEVEDO LOPES - Chefe da Unidade de Programação e Avaliação de Insumos Farmacêuticos - CDS-1, que em substituição e acumulativamente, respondeu pela Coordenadoria de Assistência Farmacêutica - CDS-3, durante o impedimento da respectiva titular, no dia 23.05.2001.

CHEFIA DE GABINETE/SESA - Macapá-AP, 28 de maio de 2000.

MARIA RAIMUNDA M. DOS SANTOS
Chefe de GAB/SESA

PORTARIA Nº 416/01-SESA

A CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4390 de 08.08.97 e Portaria nº 0354/97-SESA - 22.08.97, e considerando o que consta do Prot. Geral nº 2001/8924,

RESOLVE:

Autorizar a servidora TEREZA CRISTINA DA SILVA SANTOS - Farmacêutica Bioquímica, a se deslocar da sede de suas atividades - Macapá-AP, até a Cidade de Belém-PA, a fim de participar do Treinamento Laboratorial para Meningites, no período de 18 a 22.06.2001, com ônus limitado (vencimento integral) para esta Secretaria.

CHEFIA DE GABINETE/SESA - Macapá-AP, 28 de maio de 2000.

MARIA RAIMUNDA M. DOS SANTOS
Chefe de GAB/SESA

PORTARIA Nº 417/01-SESA

A CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4390 de 08.08.97 e Portaria nº 0354/97-SESA - 22.08.97, e considerando o que consta do Prot. Geral nº 2001/8851,

RESOLVE:

Autorizar as servidoras VERA LÚCIA BARBERY DE OLIVEIRA - Chefe da Unidade de Vigilância a Produtos de Consumo Humano - CDS-1, CELINA CAVALCANTE LOPES DA SILVEIRA SILVA - Médica Veterinária e DARKANA CARVALHO MOTA - Farmacêutica Bioquímica, a se deslocarem da sede de suas atividades - Macapá-AP, até a Cidade de Belém - PA, a fim de participarem do Curso de Boas Práticas de Fabricação de Alimentos, no período de 18 a 22.06.2001, com ônus limitado (vencimento integral) para esta Secretaria.

CHEFIA DE GABINETE/SESA - Macapá-AP, 28 de maio de 2000.

MARIA RAIMUNDA M. DOS SANTOS
Chefe de GAB/SESA

PORTARIA Nº 418/01-SESA

A CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4390 de 08.08.97 e Portaria nº 0354/97-SESA - 22.08.97, e considerando o que consta do Prot. Geral nº 2001/8851,

RESOLVE:

Designar o servidor MARLON JORGE DE OLIVEIRA BENTES - Chefe da Unidade de Vigilância do Meio Ambiente e Condições de Trabalho - CDS-1, a se deslocar da sede de suas atividades - Macapá-AP, até a Cidade de Belém - PA, a fim de participar do Curso de Boas Práticas de Fabricação de Alimentos, no período de 18 a 22.06.2001, ocorrendo as despesas através do Convênio nº 011/99.

CHEFIA DE GABINETE/SESA - Macapá-AP, 28 de maio de 2000.

MARIA RAIMUNDA M. DOS SANTOS
Chefe de GAB/SESA

PORTARIA Nº 419/01-SESA

A CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4390 de 08.08.97 e Portaria nº 0354/97-SESA - 22.08.97, e considerando o que consta do Prot. Geral nº 2001/8927,

RESOLVE:

Designar os servidores MARIA AMÉLIA FARO BARROS - Administradora, ADRIANA ALVES SANTARÉM - Professora e EUFRAZIO FERREIRA DA SILVA - Agente Administrativo, a se deslocarem da sede de suas atividades - Macapá-AP, até o Município de Mazagão, com objetivo de realizar diligências pertinentes à elucidação do Proc. nº 1998/17252-SESA, no período de 04 a 06.06.2001.

CHEFIA DE GABINETE/SESA - Macapá-AP, 28 de maio de 2000.

MARIA RAIMUNDA M. DOS SANTOS
Chefe de GAB/SESA

PORTARIA Nº 420/01-SESA

A CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4390 de 08.08.97 e Portaria nº 0354/97-SESA - 22.08.97, e considerando o que consta do Prot. Geral nº 2001/8948,

RESOLVE:

Revogar a Portaria nº 426/00-SESA, de 13.06.2000, publicada no D.O.E. nº 2328 de 29.06.2000.

CHEFIA DE GABINETE/SESA - Macapá-AP, 28 de maio de 2000.

MARIA RAIMUNDA M. DOS SANTOS
Chefe de GAB/SESA

PORTARIA Nº 421/01-SESA

A CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4390 de 08.08.97 e Portaria nº 0354/97-SESA - 22.08.97, e considerando o que consta do Prot. Geral nº 2001/4215,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, da sede dos Municípios, até Macapá-AP, com objetivo de participarem do Curso de Capacitação de Multiplicadores do Treinamento em Sala de Vacinas, no período de 26 a 30.03.2001:

MUNICÍPIO DE TARTARUGALZINHO:

- JOSILENE CRISTINA MONTEIRO RODRIGUES - Enfermeira

MUNICÍPIO DE CALÇOENE:

- WALTERLY MARIA MARTINS DE REZENDE - Chefe da UMS Calçoene - CDS-2

MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE:

- ARLENE PAIVA BRANDÃO - Enfermeira

MUNICÍPIO DE ITAUBAL DO PIRIRIM:

- MARIA RAIMUNDA DOS SANTOS CORRÊA - Enfermeira

MUNICÍPIO DE MAZAGÃO:

- SANDRA IOLENA ASSUNÇÃO BRITO - Enfermeira

CHEFIA DE GABINETE/SESA - Macapá-AP, 29 de maio de 2001.

MARIA RAIMUNDA M. DOS SANTOS
Chefe de GAB/SESA

Infra-Estrutura

Ozimael Amoras de Araújo

TERMO DE RESCISÃO ADMINISTRATIVA UNILATERAL DO CONVÊNIO Nº 054/98-SEINF/COAMPS

O Secretário de Estado da Infra-estrutura-SEINF/GEA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto 2042 de 13/07/95, tendo em vista o Convênio celebrado entre o Estado do Amapá, representado pelo Sr. Secretário de Estado de Infra-estrutura, como CONVENIENTE e o Conselho de Associações e Movimentos Populares de Santa, na pessoa de seu representante legal, como CONVENIADA, contido como objeto os Serviços de Construção de Centro Comunitário do Bairro do Elesbão, Município de Santana - AP, no valor de R\$-27.282,29 (vinte e sete mil duzentos e oitenta e dois reais e vinte e nove centavos). Mencionado Convênio conta com o repasse da primeira parcela no valor de R\$ 6.820,57 (seis mil oitocentos e vinte reais e cinquenta e sete centavos), correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) da obra, sendo que há, prestação de contas da Conveniada e Relatório de Acompanhamento Físico e Financeiro, dando conta de que foi executado 26,93% (vinte e seis vírgula noventa e três por cento), a execução da obra encontra-se paralisada, e de acordo com o aditivo de prazo a vigência do convênio encerrou-se em 01 de abril de 2000, sem que haja registro de outro aditivo de prazo, bem como não há qualquer outro repasse financeiro para o presente. Portanto, **TORNA RESCINDIDO UNILATERALMENTE** o citado Convênio, com fundamento no artigo 77 e 79, I, por infração ao art. 78, I e V, todos da Lei 8.666/93 consolidada, e nos termos da Cláusula Oitava do Convênio, **RESOLVE AINDA APLICAR A PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA**, que deverá constar dos cadastros da entidade Conveniada e ser levada em consideração na celebração de novos convênios, ficando determinado neste ato, o cumprimento da tramitação processual, até final arquivamento do presente.

Macapá (AP), 30.05.2001

OZIMAEL AMORAS DE ARAÚJO
Secr. de Estado de Infra-estrutura

Extrato de Termo Aditivo

Instrumento

Partes:

4º(quarto) Termo Aditivo ao contrato nº 014/99-SEINF, que entre si celebraram o G.E.A. através da Secretaria de Estado da Infra-estrutura - SEINF como CONTRATANTE e a empresa EDIFICA ENGENHARIA LTDA, como CONTRATADA, que tem como objetivo a execução dos serviços de Construção de uma escola com 16 (dezesseis) salas de aula, bloco administrativo, refeitório, 02 (dois) conjuntos sanitários e quadra poliesportiva coberta, no Bairro do Zerão, para os fins nele declarados.

DO VALOR: Ao valor principal de R\$-1.181.101,41 (Hum milhão, cento e oitenta e um mil, cento e um reais e quarenta e um centavos) será acrescido a importância de R\$-260.443,59 (Duzentos e sessenta mil, quatrocentos e quarenta e três reais e cinquenta e nove centavos), passando assim o valor total do contrato a ser de R\$-1.441.545,00 (Hum milhão, quatrocentos e quarenta e um mil, quinhentos e quarenta e cinco reais).

Macapá, 25.05.01

Ozimael Amoras de Araújo
Secretário de Infra-estrutura
Decreto nº 2042/95

Extrato de Termo Aditivo

Instrumento

Partes:

4º(quarto) Termo Aditivo à O.E.S. nº 043/00-NSP/SEINF, que entre si celebram o G.E.A. através da Secretaria de Estado da Infra-estrutura - SEINF como CONTRATANTE e a empresa MÉTODO NORTE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, como CONTRATADA, que tem como objetivo a execução dos serviços de Reforma e recuperação de passarelas em madeira de lei, com 1,50m de largura e extensão de 1.445m na localidade de Laranjal do Jari; para os fins nele declarados.

DO VALOR: Ao valor principal de R\$-146.446,39 (Cento e Quarenta e Seis Mil, Quatrocentos e Quarenta e Seis Reais e Trinta e Nove Centavos) será acrescido a importância de R\$-4.363,49 (Quatro Mil, Trezentos e Sessenta e Três Reais e Quarenta e Nove Centavos); passando assim o valor total dos serviços a ser de R\$-150.809,88 (Cento e Cinquenta Mil, Oitocentos e Nove Reais e Oitenta e Oito Centavos).

Macapá, 08.02.01

Ozmael Amorim de Araújo
Secretário de Infra-estrutura
Decreto nº 2042/95

Extrato de Termo Aditivo

Instrumento

Partes:

1º(primeiro) Termo Aditivo à O.E.S. nº 013/01-DESDU/SEINF, que entre si celebram o G.E.A. através da Secretaria de Estado da Infra-estrutura - SEINF como CONTRATANTE e a empresa J & S SERVIÇOS LTDA, CONTRATADA, que tem como objetivo a execução dos serviços de Recuperação no Complexo Poliesportivo - DDL, em Macapá, para os fins nele declarados.

DO VALOR: Do valor principal de R\$-13.700,00 (Treze mil e setecentos reais) fica deduzido a importância de R\$- 870,00 (Oitocentos e setenta reais), passando assim o valor total dos serviços a ser de R\$- 12.830,00 (Doze mil, oitocentos e trinta reais).

Macapá, 21.05.01

Ozmael Amorim de Araújo
Secretário de Infra-estrutura
Decreto nº 2042/95

Extrato de Termo Aditivo

Instrumento

Partes:

1º(primeiro) TERMO ADITIVO ao convênio nº 001/01-SEINF, que entre si celebram o GEA, através da Secretaria de Estado da Infra-estrutura como CONVENIENTE e a Prefeitura Municipal de Vitória do Jari, como CONVENIADA, que tem como objetivo a Reforma da Escola Estadual Teotônio Vilela, no Município de Vitória do Jari, para os fins nele declarados.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 30(trinta) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, objeto do convênio nº 001/01-SEINF.

Macapá, 18.05.01

Ozmael Amorim de Araújo
Secretário de Infra-estrutura
Decreto nº 2042/95

Extrato de Termo Aditivo

Instrumento

Partes:

4º(quarto) TERMO ADITIVO ao Convênio nº 014/00-SEINF, que entre si celebram o GEA, através da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura como CONVENIENTE e o MV- 13 Esporte Clube como CONVENIADA, que tem como objetivo a Reforma e Adaptação da Sede do MV- 13 Esporte Clube; para os fins nele declarados.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 60(sessenta) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, objeto do convênio nº 014/00-SEINF.

Macapá, 11.05.01

Ozmael Amorim de Araújo
Secretário de Infra-estrutura
Decreto nº 2042/95

Extrato de Termo Aditivo

Instrumento

Partes:

3º(terceiro) TERMO ADITIVO ao Convênio nº 019/99-SEINF, que entre si celebram o GEA, através da Secretaria de Estado

da Infra-estrutura como CONVENIENTE e a ASSESAP- Associação dos Servidores da Secretaria de Saúde do Amapá como CONVENIADA, que tem como objetivo a Construção de Piscinas (uma para Adulto e uma para Criança) na Sede Campestre da SESA; para os fins nele declarados.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 60(sessenta) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, objeto do convênio nº 019/99-SEINF.

Macapá, 08.05.01

Ozmael Amorim de Araújo
Secretário de Infra-estrutura
Decreto nº 2042/95

Extrato de Termo Aditivo

Instrumento

Partes:

10º(décimo) Termo Aditivo ao Convênio nº 145/98-SEINF, que entre si celebram o GEA, através da Secretaria de Estado da Infra-estrutura como CONVENIENTE e a Associação Jovens com uma Missão como CONVENIADA, que tem como objetivo a Construção da Casa Lar El Shaddai; para os fins nele declarados.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 140(cento e quarenta) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, objeto do convênio nº 145/98-SEINF.

Macapá, 26.12.00

Ozmael Amorim de Araújo
Secretário de Infra-estrutura
Decreto nº 2042/95

Agricultura

João Bosco Alfaia Dias

PORTARIA
N.º 0360/ 2001-SEAF

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PESCA, FLORESTA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá c/c Inciso I do Art. 119 da Constituição Estadual, aprovado pelo Decreto (N) N.º 0683 de 18 de fevereiro de 2000 e Portaria N.º 0108/2000-SEAF, de 01 de março de 2000, e atendendo memo n.º 095/2001/NSP/SEAF:

RESOLVE:

Designar o servidor LUIZ HELIODORO MORAES BARROS, Chefe do Núcleo Setorial de Planejamento, Código CDS-2, CI. N.º 298 084-AP, para viajar de Macapá sede de suas atividades até o Município de Laranjal do Jari, a fim de que no período de 24 a 25.05.01, viajou a serviço da SEAF, devendo as despesas com diárias correrem à conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se

Macapá - AP, 23 de maio de 2001

JÚLIO MAURÍCIO GONÇALVES NEVES
Chefe de Gabinete

PORTARIA
N.º 0361/ 2001-SEAF

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PESCA, FLORESTA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá c/c Inciso I do Art. 119 da Constituição Estadual, aprovado pelo Decreto (N) N.º 0683 de 18 de fevereiro de 2000 e Portaria N.º 0108/2000-SEAF, de 01 de março de 2000, e atendendo memo n.º 0063/2001/DEAF/SEAF

RESOLVE:

Homologar a designação do servidor CARLOS ALBERTO DOS REIS, Motorista, CI N.º 305 358-AP, que viajou de Macapá sede de suas atividades até o Distrito de São Joaquim do Pacuí e a localidade de Carvão, onde no período de 16 a 19.05.01, transportou técnicos do Departamento de Economia Agrícola, para as comunidades acima relacionadas, devendo as despesas com diárias correrem à conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se

Macapá - AP, 23 de maio de 2001

JÚLIO MAURÍCIO GONÇALVES NEVES
Chefe de Gabinete

PORTARIA
N.º 0362/ 2001-SEAF

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PESCA, FLORESTA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá c/c Inciso I do Art. 119 da Constituição Estadual, aprovado pelo Decreto (N) N.º 0683 de 18 de fevereiro de 2000 e Portaria N.º 0108/2000-SEAF, de 01 de março de 2000, e atendendo memo n.º 180/2001/GP/SEAF

RESOLVE:

Homologar a designação do servidor RAIMUNDO CÉLIO GUIMARÃES CAVALCANTE, Técnico Agrícola, CI N.º 103658-AP, que viajou de Macapá sede de suas atividades até os Municípios de Pracuaba, Calçoene, Tartarugalzinho e Amapá, onde no período de 07 a 12.05.01, realizou vistorias e levantamento estatístico do desembarque do pescado nos Municípios acima mencionados, devendo as despesas com diárias correrem à conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se

Macapá - AP, 23 de maio de 2001

JÚLIO MAURÍCIO GONÇALVES NEVES
Chefe de Gabinete

PORTARIA
N.º 0363/ 2001-SEAF

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PESCA, FLORESTA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá c/c Inciso I do Art. 119 da Constituição Estadual, aprovado pelo Decreto (N) N.º 0683 de 18 de fevereiro de 2000 e Portaria N.º 0108/2000-SEAF, de 01 de março de 2000, e atendendo memo n.º 045/2001/DF/GAB/SEAF.

RESOLVE:

Homologar a designação do servidor GERSON MESQUITA PANTOJA, Agente de Atividade Agropecuária, CI N.º 071 467-AP, que viajou de Macapá sede de suas atividades até as localidades de Cachapo, Centro Novo, Riozinho, Sete Ilhas e Tucano I e II, onde no período de 21 a 25.05.01, reuniu com agricultores das comunidades acima citadas, onde fizeram o levantamento da produção agrícola, para comercialização nas Feiras do Produtor Rural, devendo as despesas com diárias correrem à conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se

Macapá - AP, 23 de maio de 2001

JÚLIO MAURÍCIO GONÇALVES NEVES
Chefe de Gabinete

PORTARIA
N.º 0364/ 2001-SEAF

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PESCA, FLORESTA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá c/c Inciso I do Art. 119 da Constituição Estadual, aprovado pelo Decreto (N) N.º 0683 de 18 de fevereiro de 2000 e Portaria N.º 0108/2000-SEAF, de 01 de março de 2000, e atendendo memo n.º 045/2001/DF/GAB/SEAF.

RESOLVE:

Designar o servidor EDMILSON DO ESPIRITO SANTO GOMES, Agente de Atividade Agropecuária, CI N.º 114 709-SSP/AP, para viajar de Macapá sede de suas atividades até o Município de Mazagão, a fim de que no período de 28 a 29.05.01, possa fazer vistorias nas propriedades das comunidades de Camaipi, para fazer levantamento da produção agrícola, para comercialização nas Feiras do Produtor Rural, devendo as despesas com diárias correrem à conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se

Macapá - AP, 23 de maio de 2001

JÚLIO MAURÍCIO GONÇALVES NEVES
Chefe de Gabinete

PORTARIA
N.º 0365/ 2001-SEAF

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PESCA, FLORESTA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá c/c Inciso I do Art. 119 da Constituição Estadual, aprovado pelo Decreto (N) N.º 0683 de 18 de fevereiro de 2000 e Portaria N.º 0108/2000-SEAF, de 01 de março de 2000, e atendendo memo n.º 045/2001/DF/GAB/SEAF.

RESOLVE:

Designar o servidor JAIME ANDRADE DA SILVA, Motorista, CI N.º 35 394-AP, para viajar de Macapá sede de suas atividades até o Município de Mazagão, a fim de que no período de 28 a 29.05.01, possa transportar técnico da SEAF, té o Município acima mencionado, devendo as despesas com diárias correrem à conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se

Macapá - AP, 23 de maio de 2001

JÚLIO MAURÍCIO GONÇALVES NEVES
Chefe de Gabinete

PORTARIA
N.º 0366/ 2001-SEAF

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PESCA, FLORESTA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá c/c Inciso I do Art. 119 da Constituição Estadual, aprovado pelo Decreto (N) N.º 0683 de 18 de fevereiro de 2000 e Portaria N.º 0108/2000-SEAF, de 01 de março de 2000, e atendendo memo n.º 195/2001/GP/SEAF.

RESOLVE:

Homologar a designação do servidor ELIEL DE MELO PEREIRA, Motorista, CI N.º 059 272-AP, que viajou de Macapá sede de suas atividades até o

Município de Ferreira Gomes, onde no dia 19.05.01, conduziu o Gerente de Pesca e Técnicos até o Município acima mencionado, devendo as despesas com diárias correrem à conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se

Macapá - AP, 23 de maio de 2001

JULIO MAURICIO GONÇALVES NEVES
Chefe de Gabinete

PORTARIA
N.º 0387/2001-SEAF

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PESCA, FLORESTA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá c/c Inciso I do Art. 119 da Constituição Estadual, aprovado pelo Decreto (N) N.º 0683 de 18 de fevereiro de 2000 e Portaria N.º 0108/2000-SEAF, de 01 de março de 2000, e atendendo memo n.º 040/2001/UC/SEAF.

RESOLVE:

Homologar a designação do servidor **ANTÔNIO RODRIGUES CARVALHO**, Responsável pelas Atividades de Feiras e Mercados, Código CDI-1, CI N.º 37.180-AP, que viajou de Macapá sede de suas atividades até as localidades de São Joaquim e São Tomé, onde no período de 15 a 18.05.01, deu continuidade ao monitoramento da Mosca da Carambola (Bactrocera Carambolae), na região de São Joaquim do Pacuí, devendo as despesas com diárias correrem à conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se

Macapá - AP, 23 de maio de 2001

JULIO MAURICIO GONÇALVES NEVES
Chefe de Gabinete

PORTARIA
N.º 0368/2001-SEAF

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PESCA, FLORESTA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá c/c Inciso I do Art. 119 da Constituição Estadual, aprovado pelo Decreto (N) N.º 0683 de 18 de fevereiro de 2000 e Portaria N.º 0108/2000-SEAF, de 01 de março de 2000, e atendendo memo n.º 010/2001/DEFESA/SEAF.

RESOLVE:

Homologar a designação dos servidores **CARLOS MAGNO BARBOSA SOTÃO**, Gerente da Defesa Vegetal, Código CDS-2, CI N.º 54.796-PA, **LAURO SANTOS SILVA**, Engenheiro Agrônomo, CI N.º 017.375-AP e **ORIVALDO SANTAREM COIMBRA**, Agente de Atividade Agropecuária, CI N.º 249.481-AP, que viajaram de Macapá sede de suas atividades até as localidades de São Joaquim e São Tomé, onde no período de 15 a 18.05.01, deram continuidade ao monitoramento da Mosca da Carambola (Bactrocera Carambolae), nas regiões de São Joaquim do Pacuí, devendo as despesas com diárias correrem à conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se

Macapá - AP, 23 de maio de 2001

JULIO MAURICIO GONÇALVES NEVES
Chefe de Gabinete

PORTARIA
N.º 0370/2001-SEAF

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PESCA, FLORESTA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá c/c Inciso I do Art. 119 da Constituição Estadual, aprovado pelo Decreto (N) N.º 0683 de 18 de fevereiro de 2000 e Portaria N.º 0108/2000-SEAF, de 01 de março de 2000, e atendendo memo n.º 057/2001/DAD/DDR/SEAF.

RESOLVE:

Homologar a designação da servidora **GILDA FERREIRA PEREIRA**, Chefe da Divisão de Articulação e Descentralização, Código CDS-2, CI N.º 1.213.682-PA, que viajou de Macapá sede de suas atividades até os Municípios de Pedra Branca do Amapari e Serra do Navio, onde no período de 15 a 17.05.01, verificou as áreas onde iam ser implantadas os campos de produção de mudas de café e de sementes de coco, devendo as despesas com diárias correrem à conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se

Macapá - AP, 23 de maio de 2001

JULIO MAURICIO GONÇALVES NEVES
Chefe de Gabinete

PORTARIA
N.º 0382/2001-SEAF

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PESCA, FLORESTA E DO ABASTECIMENTO, usando

das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá c/c Inciso I do Art. 119 da Constituição Estadual, aprovado pelo Decreto (N) N.º 0683 de 18 de fevereiro de 2000 e Portaria N.º 0108/2000-SEAF, de 01 de março de 2000, e atendendo memo n.º 211/2001/GP/SEAF.

RESOLVE:

Designar o servidor **RAIMUNDO CÉLIO GUIMARÃES CAVALCANTE**, Técnico em Agropecuária, para responder pelas Atividades Pesqueiras, Código CDI-3, durante o afastamento do titular que encontra-se viajando no período de 01 a 03.06.01.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se

Macapá - AP, 28 de maio de 2001

JULIO MAURICIO GONÇALVES NEVES
Chefe de Gabinete

PORTARIA
N.º 0387/2001-SEAF

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PESCA, FLORESTA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá c/c Inciso I do Art. 119 da Constituição Estadual, aprovado pelo Decreto (N) N.º 0683 de 18 de fevereiro de 2000 e Portaria N.º 0108/2000-SEAF, de 01 de março de 2000, e atendendo memo n.º 064/2001/DAD/DDR/SEAF.

RESOLVE:

Designar a servidora **TEREZA HAYASHIDA CARDOSO**, Engenheira Agrônoma, para responder pela Gerência de Projeto 2/PED, Código CDS-2, durante o afastamento do titular que encontra-se viajando no período de 28.05 a 02.06.01.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se

Macapá - AP, 28 de maio de 2001

JULIO MAURICIO GONÇALVES NEVES
Chefe de Gabinete

Planejamento

José Ramalho de Oliveira

DEPARTAMENTO DE ESTATÍSTICA E INFORMAÇÃO

PLANILHA DE DISTRIBUIÇÃO DA PARCELA DA RECEITA, ANO 2001, DE QUE TRATA O ARTIGO 2º DA LEI 322 DE 22 DE DEZEMBRO DE 1996

MUNICÍPIOS	1 - Área Geográfica	2 - População	3 - População dos 3 Maiores Populosos	4 - Educação	5 - Área Cultivada	6 - Patrimônio Cultural	7 - Meio Ambiente	8 - Gastos com Saúde	9 - Receita Própria	10 - Cota Mínima	TOTAL
1 AMAPÁ	0,07298	0,03891	0,00000	0,25064	0,08750	0,00000	0,28612	0,01209	0,07621	0,43688	1,26133
2 PEDRA BRANCA DO AMAPARI	0,07563	0,02182	0,00000	0,03421	0,08750	0,00000	0,09558	0,07399	0,00000	0,43688	0,82560
3 SERRA DO NAVIO	0,06178	0,01800	0,00000	0,13248	0,08750	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,43688	0,73663
4 CALÇOENE	0,11365	0,03675	0,00000	0,15742	0,08750	0,00000	0,06560	0,00000	0,00000	0,43688	0,89779
5 CUTIAS	0,01687	0,01793	0,00000	0,16240	0,08750	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,43688	0,72158
6 FERREIRA GOMES	0,04022	0,01928	0,00000	0,19112	0,08750	0,00000	0,14119	0,53980	0,32703	0,43688	1,78302
7 ITAUBAL	0,01245	0,01581	0,00000	0,11189	0,08750	0,00000	0,00000	0,03736	0,09227	0,43688	0,79415
8 LARANJAL DO JARI	0,24716	0,15406	0,16383	0,17313	0,08750	0,00000	0,14681	0,00000	0,00000	0,43688	1,40937
9 MACAPÁ	0,05204	1,54492	1,64286	0,09301	0,08750	1,40000	0,00662	0,01016	0,39983	0,43688	5,66782
10 MAZAGÃO	0,10459	0,06572	0,00000	0,21403	0,08750	0,00000	0,13556	0,00000	0,00000	0,43688	1,04427
11 OIAPOQUE	0,18020	0,07046	0,00000	0,21999	0,08750	0,00000	0,12744	0,03033	0,13275	0,43688	1,28554
12 SANTANA	0,01268	0,43804	0,46581	0,14480	0,08750	0,00000	0,00000	0,34958	0,32343	0,43688	2,25873
13 PRACUUBA	0,03948	0,01255	0,00000	0,08079	0,08750	0,00000	0,20741	0,00000	0,00000	0,43688	0,86461
14 PORTO GRANDE	0,03506	0,06031	0,00000	0,19122	0,08750	0,00000	0,00000	0,54604	0,15157	0,43688	1,50857
15 TARTARUGALZINHO	0,05346	0,03873	0,00000	0,20522	0,08750	0,00000	0,01374	0,56091	0,00000	0,43688	1,39644
16 VITÓRIA DO JARI	0,01925	0,04672	0,00000	0,23765	0,08750	0,00000	0,17992	0,43973	1,06691	0,43688	2,54455
TOTAL	1,1375	2,6000	2,2725	2,6000	1,4000	1,40000	1,40000	2,6000	2,60000	6,9900	25,00000

Fazenda

Cláudio Pinho Santana

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

ATO DECLARATÓRIO N.º 010/2001 - DAT/SEFAZ

APROVA REGIME ESPECIAL PARA OPERAÇÕES DE IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS ESTRANGEIROS CONFORME ARTIGOS 127 A 132 DA LEI N.º 0400/97.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA DO AMAPÁ, de conformidade com o Decreto Estadual n.º 2269/98 - Regulamento do ICMS.

CONSIDERANDO que o Regime especial postulado não prejudicará a segurança e a garantia do interesse fazendário;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, inciso I do decreto n.º 2504, de 18 de agosto de 1998;

CONSIDERANDO, finalmente o constante do Parecer n.º 057/2001 - DETRI/DAT/SEFAZ, do processo n.º 28730.001418/2001.

DECLARA:

I - Que a empresa **D. B. R. DE SOUZA ME**, estabelecida à Rua Leopoldo Machado, n.º 1463 - D. Centro, nesta cidade, CNPJ 03.518.924/0001-72 e CAD-ICMS n.º 03.021790-3, fica autorizada a promover operações de importação de produtos estrangeiros utilizando-se dos benefícios e procedimentos previstos nos artigos 127 a 132 da Lei n.º (0400/97, nas seguintes condições:

II - Ficam diferidos os pagamentos do ICMS-importação e ICMS- antecipação incidente sobre as mercadorias estrangeiras para o momento de sua saída do estabelecimento importador;

III - Fica concedido crédito presumido na saída da mercadoria, correspondente a 8% (oito por cento) sobre o valor da operação, se interestadual, e de 0,1 (um décimo por cento), quando interna;

IV - A alíquota do imposto a ser aplicada nas operações internas realizadas com mercadorias importadas de acordo com as disposições do art. 127 da Lei n.º 0400/97 é de 12% (doze por cento);

V - O pagamento do ICMS incidente sobre as saídas de mercadorias importadas será até o último dia útil do primeiro decêndio do terceiro mês subsequente ao da operação de saída, promovida pela empresa;

VI - A empresa deverá utilizar notas fiscais distintas e exclusivamente para as operações com as mercadorias importadas;

VII - deverá efetuar, em separado, a escrituração dessas operações em livros fiscais a elas destinadas e, igualmente, a apresentação dos documentos de informações fiscais;

VIII - As notas fiscais de que trata o item VI deste Ato deverão conter em destaque, e tipograficamente impressa, a expressão "Mercadoria Estrangeira Nacionalizada".

IX - O Regime Especial ora outorgado, poderá ser a qualquer tempo e a critério exclusivo da autoridade concedente, cassado, ou alterado, independentemente de acordo e no interesse do Fisco Estadual, e em especial, pelo não recolhimento do imposto no prazo previsto do item V.

X - O presente Ato Declaratório não desobriga a empresa beneficiada das demais obrigações principais e acessórias;

XI - O presente Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Macapá-AP, 11 de abril de 2001.

Cláudio Pinho Santana
Secretário de Estado da Fazenda

Ciência e Tecnologia**Manoel Cabral de Castro**

PORTARIA
(P) Nº 049/2001-SETEC/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2567 de 05 de outubro de 1999;

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar o deslocamento do servidor, JOSÉ CARLOS CORDEIRO DA SILVA, motorista do quadro do Ex - T.F.A.P, da sede de suas atividades Macapá-AP, até o município de SERRA DO NAVIO/AP, a serviço desta Secretaria, com o objetivo de conduzir veículo com as técnicas desta SETEC que participaram do V Festival do Cupuçu, no período de 19 a 21/04/2001.

Art. 2º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, em Macapá-AP, 23 de Abril de 2001.

Manoel Cabral de Castro
MANOEL CABRAL DE CASTRO
Secretário/SETEC

PORTARIA
(P) Nº 050/2001-SETEC/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2567 de 05 de outubro de 1999;

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar o deslocamento do servidor MILTON DE SOUZA CIRILO, Motorista do Gabinete, CDI - 2, da sede de suas atividades Macapá-AP, até a localidade de PANCADA DO CAMAÍPI/MAZAGÃO/AP, a serviço desta Secretaria, com o objetivo de conduzir veículo com material para auxiliar nos trabalhos da equipe que participa do diagnóstico rápido participativo do "Projeto Cadeia Produtiva do Açaí - PROBEM", no dia 17/04/2001.

Art. 2º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, em Macapá-AP, 23 de Abril de 2001.

Manoel Cabral de Castro
MANOEL CABRAL DE CASTRO
Secretário/SETEC

PORTARIA
(P) Nº 051/2001-SETEC/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2567 de 05 de outubro de 1999;

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar o deslocamento do servidor MILTON DE SOUZA CIRILO, Motorista do Gabinete, CDI - 2, da sede de suas atividades Macapá-AP, até a localidade de PANCADA DO CAMAÍPI/MAZAGÃO/AP, a serviço desta Secretaria, com o objetivo de conduzir veículo com os técnicos desta SETEC, no dia 22/04/2001.

Art. 2º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, em Macapá-AP, 23 de Abril de 2001.

Manoel Cabral de Castro
MANOEL CABRAL DE CASTRO
Secretário/SETEC

PORTARIA
(P) Nº 052/2001-SETEC/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2567 de 05 de outubro de 1999;

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar o deslocamento do servidor JOSÉ CARLOS CORDEIRO DA SILVA, motorista do quadro do Ex - T.F.A.P, da sede de suas atividades Macapá-AP, até a localidade de PANCADA DO CAMAÍPI/MAZAGÃO/AP, a serviço desta Secretaria, com o objetivo de conduzir veículo com os técnicos desta SETEC, no dia 18/04/2001.

Art. 2º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, em Macapá-AP, 23 de Abril de 2001.

Manoel Cabral de Castro
MANOEL CABRAL DE CASTRO
Secretário/SETEC

PORTARIA
(P) Nº 053/2001-SETEC/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2567 de 05 de outubro de 1999;

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o deslocamento do servidor NILSON LUIZ SGARBIERO, Gerente Geral do PIETEC/IEPA, CDS-3, da sede de suas atividades Macapá-AP, até a cidade de BELÉM/PA, a serviço desta Secretaria, com o objetivo de participar do I Encontro da Rede Amazônica de Incubadoras de Empresas - RAMI, no período de 24 a 26/04/2001.

Art. 2º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, em Macapá-AP, 24 de Abril de 2001.

Manoel Cabral de Castro
MANOEL CABRAL DE CASTRO
Secretário/SETEC

PORTARIA
(P) Nº 054/2001-SETEC/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2567 de 05 de outubro de 1999;

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o deslocamento do servidor, EWERTON LARRY SOARES FERREIRA, Chefe da Divisão de Projetos, CDS - 2, da sede de suas atividades Macapá-AP, até a cidade de BRASÍLIA/DF, a serviço desta Secretaria, com o objetivo de participar do Seminário de Apresentação da Fase III do Projeto "Arranjos e Sistemas Produtivos Locais e as Novas Políticas Industrial e Tecnológica", no Ministério da Ciência e Tecnologia, no período de 24 a 25/04/2001.

Art. 2º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, em Macapá-AP, 24 de Abril de 2001.

Manoel Cabral de Castro
MANOEL CABRAL DE CASTRO
Secretário/SETEC

PORTARIA
(P) Nº 056/2001-SETEC/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2567 de 05 de outubro de 1999;

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar o deslocamento do servidor, EWERTON LARRY SOARES FERREIRA, Chefe da Divisão de Projetos, CDS - 2, da sede de suas atividades Macapá-AP, até as cidades de BELÉM/PA, MANAUS/AM e PORTO VELHO/RO, a serviço desta Secretaria, com o objetivo de participar da 2ª reunião da Câmara Técnica do Projeto Plataformas Tecnológicas para a Amazônia Legal, reunião na sede do Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia - INPA e do Seminário de Sensibilização para implantação das Plataformas Tecnológicas do Estado de Rondônia, respectivamente, no período de 30/04 a 05/05/2001.

Art. 2º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, em Macapá-AP, 02 de Maio de 2001.

Manoel Cabral de Castro
MANOEL CABRAL DE CASTRO
Secretário/SETEC

PORTARIA
(P) Nº 057/2001-SETEC/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2567 de 05 de outubro de 1999;

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o deslocamento das servidoras SÔNIA MARIA SCHAEFER, Chefe da Coordenadoria de Difusão Tecnológica, CDS-3 e CAROLINA RACHID, Chefe da Divisão de Apoio ao Setor Produtivo, CDS - 2, da sede de suas atividades Macapá-AP, até a cidade de PORTO ALEGRE/RS, a serviço desta Secretaria, com o objetivo de participarem do "Fórum Brasil - França de Inovação e Cooperação Tecnológica", no período de 08 a 12/05/2001.

Art. 2º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, em Macapá-AP, 02 de Maio de 2001.

Manoel Cabral de Castro
MANOEL CABRAL DE CASTRO
Secretário/SETEC

JUSTIFICATIVA Nº 34 /2001-SETEC

Ratifico na forma do
Art. 26 da Lei Nº 8.666/93.
Em - 28/05/2001

Manoel Cabral de Castro
MANOEL CABRAL DE CASTRO
Secretário/SETEC

Processo: 000.00155/2001-SETEC
Contrato: Nº 0005/2001 - SETEC

Instituição: Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa-FADESP.

Fundamento Legal: Art.24, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93.
Valor: R\$ 8.625,00 (oito mil seiscentos e vinte e cinco reais)

Senhor Secretário:

Justifica-se a presente inexistência de procedimento licitatório para contratação da Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa - FADESP para elaboração do Projeto de desenvolvimento de unidade pioneira de extração de óleo de buriti no Estado do Amapá, no âmbito do Programa de Desenvolvimento Sustentável do Amapá - PDSA.

A escolha da Contratada dá-se ao fato da FADESP ser instituição sem fins lucrativos, cujas atividades, segundo seu estatuto são inerentes a promover, administrar e apoiar a pesquisa, o desenvolvimento científico e tecnológico, além de desempenhar suas atividades com técnicos altamente qualificados. Dessa forma, essa instituição atende a todos os requisitos para ser dispensada a licitação.

Pelas razões acima expostas, submeto a presente Justificativa à Ratificação de Vossa Excelência, dando publicidade que o ato requer e em cumprimento aos dispositivos legais do Art. 26, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores pelas Leis Nº 8.883/94 e Nº 9.648/98.

Macapá (AP), 23 de maio de 2001.

Elicmara Ferreira Albuquerque
Elicmara Ferreira Albuquerque
Assessora Jurídica/SETEC
OAB/AP 586

Márcia Marques Martins Diniz
Márcia Marques Martins Diniz
Chefe do NSP/SETEC

JUSTIFICATIVA Nº 35 /2001-SETEC

Ratifico na forma do
Art. 26 da Lei Nº 8.666/93.
Em - 28/05/2001

Manoel Cabral de Castro
MANOEL CABRAL DE CASTRO
Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia
SETEC / AP

Processo: 35.000.00156/2001

Contratada: Reinaldo José Espósito.

Fundamento Legal: Art.25, Inciso II, § 1º c/c Art. 13, Inciso III, da Lei Nº 8.666/93.

Valor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

Objeto: Contratação de Consultoria Técnica Especializada em Assessoria em Planejamento.

Senhor Secretário:

Submeto à elevada apreciação de Vossa Excelência a presente justificativa amparada legalmente sob a égide do artigo 25, inciso II, § 1º c/c artigo 13, inciso III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, objetivando a contratação dos serviços de consultoria técnica especializada em Assessoria em Planejamento do Economista Dr. Reinaldo José Espósito, visando assessoramento do Projeto de Desenvolvimento de unidade pioneira de extração de óleo de buriti no Estado do Amapá e do anteprojeto integrado na vila do Sucurijá para implantação do sistema híbrido de energia, água potável e adensamento de cadeia produtiva, no âmbito do Programa de Desenvolvimento Sustentável do Amapá.

A escolha desse consultor dá-se pelo fato do mesmo ser Graduado e por possuir vários cursos de pós-graduação e aperfeiçoamento na área relacionada com o trabalho pretendido. É detentor de uma vasta experiência profissional em atividades específicas sobre o assunto em questão, conforme demonstrado no currículo, anexo nos autos, o que comprova singularidade, caracterizando, assim, profissional com notória especialização.

Pelas razões acima expostas, submeto a presente Justificativa à Ratificação de Vossa Excelência, dando publicidade que o ato requer e em cumprimento aos dispositivos legais do Art. 26, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores pelas Leis Nº 8.883/94 e Nº 9.648/98.

Macapá (AP), 23 de Maio de 2001

Elicmara Ferreira Albuquerque
Elicmara Ferreira Albuquerque
Assessora Jurídica/SETEC
OAB/AP 586

Márcia Marques Martins Diniz
Márcia Marques Martins Diniz
Chefe do NSP/SETEC

JUSTIFICATIVA Nº 36 /2001-SETEC

Ratifico na forma do
Art. 26 da Lei Nº 8.666/93.
Em - 28/05/2001

Manoel Cabral de Castro
MANOEL CABRAL DE CASTRO
Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia
SETEC / AP

Processo: 35.000.00153/2001

Contratada: Gizele Alves de Carvalho.

Fundamento Legal: Art.25, Inciso II, § 1º c/c Art. 13, Inciso III, da Lei Nº 8.666/93.

Valor: R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

Objeto: Contratação de Prestação de serviços técnicos especializados em Assessoria em Secretaria Executiva Trilíngue

Senhor Secretário

Submeto à elevada apreciação de Vossa Excelência a presente justificativa amparada legalmente sob a égide do artigo 25, inciso II, § 1º e/c artigo 13, inciso III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, objetivando a contratação dos serviços de consultoria técnica especializada em Assessoria em Secretaria Executiva por Gizele Alves de Carvalho, visando assessoramento do Projeto de Desenvolvimento de unidade pioneira de extração de óleo de buri no Estado do Amapá e do anteprojeto integrado na vila do Sucuriú para implantação do sistema híbrido de energia, água potável e adensamento de cadeia produtiva, no âmbito do Programa de Desenvolvimento Sustentável do Amapá - PDSA.

A escolha dessa Secretária Executiva dá-se pelo fato da mesma possuir vários cursos na área relacionada com o trabalho pretendido. Conforme despacho de Vossa Excelência, essa profissional é a mais adequada a satisfazer o objeto pretendido e não se encontrou outro com o mesmo perfil, pois domina as línguas que são necessárias para desenvolver esses Projetos, ou seja, a Portuguesa, Inglesa e Francesa, sabendo falar, ler e escrever nessas três línguas, bem como, já desenvolveu trabalhos para outros órgãos públicos. Trata-se, porém, de profissional com notória especialização.

Pelas razões acima expostas, submeto a presente Justificativa à Ratificação de Vossa Excelência, dando publicidade que o ato requer e em cumprimento aos dispositivos legais do Art. 26, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores pelas Leis nº 8.883/94 e nº 9.648/98.

Macapá (AP), 28 de Maio de 2001


Elcimara Ferreira Albuquerque
Assessora Jurídica/SETEC
OAB/AP 586


Márcia Marques Martins Diniz
Chefe do NSP/SETEC

JUSTIFICATIVA No. 037/2001-SETEC

Ratifico na forma do
Art. 26 da Lei nº 8.666/93
Em - 31/05/2001


Manoel Cabral de Castro
Secretário/SETEC

Processo: 35.000.00177/2001-SETEC

Contrato nº 0010/2001 - SETEC

Instituição: Fundação de Apoio à Pesquisa e à Cultura da Universidade Federal do Amapá e do Estado do Amapá - FUNDAP

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93.
Valor: RS 6.200,00 (seis mil e duzentos reais).

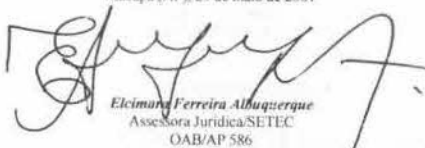
Senhor Secretário

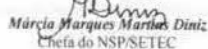
Justifica-se a presente despesa, dispensável de procedimento licitatório, para contratação da Fundação de Apoio à Pesquisa e à Cultura da Universidade Federal do Amapá e do Estado do Amapá - FUNDAP para prestação de serviços técnicos profissionais especializados em consultorias para apoiar na elaboração de Projetos para fundos de financiamento, visando à aprovação definitiva do projeto "Conservação e Valorização da Biodiversidade no Estado do Amapá: região sul, Oiapoque, Macapá e Santana" a ser submetido ao Fundo Francês para o Meio Ambiente - FFEM, no âmbito do Programa de Desenvolvimento Sustentável do Amapá - PDSA.

A escolha da Contratada dá-se pelo fato de ser instituição sem fins lucrativos, dentre seus objetivos, segundo seu Estatuto são, em resumo, prestar serviços técnico-científicos e administrativos; exercer e divulgar outras atividades que signifiquem apoio ao desenvolvimento técnico, científico e cultural, incentivar por todos os meios o desenvolvimento científico e tecnológico de interesse do estado do Amapá. Além disso, desempenha suas atividades com técnicos altamente qualificados. Dessa forma, essa instituição atende a todos os requisitos para ser dispensada a licitação.

Pelas razões acima expostas, submeto a presente Justificativa à Ratificação de Vossa Excelência, dando publicidade que o ato requer e em cumprimento aos dispositivos legais do Art. 26, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores pelas Leis nº 8.883/94 e nº 9.648/98.

Macapá (AP), 29 de maio de 2001


Elcimara Ferreira Albuquerque
Assessora Jurídica/SETEC
OAB/AP 586


Márcia Marques Martins Diniz
Chefe do NSP/SETEC

Meio-Ambiente

Antonio Sérgio Monteiro Filocreão

ERRATA

ERRATA AO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/00 - SEMA COMO CONTRATANTE, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD COMO INTERVENIENTE E O INSTITUTO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA -

IPESAP COMO CONTRATADO.

NA DATA DE ASSINATURA.

ONDE SE LÊ - Data de assinatura: 04 de janeiro de 2001

LEIA - SE - Data de assinatura: 04 de maio de 2001.

Macapá - AP, 29 de maio de 2001


ANTÔNIO SÉRGIO MONTEIRO FILOCREÃO
Secretário

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 32.000-0644/01

MODALIDADE: CONVITE SHOPPING Nº 001/01 -

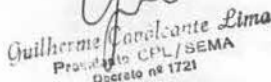
CPL/PPG-7/SEMA

OBJETO: Contratação de Terceiros para Serviços de Impressão

FIRMA VENCEDORA: Editora Gráfica B-A BÀ LTDA.

VALOR RS: 16.500,00 (Dezesseis Mil e Quinhentos Reais)

Macapá-AP, 29 de maio de 2001.


Guilherme Cavalcante Lima
Presidente CPL/SEMA
Decreto nº 1721

Indústria e Comércio

Janete Maria Góes Capiberibe

JUSTIFICATIVA: nº 27/2001

ASSUNTO: Contrato de passagens aéreas.

FUNDAMENTO LEGAL: inciso V do art. 24 da Lei 8.666/93.

ADJUDICADO: Empresa Antares Agência de Viagens e Turismo LTDA.

HOMOLOGO


IVANA MARIA ANTUNES MOREIRA
Diretora/DETUR

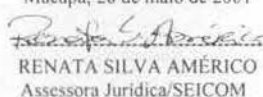
Prezada Senhora,

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria, o presente parecer de justificativa, que tem como objetivo um contrato entre o Departamento de Turismo-DETUR, em trechos nacionais e internacionais, e a empresa Antares Agência de Viagens e Turismo LTDA. Pois, após 2 (dois) processos licitatórios, onde o primeiro fora fracassado e o segundo deserto, a empresa Antares Agência de Viagens e Turismo LTDA, fora a única empresa a ser classificada no primeiro certame, conforme Ata de Abertura da Tomada de Preço nº 001/2001.

Tendo a empresa já realizado serviços para esta Secretaria, conforme o Contrato nº 015/2001-SEICOM, e estando de acordo com as exigências do Edital Licitatório da modalidade Carta Convite nº 005/2001, sugerimos que seja feita contratação direta, através de um contrato, entre o Departamento de Turismo-DETUR e a empresa Antares Agência de Viagens e Turismo LTDA, por se enquadrar no inciso V do art. 24 da Lei 8.666/93.

É o nosso parecer.

Macapá, 28 de maio de 2001


RENATA SILVA AMÉRICO
Assessora Jurídica/SEICOM

Órgãos Autônomos

Detrap

Ruy Guilherme Smith

PORTARIA Nº 342/01-DETRAP/AP

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto N.º 0068, de 16/01/97.

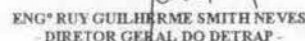
RESOLVE:

Art. 1º - Designar o deslocamento dos Servidores abaixo relacionados para viagem da Sede de suas atribuições Macapá, até o Município de Mazagão, com o objetivo de executar serviços operacionais de travessia da Balsa 415, no Rio Vila Nova, no período de 01 a 06/06/01.

- JOSÉ RODRIGUES PINHEIRO	Mestre
- GERVÁSIO FERREIRA VIEIRA	Marinheiro de Convés
- JOSÉ DE SOUZA E SILVA	Ag. de Portaria
- JOAQUIM DA SILVA MONTENEGRO	Art. de Mecânica
- FRANCISCO BELEM BRITO	Mestre de Serv. Fluvial
- MÁRIO COUTO FILHO	Ag. Transp. Fluvial

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES
DETRAP/AP, 29 de Maio de 2001.


ENGº RUY GUILHERME SMITH NEVES
DIRETOR GERAL DO DETRAP

PORTARIA Nº 343/01-DETRAP/AP

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto N.º 0068, de 16/01/97.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o deslocamento dos Servidores abaixo relacionados para viagem da Sede de suas atribuições Macapá, até o Município de Mazagão, com o objetivo de executar serviços operacionais de travessia da Balsa 415, no Rio Vila Nova, no período de 16 a 21/06/01.

- LUIZ HELENO DA R. RIBEIRO	Ag. Transp. Fluvial
- OSEAS PANTOJA DE FARIAS	Ag. de Portaria
- FRANCISCO BELEM BRITO	Mestre de Serv. Fluvial
- JOÃO BATISTA GUEDES COUTO	Ag. Transp. Fluvial
- MANOEL ALVANI DA C. PINTO	Ag. Transp. Fluvial
- MANOEL MARQUES MACHADO	Art. Carp. Marcenaria

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES
DETRAP/AP, 29 de Maio de 2001.


ENGº RUY GUILHERME SMITH NEVES
DIRETOR GERAL DO DETRAP

PORTARIA Nº 344/01-DETRAP/AP

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto N.º 0068, de 16/01/97.

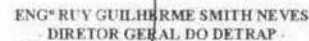
RESOLVE:

Art. 1º - Designar o deslocamento dos Servidores abaixo relacionados para viagem da Sede de suas atribuições Macapá, até o Município de Mazagão, com o objetivo de executar serviços operacionais de travessia da Balsa 417, no Rio Maipuri, no período de 01 a 06/06/01.

- ANTONIO GOMES DE OLIVEIRA	Aux. de Serv. Fluvial
- ADIELSON BELEM BRITO	Aux. de Convés
- DIDERSON BELEM BRITO	Ag. Transp. Fluvial
- JOSÉ RAIMUNDO G. FURTADO	Agente de Portaria
- JOSÉ RIBAS DOS SANTOS	Agente de Portaria
- ELIDE ALMEIDA	Ag. Transp. Fluvial
- LOUCIVALDO DE MORAES FREIRE	Agente de Portaria

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES
DETRAP/AP, 29 de Maio de 2001.


ENGº RUY GUILHERME SMITH NEVES
DIRETOR GERAL DO DETRAP

PORTARIA Nº 345/01-DETRAP/AP

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto N.º 0068, de 16/01/97.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o deslocamento dos Servidores abaixo relacionados para viagem da Sede de suas atribuições Macapá, até o Município de Mazagão, com o objetivo de executar serviços operacionais de travessia da Balsa 417, no Rio Maipuri, no período de 16 a 21/06/01.

- FRANCISCO JOSÉ RABELO	Ag. Transp. Fluvial
- MELQUES FERREIRA CAVALCANTE	Ag. de Portaria
- ROBERTO SÉRGIO RAMOS SILVA	Ag. de Ativ. Marítima
- MÁRIO COUTO FILHO	Ag. Transp. Fluvial
- DIDERSON BELEM BRITO	Ag. Transp. Fluvial
- PEDRO ASSIS DA SILVA AVELAR	Vigia
- ADIELSON BELEM BRITO	Aux. de Convés

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES
DETRAP/AP, 29 de Maio de 2001.


ENGº RUY GUILHERME SMITH NEVES
DIRETOR GERAL DO DETRAP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RELATÓRIO ANALÍTICO DE LICITAÇÃO

HOMOLOGO E ADJUDICO
CONFORME DECRETO N.º 0068 / 97
Em 31/05/01

Eng.º Ruy Guilherme Smith Neves
Diretor Geral / DETRAP

REFERÊNCIA : CONVITE N.º 009/2001 - CPL / DETRAP.
OBJETO : Fornecimento da Areia com entrega no Município de Calçoene.
VALOR ESTIMADO : R\$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais)
PROCESSO N.º : 6.000000761/2001

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

O procedimento licitatório em epígrafe foi realizado no dia 23.05.01, às 10:00 h, na Sala de Reuniões do DETRAP, com o não comparecimento de nenhuma empresa convidada, configurando, portanto, Licitação Deserta.

PARECER:

Isto posto, a Comissão Permanente de Licitação, em seus poderes, é de parecer que o objeto desta licitação seja contratado via Dispensa de Licitação com base no Artigo 24-V da Lei Federal n.º 8.666/93.

Macapá (AP), 31/05/01

WALDEMIR MORAES
Presidente da CPL / DETRAP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RELATÓRIO ANALÍTICO DE LICITAÇÃO

HOMOLOGO E ADJUDICO
CONFORME DECRETO N.º 0068 / 97
Em 31/05/01

Eng.º Ruy Guilherme Smith Neves
Diretor Geral / DETRAP

REFERÊNCIA : Tomada de Preços n.º 012/01 - CPL/DETRAP

OBJETO : Reforma do Terminal Rodoviário de Santana

VALOR MÁXIMO : R\$ 69.241,53 (Sessenta e Nove Mil, Duzentos e Quarenta e Um Reais e Cinquenta Centavos)

PROCESSO N.º : 60000825/2001

PARTICIPANTES :

ALVO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA HABILITADA
J.W. CONSTRUÇÕES LTDA HABILITADA
FREITAS E SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA HABILITADA

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

O procedimento licitatório em epígrafe foi realizado no dia 18.05.01, às 16:00 h, na Sala de Reuniões do DETRAP, com a presença das empresas Alvo Comércio e Serviços Ltda, J.W. Construções Ltda e Freitas e Santos Construções Ltda. Após proceder a abertura dos envelopes de documentos para habilitação e analisar os mesmos, a Comissão entendeu pela Habilitação das empresas. Em seguida foram abertos os envelopes de propostas de preços cujos valores apresentados foram os seguintes:

EMPRESA	VALOR
ALVO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	R\$ 61.300,89
J.W. CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 48.469,07
FREITAS E SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 57.038,11

Após o acolhimento das propostas de preços apresentadas pelas empresas licitantes em epígrafe, a Comissão encaminhou-as para a devida análise técnica, a ser realizada pela equipe do DER/DETRAP, que detectou que a proposta apresentada pela empresa J.W. Construções Ltda apresentou erros aritméticos e variações de preço que alteraram o valor unitário total e consequentemente o valor global da obra, sendo que a mesma também alterou a Planilha Orçamentária do DETRAP ao criar o item "mureta em alvenaria", que já se encontrava incluído no item Serviço de Revisão Geral, ficando, portanto, desclassificada a proposta de preço apresentada pela referida empresa.

Com a desclassificação da empresa J.W. Construções Ltda restou as propostas de preço apresentadas pelas empresas Alvo Comércio e Serviços Ltda e Freitas e Santos Construções Ltda, que não apresentaram, segundo análise da equipe do DER/DETRAP, erros aritméticos em suas Planilhas de Composição de Custo Unitário de Serviço, ficando, portanto, classificadas as propostas das referidas empresas.

PARECER:

Isto posto, a Comissão Permanente de Licitação, em seus poderes, é de parecer que o objeto desta Licitação seja contratado junto a empresa FREITAS E SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA.

Macapá (AP), 31/05/01

WALDEMIR MORAES
Presidente da CPL / DETRAP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RELATÓRIO ANALÍTICO DE LICITAÇÃO

HOMOLOGO E ADJUDICO
CONFORME DECRETO N.º 0068 / 97
Em 31/05/01

Eng.º Ruy Guilherme Smith Neves
Diretor Geral / DETRAP

REFERÊNCIA : TOMADA DE PREÇO N.º 007/2001 - CPL/DETRAP.
OBJETO : Construção das Pontes em Madeira de Lei Sobre os Igarapés Agamin II, Utum e Tigre II.

VALOR MÁXIMO :

Ponte sobre o Igarapé Agamin II - R\$ 54.185,06
Ponte sobre o Igarapé Utum - R\$ 63.066,86
Ponte sobre o Igarapé Tigre II - R\$ 35.251,61

PROCESSO N.º : 6.000000534/2001

PARTICIPANTES :

FREITAS & SANTOS CONST. LTDA HABILITADA
LINEAR CONST. E COMÉRCIO LTDA HABILITADA
ATLAS CONST. E SERVIÇOS LTDA HABILITADA
J & K CONST. LTDA INABILITADA

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

O procedimento licitatório em epígrafe foi realizado no dia 17.05.01, às 16:00 h, na Sala de Reuniões do DETRAP, com a presença das empresas acima citadas. Após proceder a abertura dos envelopes de documentos para habilitação e analisar os mesmos, a Comissão entendeu pela Inabilitação apenas da empresa J & K Construções LTDA. Em seguida foram abertos os envelopes de propostas de preços cujo valores apresentados foram os seguintes:

EMPRESA	PONTE - AGAMIM II
LINEAR	R\$ 38.081,29
FREITAS & SANTOS	R\$ 43.163,12
ATLAS CONST.	R\$ 47.366,13

EMPRESA	PONTE - UTUM	PONTE - TIGRE II
LINEAR	R\$ 44.330,97	R\$ 24.991,68
FREITAS & SANTOS	R\$ 50.329,50	R\$ 28.011,06
ATLAS CONST.	R\$ 55.650,52	R\$ 30.749,35

A Comissão, mediante relatório expedido pelo Diretor do DER/DETRAP, desclassificou as propostas das empresas Linear Construções Ltda e Atlas Construções Ltda por estarem inexequíveis, sendo que a 2ª proposta mais vantajosa para o DETRAP foi apresentada pela empresa FREITAS & SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA, que não apresentou erros aritméticos significativos que contrariassem o dispositivo inserto no Artigo 48 § 1º da Lei n.º 8.666/93, pelo que a Comissão notificou a referida empresa a corrigir a sua proposta conforme análise técnica emitida pelo DER/DETRAP, anexa ao processo. A empresa encaminhou a nova proposta com as devidas correções com o valor global de R\$ 120.697,00 (Cento e Vinte Mil, Seiscentos e Noventa e Sete Reais)

PARECER:

Isto posto, a Comissão Permanente de Licitação, em seus poderes, é de parecer que o objeto desta Licitação seja contratado junto a empresa FREITAS & SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA.

Macapá (AP), 31/05/01
WALDEMIR MORAES
Presidente da CPL / DETRAP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Governo do Estado do Amapá, através do Departamento Estadual de Transportes, torna público aos interessados que promoverá licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO N.º 018 / 2001, tipo Menor Preço, tendo por objeto Fornecimento de Adesivos para Veículos de Uso do DETRAP.

Os interessados em adquirir o Edital e / ou obter maiores informações relativas à licitação objeto desta publicação, deverão dirigir-se à sede do DETRAP, na sala da Comissão Permanente de Licitação, sito à Rodovia BR - 210, Km 0 - São Lázaro, Macapá - AP de Segunda à Sexta feira, das 08:00 às 12:00 h.

O referido certame será realizado no dia 15/06/2001, às 16:00 h, na sala de Reuniões do DETRAP.

Macapá (AP), 31/05/01

Detur

Ivana Maria Antunes Moreira

PORTARIA (P) N.º 043 / 2001 - DETUR

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TURISMO no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2180 de 04 de julho de 2000 e, tendo em vista o que consta no Memo. n.º 104/01-REVITALIZAÇÃO.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor WAGNER BRASIL CORDEIRO, Gerente Geral do Projeto Implementação e Sinalização Turística do Amapá, código CDS-2, que viajará da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o Arquipélago do Bailique, cujo objetivo é de acompanhar um grupo de estudantes da Escola Vera Cruz de São Paulo que estará realizando trabalho em conjunto com a escola Bosque do Bailique, no período de 22 a 27.05.2001.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário. Dê-se ciência, cumpra-se e publica-se.

GABINETE DA DIRETORA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TURISMO, em Macapá-AP, 22 de maio de 2001.

IVANA MARIA ANTUNES MOREIRA
DIRETORA DO DETUR

PORTARIA (P) N.º 052 / 2001 - DETUR

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TURISMO no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2180 de 04 de julho de 2000 e, tendo em vista o que consta no Memo. n.º 083/2001-DIPLAN.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos servidores JUVENAL ANTÔNIO PIMENTEL CANTO, Gerente Operacional do Projeto Inventário das Potencialidades Turísticas e Hoteleiras do Amapá, código CDS-1, WAGNER BRASIL CORDEIRO, Gerente Operacional do Projeto Revitalização dos Pontos Turísticos do Estado do Amapá, código CDS-2, LOURIVAL AFONSO DA SILVA ALVES, Gerente Operacional do Projeto Proccotur, código CDS-2, JOSÉ PAIXÃO MOREIRA MARTINS, Gerente Operacional do Projeto Municipalização do Turismo, código CDS-1, e MARIA DE NAZARÉ FERREIRA SANDIM, que viajaram da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o município de Serra do Navio, cujo objetivo foi de Elaborar Projeto de Ecoturismo para o município com a participação da comunidade local, no período de 27 a 31.05.2001.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário. Dê-se ciência, cumpra-se e publica-se.

GABINETE DA DIRETORA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TURISMO, em Macapá-AP, 29 de maio de 2001.

IVANA MARIA ANTUNES MOREIRA
DIRETORA DO DETUR

PORTARIA (P) N.º 054 / 2001 - DETUR

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TURISMO no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2180 de 14 de julho 2000 e, tendo em vista o que consta no Memo n.º 077/2001-GAB/DETRAP.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento da servidora OTIZETE AMADOR DE ALENCAR DA PENHA, Gerente Geral do Projeto Inventário das Potencialidades Turísticas e Hoteleiras do Amapá, código CDS-1, e que viajou da sede de suas atribuições Macapá-AP, até Serra do Navio, cujo objetivo foi de participar da Construção e Implementação do Projeto Escola de Desenvolvimento Sustentável do Amapá-Cooperação Amapá/França, no período de 19 a 23.05.2001.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário. Dê-se ciência, cumpra-se e publica-se.

GABINETE DA DIRETORA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TURISMO, em Macapá-AP, 22 de maio de 2001.

IVANA MARIA ANTUNES MOREIRA
DIRETORA DO DETUR

PORTARIA (P) N.º 055 / 2001 - DETUR

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TURISMO no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2180 de 04 de julho 2000 e, tendo em vista o que consta no Memo n.º 074/2001-DIPLAN/DETRAP.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento do servidor MAXIMILIANO DE OLIVEIRA SILVA, Motorista, que viajou da sede de suas atribuições Macapá-AP, até Maracá- Mazagão, cujo

objetivo foi de acompanhar a equipe técnica do DETUR, que foi implantar projeto de Ecoturismo com roteiro cultural nos sítios arqueológicos na região, no período de 07 à 11.05.2001.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Dê-se ciência, cumpra-se e publica-se.

GABINETE DA DIRETORA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TURISMO, em Macapá-AP, 22 de maio de 2001.

IVANA MARIA ANTUNES MOREIRA
DIRETORA DO DETUR

PORTARIA (P) Nº 059/2001 - DETUR

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TURISMO no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2180 de 04 de julho 2000 e, tendo em vista o que consta no Memo nº 081/2001-DIPLAN/DETUR.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor JOSÉ ADENALDO SANTOS BITTENCOURT, Gerente Operacional do Projeto Revitalização dos Pontos Turísticos do Estado do Amapá, código CDS-2, que viajará da sede de suas atribuições Macapá-AP, até Belém-PA, cujo objetivo é de participar do III Encontro dos Profissionais do Sexo do Estado do Pará, no período de 31.05 à 05.06.2001.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Dê-se ciência, cumpra-se e publica-se.

GABINETE DA DIRETORA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TURISMO, em Macapá-AP, 28 de maio de 2001.

IVANA MARIA ANTUNES MOREIRA
DIRETORA DO DETUR

PORTARIA (P) Nº 060/2001 - DETUR

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TURISMO no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2180 de 04 de julho de 2000 e, tendo em vista o que consta no Memo. nº 083/2001-DIPLAN.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores JUVENAL ANTÔNIO PIMENTEL CANTO, Gerente Operacional do Projeto Inventário das Potencialidades Turísticas e Hoteleiras do Amapá, Código CDS-1, MARCOS ANTÔNIO PARRO, Gerente Operacional do Projeto Desenvolvimento da Pesca Amadora, código CDS-2, JOSÉ FREIRE CORDEIRO, Gerente Operacional do Projeto Proecotur, código CDS-2, e RONALDO DA GAMA PANTOJA, Gerente Geral do Projeto Implementação de Sinalização Turística do Amapá, código CDS-1, que viajarão da sede de suas atribuições Macapá-AP, até Apremã, cujo objetivo é de fazer levantamento das potencialidades turísticas e da infra-estrutura existente e elaborar Projeto de Ecoturismo em área privada estudando a possibilidade de inserção da comunidade no Projeto, no período de 04 à 06.06.2001.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Dê-se ciência, cumpra-se e publica-se.

GABINETE DA DIRETORA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TURISMO, em Macapá-AP, 30 de maio de 2001.

IVANA MARIA ANTUNES MOREIRA
DIRETORA DO DETUR

DDL

Aroldo Mário Nina da Costa

EXTRATO DE CONVÊNIO

INSTRUMENTO: Convênio nº 009/2001-DDL, no valor de R\$ 19.800,00 (Dezenove Mil e Oitocentos Reais).

PARTES: GEA, com sede na Rua. General Rondon s/n, Bairro Central, Macapá-AP, CGC nº 00.394.577/0001-25, DDL-com sede na Rua Cândido Mendes s/n, Bairro Central, Macapá-AP, FUNDESAP-com sede na Rua. Cândido Mendes-AP, CGC nº 01.939-467/0001-64 e a C.E.C.D. DE ATLETISMO E FUTEBOL, com sede na Rua Cândido Mendes nº 5187, Centro CNPJ nº 01.560.443/0001-08 como Presidente o Srº Olécio Coutinho de Almeida CPF nº 069.399.532-72, RG nº 053.298-AP, residente a Av. Seis de Setembro nº 144

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato tem por Fundamento Legal os dispositivos da Constituição Federal de 1988, da Constituição do Estado do Amapá de 1991, as Leis 4320/64, 8666/93 e 8883/94.

OBJETO: Recurso financeiro destinados custear despesas no deslocamento da delegação Amapaense de futebol de campo que estará participando do TORNEIO TRADICIONAL DE FUTEBOL CATEGORIA SUB 13 ANOS - FESTA DA JUVENTUDE, que será realizado pela União Esportiva de Matoury, no Período DE 01 à 04.06.01, em Caiena Guiana Francesa.

CREDITO: Fonte 007, Programa 288450000.2714, Elemento de Despesa 3350,43- Subvenções Sociais, Nota de Empenho nº 004/01 de 18.05.2001.

VIGÊNCIA: 60 (Sessenta) dias de 18 de maio à 17 de julho de 2001.

DATA DA ASSINATURA: 18 de maio de 2001.

Macapá-AP, 29 de maio de 2001.

Adauto Monteiro Mendonça
Chefe da U.C.C.

EXTRATO DE CONVÊNIO

INSTRUMENTO: Convênio nº 010/2001-DDL, no valor de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais).

PARTES: GEA, com sede na Rua. General Rondon s/n, Bairro Central, Macapá-AP, CGC nº 00.394.577/0001-25, DDL-com sede na Rua Cândido Mendes s/n, Bairro Central, Macapá-AP, FUNDESAP-com sede na Rua. Cândido Mendes-AP, CGC nº 01.939-467/0001-64 a ASSOCIAÇÃO SOLTEIROS E CASADOS E VETERANOS DO BAIRRO DO ZERÃO, estabelecido neste Município de Macapá, a Av. Raimundo Peres Nunes de Ataíde s/n, neste ato representado por seu Presidente o Sr. Hernandi Elielson Pelas dos Santos CPF nº 568014672-04, RG nº 275785-2º via, residente a Rua Dr. Brulino nº 1275-Zerão

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato tem por Fundamento Legal os dispositivos da Constituição Federal de 1988, da Constituição do Estado do Amapá de 1991, as Leis 4320/64, 8666/93 e 8883/94.

OBJETO: Recurso financeiro destinados a compra de material Esportivo.

CREDITO: Fonte 007, Programa 288450000.2714, Elemento de Despesa 3350,43- Subvenções Sociais, Nota de Empenho nº Empenho nº 005/01 de 17.05.2001.

VIGÊNCIA: 60 (Sessenta) dias de 18 de maio à 17 de julho de 2001.

DATA DA ASSINATURA: 18 de maio de 2001.

Macapá-AP, 29 de maio de 2001.

Adauto Monteiro Mendonça
Chefe da U.C.C.

EXTRATO DE CONVÊNIO

INSTRUMENTO: Convênio nº 011/2001-DDL, no valor de \$ 8.000,00 (oito mil reais).

PARTES: GEA, com sede na Rua. General Rondon s/n, Bairro Central, Macapá-AP, CGC nº 00.394.577/0001-25, DDL-com sede na Rua Cândido Mendes s/n, Bairro Central, Macapá-AP, FUNDESAP-com sede na Rua. Cândido Mendes-AP, CGC nº 01.939-467/0001-64 e a FEDERAÇÃO AMAPEENSE DE BASQUETEBOLE, estabelecido neste Município de Macapá, a Rua. Cândido Mendes nº 0020 GEA - Sala 10 - Centro, CNPJ nº 05.985.312/0001-15, neste ato representado por seu Presidente o Sr. Agostinho Lopes Henrique Neto CPF nº 05.985.312/0001-15, RG nº 008650 AP (2ª Via), residente a Alameda Oiapoque, Quadra T, conjunto Cabralzinho nº 19.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato tem por Fundamento Legal os dispositivos da Constituição Federal de 1988, da Constituição do Estado do Amapá de 1991, as Leis 4320/64, 8666/93 e 8883/94.

OBJETO: Recurso financeiro destinados sediar o Campeonato Brasileiro Juvenil Masculino - 1º Divisão - Grupo I, necessário se faz despesas com alimentação, hospedagem, transporte, divulgação e material esportivo.

CREDITO: Fonte 007, Programa 288450000.2714, Elemento de Despesa 3350,43- Subvenções Sociais, Nota de Empenho nº 006/01 de 24.05.2001.

VIGÊNCIA: 60 (Sessenta) dias de 24 de maio à 25 de julho de 2001.

DATA DA ASSINATURA: 25 de maio de 2001

Macapá-AP, 29 de maio de 2001.

Adauto Monteiro Mendonça
Chefe da U.C.C.

EXTRATO DE CONVÊNIO

INSTRUMENTO: Convênio nº 012/2001-DDL, no valor de R\$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais).

PARTES: GEA, com sede na Rua. General Rondon s/n, Bairro Central, Macapá-AP, CGC nº 00.394.577/0001-25, DDL-com sede na Rua Cândido Mendes s/n, Bairro Central, Macapá-AP, FUNDESAP-com sede na Rua. Cândido Mendes-AP, CGC nº 01.939-467/0001-64 e a C.E.C.D.P.A. CAPITÃO EUCLIDES RODRIGUES, estabelecido neste Município de Macapá, a Av. Procópio Rola s/nº, CNPJ nº 01.464.777/0001-70, neste ato representado por seu Presidente o Srº. Maria das Dores Vasques Oliveira CPF nº 152.237.872-34, RG nº 045450/AP, residente a Av. Nações Unidas nº 1349

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato tem por Fundamento Legal os dispositivos da Constituição Federal de 1988, da Constituição do Estado do Amapá de 1991, as Leis 4320/64, 8666/93 e 8883/94.

OBJETO: Recurso financeiro destinados a equipe de natação participar do XIV Torneio Norte-Nordeste Interfederativo-Troféu Dr. Milton Medeiros, no período de 08 à 10.06.01 em Maceio-AL.

CREDITO: Fonte 007, Programa 288450000.2714, Elemento de Despesa 3350,43- Subvenções Sociais, Nota de Empenho nº 007/01 de 24.05.2001.

VIGÊNCIA: 60 (Sessenta) dias de 24 de maio à 25 de julho de 2001.

DATA DA ASSINATURA: 25 de maio de 2001

Macapá-AP, 29 de maio de 2001.

Adauto Monteiro Mendonça
Chefe da U.C.C.

Autarquias Estaduais

Terrap

Paulo Sérgio Rocha de Andrade, Interino

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº 068 / 01 - CPL/TERRAP

RATIFICADO,

Em 29, 05, 01

PAULO SÉRGIO ROCHA DE ANDRADE
DIRETOR PRESIDENTE INTERINO

ASSUNTO : TERMO DE ACORDO EM PROCESSO DE DESAPROPRIAÇÃO
UNIDADE : INSTITUTO DE TERRAS DO AMAPÁ - TERRAP
DESAPROPRIADO: EDMILSON DE HOLANDA JORGE
OBJETO : INDENIZAÇÃO DE BENFEITÓRIAS
VALOR ORDINÁRIO: R\$ 53.803,48 (cinquenta e três mil oitocentos e três reais e quarenta e oito centavos)
PROCESSO : 4.001.623 / 2001

Em cumprimento ao art. 24, X da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, justifica-se o Termo de Acordo em Processo Administrativo de Desapropriação, que entre si celebraram o Instituto de Terras do Amapá- TERRAP, como Desapropriante, e o Sr. Edmilson de Holanda Jorge, Desapropriado, referente à indenização das benfeitorias constantes na área do Retiro Bom Viver, no Município de Laranjal do Jari/ AP, constante no Processo nº 4.001.623/ 2001, para a realização de expansão urbana no Município do Laranjal do Jari.

Justifica-se ainda a referida despesa empenhada em consequência da edição do Decreto Governamental nº 0345, de 09 de fevereiro de 2001, que declarou de utilidade pública para fins de desapropriação a área de 30,82 hectares, assim como as benfeitorias pertencente ao Sr. Edmilson de Holanda Jorge, conforme disposto no art. 10 do Decreto Lei nº 3.365/41 c/c art. 5º da Lei nº 4.132/62, art. 119, incisos I e XXVI da Constituição do Estado do Amapá, e art. 5º, XXIV da Constituição Federal.

Pelo exposto, solicitamos que Vossa Senhoria se digne ratificar a presente Justificativa e determine sua publicação no Diário Oficial do Estado, para que, cumprida a exigência do art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, produza seus efeitos legais.

Macapá- AP, 29 de maio de 2001.

LÍGIA LIMA DE ALMEIDA
PRESIDENTE DA CPL/TERRAP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº 069 / 01 - CPL/TERRAP

RATIFICADO.

Em 29/05/01

PAULO SÉRGIO ROCHA DE ANDRADE
DIRETOR PRESIDENTE INTERINO

ASSUNTO : TERMO DE ACORDO EM PROCESSO DE DESAPROPRIAÇÃO
UNIDADE : INSTITUTO DE TERRAS DO AMAPÁ - TERRAP
DESAPROPRÍADO: SALUSTIANO ALVES DOS SANTOS
OBJETO : INDENIZAÇÃO DE BENFEITORIAS
VALOR ORDINÁRIO: R\$ 16.341,60 (dezesseis mil trezentos e quarenta e um reais e sessenta centavos)
PROCESSO : 4.001.624 / 2001

Em cumprimento ao art. 24, X da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, justifica-se o Termo de Acordo em Processo Administrativo de Desapropriação, que entre si celebraram o Instituto de Terras do Amapá - TERRAP, como Desapropriante, e o Sr. Salustiano Alves dos Santos, Desapropriado, referente à indenização das benfeitorias constantes na área do Retiro Salustiano Santos, no Município de Laranjal do Jari/ AP, constante no Processo nº 4.001.624/2001, para a realização de expansão urbana no Município do Laranjal do Jari.

Justifica-se ainda a referida despesa empenhada em consequência da edição do Decreto Governamental nº 0345, de 09 de fevereiro de 2001, que declarou de utilidade pública para fins de desapropriação a área de 4,96 hectares, assim como as benfeitorias pertencente ao Sr. Salustiano Alves dos Santos, conforme disposto no art. 10 do Decreto Lei nº 3.365/41 c/c art. 5º da Lei nº 4.132/62, art. 119, incisos I e XXVI da Constituição do Estado do Amapá, e art. 5º, XXIV da Constituição Federal.

Pelo exposto, solicitamos que Vossa Senhoria se digne ratificar a presente Justificativa e determine sua publicação no Diário Oficial do Estado, para que, cumprida a exigência do art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, produza seus efeitos legais.

Macapá - AP, 29 de maio de 2001.

LÍGIA LIMA DE ALMEIDA
PRESIDENTE DA CPL/TERRAP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº 070 / 01 - CPL/TERRAP

RATIFICADO.

Em 29/05/01

PAULO SÉRGIO ROCHA DE ANDRADE
DIRETOR PRESIDENTE INTERINO

ASSUNTO : TERMO DE ACORDO EM PROCESSO DE DESAPROPRIAÇÃO
UNIDADE : INSTITUTO DE TERRAS DO AMAPÁ - TERRAP
DESAPROPRÍADO: MANOEL BRAGA DOS SANTOS
OBJETO : INDENIZAÇÃO DE BENFEITORIAS
VALOR ORDINÁRIO: R\$ 3.534,40 (três mil quinhentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos)
PROCESSO : 4.001.625 / 2001

Em cumprimento ao art. 24, X da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, justifica-se o Termo de Acordo em Processo Administrativo de Desapropriação, que entre si celebraram o Instituto de Terras do Amapá - TERRAP, como Desapropriante, e o Sr. Manoel Braga dos Santos, Desapropriado, referente à indenização das benfeitorias constantes na área do Retiro Manoel Braga, no Município de Laranjal do Jari/ AP, constante no Processo nº 4.001.625/2001, para a realização de expansão urbana no Município do Laranjal do Jari.

Justifica-se ainda a referida despesa empenhada em consequência da edição do Decreto Governamental nº 0345, de 09 de fevereiro de 2001, que declarou de utilidade pública para fins de desapropriação a área de 0,25 hectares, assim como as benfeitorias pertencente ao Sr. Manoel Braga dos Santos, conforme disposto no art. 10 do Decreto Lei nº 3.365/41 c/c art. 5º da Lei nº 4.132/62, art. 119, incisos I e XXVI da Constituição do Estado do Amapá, e art. 5º, XXIV da Constituição Federal.

Pelo exposto, solicitamos que Vossa Senhoria se digne ratificar a presente Justificativa e determine sua publicação no Diário Oficial do Estado, para que, cumprida a exigência do art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, produza seus efeitos legais.

Macapá - AP, 29 de maio de 2001.

LÍGIA LIMA DE ALMEIDA
PRESIDENTE DA CPL/TERRAP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº 071 / 01 - CPL/TERRAP

RATIFICADO.

Em 29/05/01

PAULO SÉRGIO ROCHA DE ANDRADE
DIRETOR PRESIDENTE INTERINO

ASSUNTO : TERMO DE ACORDO EM PROCESSO DE DESAPROPRIAÇÃO

UNIDADE : INSTITUTO DE TERRAS DO AMAPÁ - TERRAP

DESAPROPRÍADO: FRANCISCO DAS CHAGAS MUNIZ

OBJETO : INDENIZAÇÃO DE BENFEITORIAS

VALOR ORDINÁRIO: R\$ 76.381,51 (setenta e seis mil trezentos e oitenta e um reais e cinquenta e um centavos)

PROCESSO : 4.001.626 / 2001

Em cumprimento ao art. 24, X da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, justifica-se o Termo de Acordo em Processo Administrativo de Desapropriação, que entre si celebraram o Instituto de Terras do Amapá - TERRAP, como Desapropriante, e o Sr. Francisco das Chagas Muniz, Desapropriado, referente à indenização das benfeitorias constantes na área do Retiro Campos Altos, no Município de Laranjal do Jari/ AP, constante no Processo nº 4.001.626/2001, para a realização de expansão urbana no Município do Laranjal do Jari.

Justifica-se ainda a referida despesa empenhada em consequência da edição do Decreto Governamental nº 0345, de 09 de fevereiro de 2001, que declarou de utilidade pública para fins de desapropriação a área de 53,75 hectares, assim como as benfeitorias pertencente ao Sr. Francisco das Chagas Muniz, conforme disposto no art. 10 do Decreto Lei nº 3.365/41 c/c art. 5º da Lei nº 4.132/62, art. 119, incisos I e XXVI da Constituição do Estado do Amapá, e art. 5º, XXIV da Constituição Federal.

Pelo exposto, solicitamos que Vossa Senhoria se digne ratificar a presente Justificativa e determine sua publicação no Diário Oficial do Estado, para que, cumprida a exigência do art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, produza seus efeitos legais.

Macapá - AP, 29 de maio de 2001.

LÍGIA LIMA DE ALMEIDA
PRESIDENTE DA CPL/TERRAP

ERRATA

DO TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº 058/01 - CPL/TERRAP

No referido Termo de Justificativa descrito acima, publicado no Diário Oficial do Estado nº 2536, do dia 08/05/2001, onde se lê "CONTRATADO: CARTÓRIO DE REGISTROS PÚBLICOS E TABELIONATO DA COMARCA DE LARANJAL DO JARI" e "OBJETO: DOIS REGISTROS DE TERRAS NO REGISTRO DE IMÓVEIS E SUAS RESPECTIVAS CERTIDÕES", LEIA-SE: "INTERESSADO: AGOSTINHO ALVES DE OLIVEIRA JÚNIOR" e "OBJETO: REEMBOLSO REFERENTE A DOIS REGISTROS DE TERRAS NO REGISTRO DE IMÓVEIS E SUAS RESPECTIVAS CERTIDÕES REALIZADA NO CARTÓRIO DE REGISTROS PÚBLICOS E TABELIONATO DA COMARCA DE LARANJAL DO JARI", respectivamente.

E ainda, onde se lê "Objetivando a realização de dois registros de terras no Registro de Imóveis e suas respectivas Certidões, no referido Cartório acima...", LEIA-SE: "Objetivando o reembolso ao Sr. AGOSTINHO ALVES DE OLIVEIRA JÚNIOR, referente ao pagamento feito por este, do registro de 02 (dois) Registros de Terras e suas respectivas Certidões, no Cartório de Registros Públicos e Tabelionato da Comarca de Laranjal do Jari..."

Macapá/AP, 30 de maio de 2001.

LÍGIA LIMA DE ALMEIDA
Presidente da CPL/ TERRAP

Hemoap

Jaci Pena Amanajás

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RELATÓRIO ANALÍTICO DE LICITAÇÃO

Homologo

Jaci Pena Amanajás
Diretor Presidente

REFERÊNCIA: CONVITE Nº 05/2001-CPL/HEMOAP

OBJETO: Ampliação do Sistema de Informatização Esmeralda

PROCESSO Nº.: 18.000.179/01.

PARTICIPANTES:

01. TCM INFORMÁTICA LTDA INABILITADA
02. SERVIÇOS ON LINE LTDA HABILITADA

PROCESSO LICITATÓRIO:

O procedimento licitatório em epígrafe teve início no dia 23/05/01, às 10:00 h, no Auditório do Hemoap, com a participação das empresas acima citadas. Além das empresas acima foram convidadas para a regular validade do certame mais 03 (três): VIRTUALBIRO INFORMÁTICA e FREEWAY INFORMÁTICA LTDA e SINÉRGICA CONSULTORIA EMPRESARIAL E REPRESENTAÇÕES LTDA. Após proceder a abertura dos envelopes relativos aos documentos da habilitação e analisar os mesmos, a Comissão declarou habilitada a empresa SERVIÇOS ON LINE LTDA e inabilitada TCM INFORMÁTICA LTDA. Em seguida foi aberto o envelope referente a proposta, sendo classificada a licitante. Feita a análise pela Comissão dos preços propostos, foi declarado o seguinte resultado:

FIRMA 02.: SERVIÇOS ON LINE LTDA
Valor Mensal: R\$ 32.004,00 (TRINTA E DOIS MIL E QUATRO REAIS)

PARECER:

Isto posto, a comissão Permanente de Licitação, em seus poderes, é de

parecer que a aquisição do material, objeto desta Licitação, seja adquirido junto a Empresa acima, por atender ao critério de julgamento do processo: MENOR PREÇO.

Macapá, 25 de maio de 2001.

Silvany Salustiano Viana
Presidente CPL/HEMOAP

Maquizeiro S. Leão Costa
Membro

Valério Guedes C. Ribeiro
Membro

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RELATÓRIO ANALÍTICO DE LICITAÇÃO

Homologo

Jaci Pena Amanajás
Diretor Presidente

REFERÊNCIA: CONVITE Nº 03/2001-CPL/HEMOAP

OBJETO: Serviço de Manutenção Corretiva e Preventiva em equipamentos de refrigeração

PROCESSO Nº.: 18.000.104/01.

PARTICIPANTES:

01. RITA DE PAULA LIMA - ME	INABILITADA
02. C.S.L. COMERCIO E SERVIÇO LTDA	HABILITADA
03. R.P.FARIAS	HABILITADA
04. A. C. DE CASTRO - ME	INABILITADA
05. J.W.S. ROCHIA	INABILITADA
06. REAL MAQ LTDA	INABILITADA

PROCESSO LICITATÓRIO:

O procedimento licitatório em epígrafe teve início no dia 07/05/01, às 16:00 h, no Auditório do Hemoap, com a participação das empresas acima citadas. Após proceder a abertura dos envelopes relativos aos documentos da habilitação e analisar os mesmos, a Comissão declarou habilitadas as empresas C.S.L.COMERCIO E SERVIÇOS LTDA e R.P.FARIAS, e inabilitadas as demais. A empresa REAL MAQ LTDA impetrou recurso, sendo negado provimento ao mesmo por parte da Comissão. Em 22/05, foi aberto os envelopes referentes às propostas, sendo classificadas as licitantes, sendo tal decisão questionada pela Empresa C. S. L. COMERCIO E SERVIÇO LTDA, que manifestou a intenção em impetrar recurso. Decorrido o prazo legal, a recorrente não apresentou a peça recursal. Os preços ofertados foram: CLS COMERCIO E SERVIÇO LTDA - Valor Mensal: R\$ 2.705,00 (Dois mil setecentos e cinco reais) e R.P. FARIAS - Valor Mensal: R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais). A Comissão após análise do preço, declara vencedora a firma:

R.P. FARIAS - Valor Mensal: R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais)
Valor Total da contratação - 12 meses : R\$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais)

PARECER:

Isto posto, a comissão Permanente de Licitação, em seus poderes, é de parecer que a contratação do serviço, objeto desta Licitação, seja realizado junto à Empresa R. P. FARIAS, por atender ao critério de julgamento do processo: MENOR PREÇO.

Macapá: 25 de maio de 2001.

Silvany Salustiano Viana
Presidente CPL/HEMOAP

Maquizeiro Severino Leão Costa
Membro

Valério Guedes C. Ribeiro
Membro

Agemp

Ely da Silva Almeida

1º TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO:

O Primeiro (1º) Termo Aditivo ao Convênio nº 013/2000-APC/RODM, que entre si celebraram a Agência de Promoção da Cidadania, como Concedente e a Rádio Difusora de Macapá, como Conveniente, que tem como objetivo custeio de despesas com material de consumo, material permanente e serviços de terceiros - Pessoa Física, com vistas à execução e realização do Programa de Rádio "Viva Mulher".

DA VIGÊNCIA:

Fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias consecutivos o prazo de vigência do respectivo Convênio, a contar de 01.01.2001 até 30.06.2001.

DATA DA ASSINATURA: 20.12.2000.

Ely da Silva Almeida
Diretora Presidente

2º TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO:

O Segundo (2º) Termo Aditivo ao Contrato nº 002/99-APC/LOC/AVEL, que entre si celebraram a Agência de Promoção da Cidadania, como Contratante e a Empresa Locavél Serviços LTDA-LOC/AVEL, como Contratada, que

tem como objeto a locação de veículos utilitários em número de 02 (dois), conforme contido na cláusula Segunda do Contrato nº 002/99-APC/LOCATEL.

DO PRAZO:

Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos o prazo de locação de veículos 02 (02), conforme contido na cláusula Segunda, do Contrato nº 02/99-APC/LOCATEL, qual passará a vigorar a partir de 12.11.2000 a 12.11.2001.

DA CLÁUSULA TERCEIRA: Da Dotação do Preço

As despesas decorrentes deste Contrato nº 002/99-APC/LOCATEL, respaldado pelo 2º Termo Aditivo decorrente da Conta do Elemento de Despesa 33.90.39 Fonte 007 Programa de Trabalho 04.122.0014.2.561, conforme Plano de Aplicação anexo. Permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

a) Pelos veículos referidos nas alíneas "a" e "b" da cláusula Segunda do referido Contrato, a Contratante passará a pagar a Contratada conforme o contido na Carta nº 002/2001-LOCATEL, conforme abaixo discriminado:

* Veículo tipo Passeio: R\$ 2.542,98 mensal / a partir de

maio Veículo tipo Pick up : R\$ 5.073,24 mensal / a partir de

maio

DATA DA ASSINATURA: 28.05.01

Ely da Silva Almeida
Ely da Silva Almeida
Diretora Presidente

PRIMEIRO (1º) TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA E A EMPRESA XEROX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, NOS TERMOS ABAIXO.

Pelo presente ADITAMENTO CONTRATUAL e nos melhores termos de direito, os no fim assinados, de um lado a AGÊNCIA DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA-APC, entidade Autárquica de Direito Público Interno do Governo do Estado do Amapá criada pela Lei nº 0437/98, inscrita no CGCMF-03.243.420/0001-97, doravante denominada como LOCATÁRIA, representada por sua titular Dra. ELY DA SILVA ALMEIDA, Diretora Presidente carteira de identidade 273773/AP, e CPF 209.991.942-91, e do outro lado a empresa XEROX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, CNPJ/MF 02773629/0002-80, representada neste ato pelo Dr. MÁRIO DE CASTRO GUIMARÃES NETO, CPF nº 548321797-72, doravante denominado LOCADOR, firmam o presente TERMO ADITIVO, nos termos do art. 65, I "a" e II "b" da Lei 8666/93 alterando-se as cláusulas a seguir descritas.

O presente Termo Aditivo vem modificar as CLÁUSULAS SEGUNDA - DO OBJETO, TERCEIRA - DO PREÇO, QUINTA - DO PRAZO, SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS, letra "A", adicionar letra "I" da Opção de Compra e NONA - DA DOTAÇÃO DE RECURSOS, referente ao Contrato nº 002/2000, que passam a vigorar em conformidade às cláusulas a seguir:

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO:

Constitui objeto deste contrato a LOCAÇÃO com opção de compra de 01 (uma) copiadora sendo o seguinte modelo: S-230, com assistência técnica, reposição total de peças e material de consumo, para uso e atendimento das necessidades atuais da AGÊNCIA DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO:

Pela execução dos serviços ora contratados, o contratante pagará mensalmente o valor de R\$ 2.407,41 (Dois Mil Quatrocentos e Sete Reais e Quarenta e Um Centavos), em meses subsequentes a partir da data de instalação do equipamento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

O faturamento será, conforme segue: Modelo S-230 no valor unitário mensal, R\$2.407,41 (Dois Mil Quatrocentos e Sete Reais e Quarenta e Um Centavos), conforme CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO que passa a ser parte integrante deste Termo.

CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO DE LOCAÇÃO:

O prazo de locação do presente contrato será de 48 (quarenta e oito) meses a contar da data de assinatura deste termo.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES GERAIS:

Fica alterada a Letra "A" E INCLUI-SE A Letra "I"

a) O preço da locação inclui o fornecimento de material de consumo, até a quantidade máxima definida para cada material abaixo relacionado. Excetuam-se desde logo, de tal fornecimento o papel e qualquer outro material de consumo que não esteja relacionado neste instrumento. A solicitação deverá ser feita pela LOCATÁRIA a LOCADOR pelo telefone (DDG) 0800-991234, material este, que para efeito de controle do LOCATÁRIA, deverá ser entregue, somente no seguinte endereço: Av. Nações Unidas n.º 196, Bairro Lagunho, no prédio da Agência de Promoção da Cidadania em Macapá - Amapá.

MODELO MAT. DE CONSUMO LIMITE DE ENTREGA

MODELO	MAT. DE CONSUMO	LIMITE DE ENTREGA
S-230	Cartucho de Toner	1 (um) por mês
	Cartucho de Cópias (cilindro e revelador)	1 (um) a cada 04 meses

i) OPÇÃO DE COMPRA: Findo o prazo de locação, fica assegurado à LOCATÁRIA, a qualquer tempo e desde que esteja em dia com todas as suas obrigações contratuais, o direito intransferível à compra do equipamento locado, pelo preço abaixo consignado, sem rasuras e em todas as vias deste contrato, direito este cuja opção deverá ser exercida mediante comunicação por escrito e com aviso de recepção.

- Preço equivalente a 05 (CINCO) vezes o valor do aluguel mensal vigente à data em que a LOCATÁRIA exercer a opção, devendo tal preço de venda ser pago à vista, de uma só vez, contra recibo da LOCADORA apostado na Nota Fiscal de venda de sua emissão. A obrigação da LOCADORA pela manutenção do equipamento cessará na data da emissão da citada Nota Fiscal.

1.1 - A LOCATÁRIA poderá, excepcionalmente, da mesma forma prevista no "caput" desta cláusula, exercer a opção de compra a partir do décimo terceiro (13º) mês da locação contratada, caso em que, ao preço de venda acima fixado, será acrescido o saldo dos aluguéis vencidos, calculados estes aos preços vigentes na data do exercício da opção. Ocorrendo a hipótese, a LOCADORA se obriga a manter o equipamento em perfeitas condições de funcionamento, sem qualquer

ônus para a LOCATÁRIA, pelo saldo do prazo inicial da locação contratada.

1.2 - Em qualquer caso, estando o equipamento objeto desta locação na posse da LOCATÁRIA desde o termo inicial deste instrumento, tem esta plena ciência de estar adquirindo por compra um equipamento usado, no estado em que se encontrar no momento do exercício da opção de compra.

1.3 - da condição especial, objetivando, especificamente, distinguir clientes que paguem em dia os aluguéis, a locadora, desde logo, garante à LOCATÁRIA a seguinte estipulação especial, a qual estará, sempre e em qualquer hipótese, condicionada ao atendimento das condições que abaixo também se seguem:

1.4 - somente no caso da LOCATÁRIA não atrasar qualquer dos pagamentos mensais dos aluguéis, pagando-os, pois, todos, impreterivelmente, até a data dos vencimentos constantes dos respectivos documentos de cobrança, durante toda a vigência deste contrato, assim entendida a totalidade do prazo determinado deste instrumento e até que a LOCATÁRIA exerça o seu direito à opção de compra do equipamento, efetivando-o, conforme as condições próprias ajustadas neste contrato, a locadora, então, concederá à LOCATÁRIA o direito a um crédito, a ser utilizado unicamente pela LOCATÁRIA e exclusivamente para a aquisição, diretamente da empresa locadora, de produtos xerox e aos preços então vigentes, fica, ainda, claro que:

1.5 - o valor do citado crédito será o equivalente a 04 (quatro) vezes o valor do aluguel vigente à data em que a LOCATÁRIA exercer o seu direito à opção de compra do equipamento, efetivando-a.

1.6 - tal crédito não poderá ser utilizado em vendas, distribuidores, representantes xerox, tendo, pois, a sua utilização validade, tão somente, quando da aquisição de quaisquer produtos xerox, então disponíveis no país, diretamente da empresa locadora ou de sua(s) eventual(is) sucessora(s).

1.7 - a validade para a utilização de tal crédito será de até noventa (90) dias corridos a contar da efetivação do exercício do direito de opção de compra pela LOCATÁRIA.

CLÁUSULA NONA- DA DOTAÇÃO DOS RECURSOS:

Os recursos para a execução deste contrato no valor de R\$- 28.888,92(Vinte e Oito Mil Oitocentos e Oitenta e Oito e Noventa e Dois Centavos), para cobrir despesas decorrentes do presente contrato para o primeiro período (1º ano), a contar da data de sua assinatura conforme Cronograma de Desembolso anexo, através de Fonte 001 Programa de Trabalho 10.204.04.122.0014.561, Elemento de Despesa 34.90.39- Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, conforme Notas de Empenho a serem emitidas.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato originário, e por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Macapá- AP, 05 de fevereiro de 2001

Ely da Silva Almeida
Ely da Silva Almeida
Agência de Promoção da Cidadania
Locatária

Sociedades de Economia Mista**Caesa**

Sérgio Roberto Rodrigues de La-Rocque

NÚCLEO DE LICITAÇÃO E CONTRATO- NLC

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N.º 007/01 -NLC/CAESA

APROVO:

DATA: 31/05/01

Sérgio Roberto R. de La-Rocque
SÉRGIO ROBERTO R. DE LA-ROQUE
Diretor-Presidente

A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ - CAESA, com sede na Av. Ernestino Borges, 222, bairro Central, Macapá-AP, CEP 66.908-010, através do Núcleo de Licitação e Contratos - NÚCLEO, comunica aos interessados, que às 10:00 horas, do dia 20 de junho de 2001, realizará licitação na modalidade de Tomada de Preço, do tipo Menor Preços por item, para o seguinte objeto: **Selecionar Empresas para o fornecimento de Materiais Hidráulicos destinados a Implantação de Rede de Água do bairro Novo Horizonte e de parte da Rede de Distribuição do bairro Zéão na Cidade de Macapá-AP.**

O Processo Licitatório reger-se-á com base na Lei nº 8.666/93, de 21.06.93 e suas alterações.

O Edital e demais elementos necessários, poderão ser obtidos no endereço acima mencionado, nos horários de 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, informações pelo Fone: (0xx96) 212 - 7269 ou Fax: (0xx96) 212 - 7233.

Macapá-AP, 31 de Maio de 2001.

José Artur Ferreira Barros
JOSÉ ARTUR FERREIRA BARROS
Presidente- NÚCLEO CAESA

PODER JUDICIÁRIO**Tribunal Regional Eleitoral**

Des. Mário Guryev de Queiroz

DIRETORIA-GERAL

PORTARIAS DE 22 DE MAIO DE 2001

A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 154, de 24 de abril de 1997,

RESOLVE:

N.º 011/2001. Art. 1º Oficializar a Licença para Tratamento de Saúde usufruída pela servidora LEONICE BORGES MELO, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Taquigrafia, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste Tribunal, no período de 09 a 13.05.2001, nos termos dos arts. 202 e 203 da Lei nº 8.112.

N.º 012/2001. Art. 1º Oficializar, nos termos do art. 97, III, "b" da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a concessão de 08 (oito) dias de ausência do serviço ao servidor JORGE DA CRUZ MARTINS, à disposição desta Egrégia Corte, exercendo a Função Comissionada de Chefe de Seção de Apoio às Zonas Eleitorais, lotado na Corregedoria, no período de 05 a 12 de maio de 2001.

Marli de Fátima Andrade
Belª. MARLI DE FÁTIMA ANDRADE
DIRETORA-GERAL

Cartório Eleitoral da 2ª Zona
Edital 42/01

A Dra. ALAÍDE MARIA DE PAULA LOBO, MMª, JUÍZA ELEITORAL DA 2ª ZONA, no uso de suas atribuições legais, etc...

F A Z S A B E R, a todos quanto virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que as pessoas abaixo relacionadas tiveram deferidas suas solicitações:

Operação:	Inscrição
Município:	Macapá
Inscrição	Nome
3003863972526	ADICIONEIDE CHAGAS DA COSTA
3003863292585	ADRIANA DE SOUZA CASTELO
3003861302593	ADRIANA MELO LOBATO
3003864002569	AFONSO OLIVEIRA GOMES
3003965452577	AGNISMAR DINIZ SANTOS
3003861382542	ALESSANDRA FRANCA DE SOUZA
3003863792542	ALESSANDRO DIAS ALVES
3003862382518	ALEX SANTANA PANTOJA
3003961202569	ALFREDO DAMIAO OLIVEIRA DA SILVA
3003858462542	ALINE SUSAN DA SILVA SANTOS
3003861472534	ALISSON DE OLIVEIRA E SILVA
3003961232500	ALTAIR OLIVEIRA MACIEL
3003961322500	ALVARO MENEZES BESSA
3003858602500	ANA CLAUDIA FERNANDES DE SOUZA
3003961242593	ANA CRISTINA MOREIRA GOIS
3003864122500	ANA LUCIA SILVA DIAS
3003861552542	ANA SOLONGE MORAES DE CARVALHO
3003864072534	ANDRE AMORAS MICCIONE
3003861702585	ANGELINA PANTOJA SENA
3003861672585	ANGELO SOUZA DA SILVA FURTADO
3003965932577	ANTONIA DA SILVA BARBOSA
3003858632542	ANTONIO SERGIO SANTOS REIS
3003864022526	AREDILSON DOS SANTOS MORAIS
3003858532577	ARIELE SOCORRO MARTINS DA
3003863482542	ARLENE PANTOJA DOS SANTOS
3003961312518	BENEDITA ALCILENE NASCIMENTO
3003882652593	BENEDITA MARQUES CAVALCANTE
3003863452500	BENEDITA MICHELE DE OLIVEIRA
3003965902526	BENEDITO VIANA LOBATO
3003961172569	BERNALDINO BISPO DOS REIS
3003861352500	BERNARD JEAN DA COSTA TRAJANO
3003858542550	BRAZ LINO DE ALMEIDA
3003965872526	CARLOS LIMA BATISTA
3003863212526	CHRISTIANI LACY SOARES
3003965042500	CLAUDIO MACEDO DE OLIVEIRA
3003861392526	CLAUDIOMIRO DE OLIVEIRA MORAES
3003961332585	CREUZA TEREZA DE LIMA
3003965912500	CRINGERLLY SANTOS FONSECA
3003863762500	CRISTINA SALES AMARAL
3003961212542	DALGISIA DO SOCORRO BAIA GOMES
3003965402569	DANIANA DOS SANTOS DIAS
3003863462585	DANIELA DA TRINDADE DAMASCENO
3003882392500	DANIELE SANTOS SARAIVA DA SILVA
3003882412518	DANIELLE DOS SANTOS SANTOS
3003861492500	DARCY MORAES FERNANDES
3003861542569	DOMINGOS DA SILVA GRACA
3003858592565	DOMINGOS DE NAZARE LEAO SIMAO
3003864092500	EDGAR DE CARVALHO PAIXAO

3003861462550 EDIFRAN MACIEL DUARTE
300385852534 EDILEUZA FERREIRA COELHO
3003861322550 EDNA RIBEIRO GOMES
3003863682593 ELDO SOARES DA SILVA
3003858482500 ELIANA RODRIGUES REIS
3003863932500 ELIELSON RODRIGUES LIMA
3003965802550 ELINHA MONTEIRO AGENOR
3003864062550 ELLEN FERREIRA SILVA
3003858572500 ESPEDITH GOMES BARBOSA
3003863802585 ESTEVAN COSTA DE OLIVEIRA
3003861422526 EVALDO FURTADO NUNES
3003863512542 FABIO DA COSTA OLIVEIRA
3003863582518 FABRICIO BARROS MARTINS
3003963532500 FATIMA DOS SANTOS GEMAQUE
3003961372500 FRANCIANE HOLANDA DA SILVA
3003961302534 FRANCINALDO GONCALVES TEIXEIRA
3003962282518 FRANCINALVA DA SILVA XAVIER
3003861402569 FRANCISCO GARRIDO DE SOUSA
3003965882500 GEORGE HENRIQUE TEIXEIRA NUNES
3003863712593 GEOVANY DIAS SANTOS
3003965392526 GETULIO GONCALVES PEREIRA
3003965892593 GLEISA REGIANE SILVA DE ALMEIDA
3003861292550 GRACILDO PANTOJA DOS SANTOS
3003863572534 HELIO MELO REZENDE
3003861612593 HUANDSON BARBOSA BRAZAO
3003861342518 IDEZIO DOS SANTOS AMORIM
3003863302518 ILZA PAULA LOBO DE ANDRADE
3003861662500 IRANILDA SILVA DOS SANTOS
3003861602500 IVANETE DA SILVA LIMA
3003861362585 JACKELINE GUEDES DA SILVA
3003858432500 JACY NUNES COELHO
3003965382542 JADSON CARVALHO DE OLIVEIRA
3003965822518 JAQUELINE NUNES LEITE
3003961352542 JASIEL GADELHA GUEDES
3003863982500 JEFRI CORTES DE MORAES
3003861452577 JOAO BOSCO DA SILVA JUNIOR
3003861712569 JOAO EDUARDO DE ARAUJO CORTE
3003961262550 JOAO FERREIRA DE SOUZA
3003965362585 JOAO NEVES DO NASCIMENTO
3003863592500 JOAO PAULO MORAES GAMA
3003863772585 JONIS DO VALE DE FREITAS
3003861652518 JORGE DA ROCHA BRITO
3003861692542 JOSE CHAGAS DOS SANTOS
3003965812534 JOSE DA COSTA LEITE
3003858422518 JOSE EDMAR SOUSA BARROSO
3003863532500 JOSE HARLEY MORAES MARTINS
3003863202542 JOSE LACERDA ROCHA DA SILVA
3003961182542 JOSE RAIMUNDO DE SOUZA CORECHIA
3003861312577 JOSE ROBERTO DA SILVA MARQUES
3003863782569 JOSE RODRIGUES VILHENA
3003863962542 JOSEILA SEREJO COELHO
3003863522526 JOSEMARIA RODRIGUES PISCANCO
3003863222500 JOSILAR LIMA COSTA
3003861732526 JOSUE NASCIMENTO DA COSTA
3003882372534 JOUSE CORREA DA SILVA
3003965922593 JOVINIANO INACIO DE OLIVEIRA
3003855342518 JUCELINO PANTOJA DE SOUZA
3003858452569 KLEYTON ROGERIO FREITAS REIS
3003965442593 LAURA LIDYA PEREIRA DE JESUS
3003861442593 LEDA COSTA BRAZAO
3003961292500 LEOCIANA COUTINHO NAKANISHI
3003861592577 LEONICE MOURAO MACIEL
3003965432500 LEONILDES MORAES TRINDADE
3003863492526 LUANA CRISTINA DA SILVA QUEIROZ
3003861412542 LUCIANE RODRIGUES DA SILVA
3003861682569 LUCILEIDE MARQUES COSTA
3003863642569 LUCILENE TRINDADE SILVA
3003961252577 LUCINEIDE DOS SANTOS MOREIRA DA
3003861582593 LUIZ OTAVIO DA SILVA
3003965832500 MANOEL CLAUDEMIR GONCALVES
3003863942585 MANOEL DOS SANTOS MACHADO
3003863752518 MANOEL ROGERIO DE ARAUJO NETO
3003861632550 MANOEL SOUZA DE OLIVEIRA
3003861622577 MARCELO ARAUJO SILVA
3003861522500 MARCELO OLIVEIRA DE MORAES
3003861502534 MARCELY MIRA DOS SANTOS
3003863602534 MARCELE FERNANDES RODRIGUES
3003863312500 MARCOS WOLFF DA LUZ LAMARAO
3003863952569 MARIA CINTHIA CAROLINA PENNA
3003863562550 MARIA DA CONCEICAO BARROSO DOS
3003965852569 MARIA DA CONCEICAO DA SILVA
3003882402534 MARIA DAS GRACAS CONCEICAO
3003961362526 MARIA DE NAZARE BEZERRA DUTRA
3003861402534 MARIA ELIDIANE DA SILVA
3003961272534 MARIA GORETTI MENDES MIRANDA
3003858502526 MARIA JOSE SOUSA MENDES
3003863662526 MARIA ONEIDE PEREIRA DA SILVA
3003863282500 MARIA SOLENILCE DA SILVA
3003864042593 MARIA TRINDADE GOMES
3003861742500 MARILIA DE SOUZA RODRIGUES
300386112518 MARLI DOS SANTOS DE LIMA
3003961192526 MARLIANE DA SILVA SANTOS
3003858612585 MARTA MARIA PANTOJA
3003858642526 NATALINA FREIRE DE OBRAS
3003863672500 NEDINA VIEIRA DE SOUZA
3003863502569 NELMA DA COSTA CHAGAS
3003858442585 NICOLAU PINHEIRO DE CASTRO
3003861482518 NILSA SILVA DA COSTA
3003882362550 NOMAR GONCALVES MENDES
3003863182526 ODILSON PAULO LIMA TAVARES
3003861432500 ORDALEI PEREIRA DOS SANTOS
3003863552577 ORIVALDO ROCHA BARROS
3003864012542 PABIOLA WAINE DOS SANTOS
3003858412534 PAMELA MONTEIRO MACIEL
3003863472569 QUEILA MONTEIRO DE OLIVEIRA
3003961162585 RAIMUNDA CARVALHO RIBEIRO

3003858562518 RAIMUNDO LEAL CARDOSO
3003965422526 RAIMUNDO WILSON BARBOSA
3003858622569 RANGEL MALAQUIAS DA SILVA
3003861332534 REGIANE CAMPOS DE AZEVEDO
3003863622500 ROMILSON DA SILVA MARTINS
3003863722577 RONILDO MACIEL DA SILVA
3003863992593 ROOSEVELT DE FREITAS TEIXEIRA
3003863542593 ROSALINA SOUZA DOS SANTOS
3003861512518 ROSANGELA MARTINS DUARTE
3003863272518 ROSILDA DA SILVA VIANA
3003961342569 ROSIRENE MARTINS DA SILVA
3003863402577 ROSIVALDO DAS CHAGAS CORDEIRO
3003858492593 RUBENICY DOS SANTOS FILGUEIRAS
3003863732550 RUBENS FILHO HOLANDA DA SILVA
3003864052577 SERGIO SAMPAIO BONFIM
3003965942550 SOLANGE DE FATIMA SILVA NEVES
3003965462550 SUANI BARBOSA DANTAS
3003861532585 SUELEM PAMELA SANTOS AMORAS
3003965412542 TATIANE PEREIRA DA SILVA
3003863632585 THAIS DE FATIMA PAES NUNES
30038634082518 THOMAS MELO DA SILVA
3003863232593 TONY MEIRELES DE OLIVEIRA
3003861762577 VALDECI DE ASSIS DE AGUIAR
3003961222526 VALDECI SILVA DOS SANTOS
3003861372569 VALDEMIR PANTOJA DOS SANTOS
3003882422500 VALDENI DE SOUZA BOUSSE
3003965882542 VALDENIO CAVALCANTE FERREIRA
3003961382593 VALDICLEIA GAMA FERREIRA
3003965372569 VALMIR GAMA FERREIRA
3003861722542 WALBER SANTOS DE MENEZES
3003858582585 WALMIRO BRUNO MARTINS DE
3003864032500 WALQUIRIA DA SILVA SOUZA
3003863612518 WARLEY DE MOURA LAGE
3003882352577 WENDELCLAY LIMA FROTA
3003882662577 WENDSON DE SOUZA SILVA
3003965842585 WIVIANNE MONTEIRO ESPINDOLA
3003861752593 WLAGNEY DE OLIVEIRA SOUZA

E, para conhecimento de todos, expedese o presente Edital, com prazo de 3 (três) dias, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário Oficial deste Estado. Dado e passado, nesta cidade de Macapá, aos vinte e dois dias do mês de maio de dois mil e um, eu, *Alaide Maria de Paula Lobo*, DILMA CÉLIA DE OLIVEIRA PIMENTA, Chefe de Cartório, subscrevo.

Alaide Maria de Paula Lobo
Juiz(a) Eleitoral da 2ª Zona

Cartório Eleitoral da 2ª Zona
Edital 43/01

A Dra. ALAÍDE MARIA DE PAULA LOBO, MM. JUÍZA ELEITORAL DA 2ª ZONA, no uso de suas atribuições legais, etc...

F A Z S A B E R, a todos quanto virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que as pessoas abaixo relacionadas tiveram deferidas suas solicitações:

Operação:	Pedido de 2ª Via
Município:	Macapá
Inscrição	Nome
0002472712569	ADELTO RAMOS DA SILVA
000254782593	ALCIDES RABELO BASTOS
000862272542	ALDAIR PANTOJA DA SILVA
0003134562534	ALDEISE MACEDO DOS SANTOS
000269772585	ALDENIR LAZARO DA COSTA
0001158592577	ALDILENE CORDEIRO PENA
0002653782585	ALEX BRUNO NOBRE DOS SANTOS
0002921762569	AMARILDO MAIA RIBEIRO
0000930732534	ANDRE DA SILVEIRA BARROS
0002003342518	ANTONIA JUCE MENDES MELONIO
0002737012593	ANTONIO CARLOS LEAO JARDIM
0003297222550	ANTONIO DE OLIVEIRA SOUTO
0002570522518	ANTONIO MARCIO DE SOUZA PELAES
0002646602593	ARLENE PIMENTEL GOMES
000275592500	CIRILO MENDES
0002610122542	CLAUDENE MENDES RODRIGUES
0000037782585	CLAUDIO CRISTOVAO COSTA DE
0001083722542	EDUARDO MELO DA COSTA
0001332752593	EDVALDO DA SILVA ARAUJO
0001404022542	ELSON DO CARMO COSTA
0000937372518	ENA RUBIA FURTADO CORREA
0000346032593	FERNANDO SILVA DA COSTA
0001379152518	FRANCISCO JOCELIO SAMPAIO
0002324242550	FRANCIVALDO DA SILVA VALE
0003703932526	GLAUBER RAMOS SANTOS
0000085632542	HAMILTON BATISTA FERREIRA
0001455462500	HILTON OLIVEIRA MACIEL
0000214312500	ILMARINA CORDEIRO SOUZA
0002944242534	ISAÍAS DE ALMEIDA GUERRA
0000535232500	JANE SOCORRO FERNANDES DOS
0003454072500	JEYVERSON PEREIRA FILHO
0000285812518	JOANA HONORINA DE ASSUNCAO
0001160232500	JOAO BATISTA NOGUEIRA DE MELO
0003345352518	JOAO SANTOS MOREIRA DA SILVA
0003307532500	JONH FABIAN AMORAS RODRIGUES
0000287252500	JOSE AMARILDO MARTINS LOPES
0000368452585	JOSE AMIRALDO DE OLIVEIRA COSTA
0000368732534	JOSE DA GAMA DAMASCENO
0001338602593	JOSE GOMES DOS SANTOS
0000348632550	JOSE MARIO DOS SANTOS FILGUEIRAS
0001021662542	JOSE ROBERTO DOS SANTOS
0001223172585	JOSINETE BRITO GUIMARAES

0002567402577 LUCIA DO SOCORRO DOS REIS VIEIRA
0001080462569 LUIZ ALCIDES BRAGA DIAS
0003528432500 MANOEL DA SILVA FARIAS
0031857071180 MANOEL DOS SANTOS
0002762572593 MARIA DE FATIMA LOPES TRINDADE
0000047482518 MARIA DE LOURDES DIAS FACANHA
000225322585 MARIA DO SOCORRO GOMES
0000537042577 MARIA JOECI FONSECA DA COSTA
0000771932577 MARIA NEIDE CARVALHO
0000250022534 MARIA ZENIRA GOMES DE FREITAS
0000454342569 MARIO COSME CARIDADE DO CARMO
0000456042577 MIGUEL DE JESUS GOUVEIA
0000456122585 MILTON ALMEIDA MIRANDA
0003109462518 MILTON DA SILVA HONORATO
0001231932569 NELMA DE SOUZA MACIEL
0003651812593 NELSON NED MOREIRA DE SOUSA
000376802534 OLIVIO PAULO PINHEIRO LEITE
0002394692534 RAIMUNDA DO SOCORRO CONCEICAO
0000097142542 REGINA CELIA DOS SANTOS SOUZA
0000266782577 REGINALDO DA SILVA LAMARAO
0003446832526 RENATO PANTOJA COUTINHO
0003091152550 ROBERTA KEILA DA SILVA CORREA
0002932032526 ROMULO DAS CHAGAS CORDEIRO
0002552142500 RUBENILSON SANTOS DA SILVA
0000859372500 SERGINALDO OLIVEIRA DE LACERDA
0003760792500 VANESSA DE NAZARE MACHADO
0001892822577 WALDELINA DA COSTA NUNES

E, para conhecimento de todos, expedese o presente Edital, com prazo de 3 (três) dias, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário Oficial deste Estado. Dado e passado, nesta cidade de Macapá, aos vinte e dois dias do mês de maio de dois mil e um, eu, *Alaide Maria de Paula Lobo*, DILMA CÉLIA DE OLIVEIRA PIMENTA, Chefe de Cartório, subscrevo.

Alaide Maria de Paula Lobo
Juiz(a) Eleitoral da 2ª Zona

Cartório Eleitoral da 2ª Zona
Edital 44/01

A Dra. ALAÍDE MARIA DE PAULA LOBO, MM. JUÍZA ELEITORAL DA 2ª ZONA, no uso de suas atribuições legais, etc...

F A Z S A B E R, a todos quanto virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que as pessoas abaixo relacionadas tiveram deferidas suas solicitações:

Operação:	Revisão
Município:	Macapá
Inscrição	Nome
3002447772500	ADANILZA RAMOS DA SILVA
3000274712526	CARLOS ALBERTO LOBATO LIMA
3000082322550	CLEMENTINA PEREIRA BRABO DE
3002952232585	CRISTINA BRITO DOS SANTOS
3001963772550	DALVA MARIA DE CARVALHO DIAS
3002185112534	ELAINE CRISTINA CARDOSO DOS
3000400952550	ISABEL PANTOJA FERNANDES DOS
3002938132569	JANETH MACEDO DOS SANTOS
3000348172518	JOSE CARDOSO CARVALHO
3000288532550	JOSE JOAO PEREIRA PISCANCO
3003096162550	JOSEANE DE OLIVEIRA SOARES
3002931152500	KATIA REGINA DE OLIVEIRA
3003001432518	LUCIENI MORAES TRINDADE FIALHO
3002499442542	MANOEL FERREIRA DAS NEVES
3000373012500	MARIA AUSCILIADORA DANTAS
3022819772550	MARIA GEISE VILHENA DA COSTA
3000456562500	MOACIR CAMPOS DUARTE
3003781522569	RAIMUNDO BENEDITO NASCIMENTO
3003183702500	ROLIEN SILVA DE ALBUQUERQUE
3001137362500	ROZENY SANTOS DA SILVA
3001736502577	SANDRA MARIA MIRANDA FUNSECA
3002767952534	SANDRO TAIGUARA MOREIRA NEVES
3002406072518	SIMONE TATIANA DE SOUZA DIAS
3000201822500	VERA LUCIA LEITE SOUSA

E, para conhecimento de todos, expedese o presente Edital, com prazo de 3 (três) dias, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário Oficial deste Estado. Dado e passado, nesta cidade de Macapá, aos vinte e dois dias do mês de maio de dois mil e um, eu, *Alaide Maria de Paula Lobo*, DILMA CÉLIA DE OLIVEIRA PIMENTA, Chefe de Cartório, subscrevo.

Alaide Maria de Paula Lobo
Juiz(a) Eleitoral da 2ª Zona

Cartório Eleitoral da 2ª Zona
Edital 45/01

A Dra. ALAÍDE MARIA DE PAULA LOBO, MM. JUÍZA ELEITORAL DA 2ª ZONA, no uso de suas atribuições legais, etc...

F A Z S A B E R, a todos quanto virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que as pessoas abaixo relacionadas tiveram deferidas suas solicitações:

Operação:	Transferência
Município:	Macapá
Inscrição	Nome

3002453592526 ADALBERTO PINTO PEREIRA
30031333531325 ADENILDO SOUSA MARQUES
3007631052070 ADRIANA CLAUDIA MORAIS DE
3016904480264 ALBA VALERIA DE SOUZA NOVAIS
3016476241376 ALDENOR DIAS NEGRAO
3021032331856 ALEXANDRE PEREIRA DA SILVA
1003442802526 ALEXANDRE RUFINO CUNHA
3028165901309 ANA CLAUDIA BAIA MOURA
3003047812542 ANA CLAUDE DIAS AMARAL
3003549842542 ANA PRISCILA SFAIR CORDOVID
3031043591139 ANDREA CRISTINA SILVA BANDEIRA
3026750131392 ANDREIA SAVINO DE OLIVEIRA
3003221352500 ANTONIO CARLOS DOS SANTOS
3033219571350 ANTONIO PEDRO GAVINHO DOS
3000273282577 ARIVELTO VIANA DA SILVA
3043773410698 ARNALDO BIANCHETTI
3002185982593 BENEDITA DOS SANTOS MARTINS
3002794005242 BENEDITO AZEVEDO DA SILVA
3000786542534 BENEDITO BRAGA PINTO
3004753041368 BENEDITO NUNES
3032214421317 BENEDITO PANTOJA DA COSTA
3010427311376 CELIA MOTA RODRIGUES DE SOUZA
3031506131350 CHARLES SILVA ANDRADE
3004896671309 CONCEICAO PEREIRA FERNANDES
3014781831325 COSME DA SILVA FRASAO
3000786672550 CREUZA MARIA DA COSTA PINTO
3004482011384 DAMIAO SOARES TAVARES
3000791661309 DINAMAR FIGUEIREDO AMOEDO
3001016662500 DINILCIO MELO DOS SANTOS
3017548391309 DJALMA COUTO NEVES
3030552991309 EDGAR MOITINHO DA SILVA
3031119571333 ELIANA GONCALVES
3000186822518 ELIEDE VAZ COSTA
3029767151368 ELIETE BENTES CARDOSO
3002542732607 ELIVANDRO NOGUEIRA DA SILVA
3023634481309 ELIZANGELA DE FATIMA DA SILVA
3022567141333 ENILDA MIRANDA BRILHANTE
3039486151309 ENOQUE SOARES MONTEIRO
3004604181309 ESTER FERREIRA DE MELO
3023379401554 EVANDRO TORRES PEREIRA
3028106711376 FABIO AUGUSTO RIBEIRO PESSOA
3000269442011 FERNANDO ANTONIO FERREIRA LIMA
3000979971309 FERNANDO DE JESUS RODRIGUES
3016680021325 FERNANDO JOSE CARDOZO FRANCO
3003720132569 FLAVIA ALVES DE SOUSA
3005499621333 FRANCISCA FRANCILENE OLIVEIRA
3030812801317 FRANCISCO JAMES DE OLIVEIRA
3000259032593 FRANCISCO JOSE CAVALCANTE
3033064861350 FRANTES MENDES
3002766622500 GEANE SARGES PESSOA
1600213052550 GENY VIANA GUIMARAES
3029676851317 GILVAN VALADARES CARDOSO
3075925920434 HELENA CORREA DA SILVA
302752941392 HELLEN MARY DE CASTRO SANTOS
3029967941350 IVANILDE DE BRITO MENEZES
3046171261368 IVONE PINHEIRO SARDINHA
3025584241333 IVONEIDE TRINDADE JERONIMO
3002924672569 JACIVALDO RAMOS DA SILVA
3011148041376 JERONIMO FELIPE DA COSTA NERY
3025094141198 JOAO BATISTA ARAUJO DE SOUSA
3003582622500 JONATHAN SANTIAGO DE
3022812581104 JOSE ADEILDO SILVA
3013489541325 JOSE ANASTACIO DE SOUZA LOBO
3000368512526 JOSE AUGUSTO BORGES DE ARAUJO
3016184040213 JOSE DIVINO DE MORAIS
3015178541341 JOSE DURVALINO PONTES
3008179081350 JOSE FARIAS DE SOUZA
3005478391317 JOSE JAIR GADIELHA COSTA
3030354661384 JOSE LUIZ DOS SANTOS CASTRO
3000246072577 JOSE MARIA CORDEIRO DA SILVA
3043909620701 JOSE MARIA SOUSA SILVA
3009695531325 JOSENETE DA SILVA PIRES
3038381481163 JOSIEL DE ASSUNCAO
3027040371325 JOSINEI CARVALHO DOS SANTOS
3023548221830 KELLY CRISTINA BATISTA
3000850452542 LEA DA SILVA OLIVEIRA
3033658941333 LEIDEANE RODRIGUES DA SILVA
3001490332585 LELA FARIAS MARTINS
3000439662550 LILIOSA VAZ BARBOSA NETA
3002810482542 LINDACI DIAS DAS NEVES
3024069321392 LUCIA DE FATIMA BRITO GOMES
3016272072224 LUCIVALDO VIEIRA DOS SANTOS
3003913352500 LUIZ ANDRE FARIAS MACHADO
3001330722518 LUIZ EDUARDO MIRANDA DOS
3012418381325 LUIZ GLAIRSON NASCIMENTO BASTOS
3000769272542 LUIZ MACIEL CAMPOS
3020262691384 LUZAMIRA DAS CHAGAS MARTINS
3002337842534 MAICRIM SILVA DOS SANTOS
3000983762542 MANOEL DA GAMA CORDOVID
3027118621325 MARCIA ANDREIA GOMES DOS SANTOS
3000138782593 MARCO ANTONIO ALBUQUERQUE DEL
3001965862577 MARCOS ANTONIO GARCIA
3031351891112 MARIA ALBILENE LIMA DO
3033932081350 MARIA ALVES DA SILVA
3021651731368 MARIA AUXILIADORA DE LIMA
3001145032577 MARIA DO SOCORRO NEGRAO COSTA
3033608170825 MARIA DOS PRAZERES CRUZ
3000298222500 MARIA EURIDICE MACIEL
300298992593 MARIA LUCIA RODRIGUES GONCALVES
3000562341333 MARIA SANTANA SANTOS DA COSTA
3008135430760 MARIA VERA LIRA SABOIA IZIDIO
3003101892542 MARIO DA PAIXAO SOUSA DE FARIAS
3001660102518 MARLON SANTANA CORDEIRO
3001455072593 MAXIMINO GOMES DOS SANTOS
3000685582550 MESSIAS DE JESUS FRANCO
3001717082518 NAILDA DA COSTA PIRES

3000853432577 NAOR VAZ COSTA
3003451222542 NARDIM QUARESMA DE SOUSA
3028241001325 NATH LIMA GOMES
3019480611309 OLENDINA SILVA DA COSTA
3000790242593 OZANA MARIA SALES SFAIR CORDOVID
3000304702500 OZIEL GOMES DE MORAIS
3044562261384 RAIMUNDA DA GAMA ROCHA
3179134571147 RAIMUNDA HELAINE SILVA
3020463591163 RAIMUNDO NONATO ARAUJO PEREIRA
3000469362500 REGINA MARIA OLIVEIRA LIMA
3059895590744 REIJANE LIMA BRANDAO
3003540652500 RICARDO BRANDAO BROUSSOULOUX
3002493512593 ROBERTO CARLOS LIMA
3079263800515 RONALDO ADRIANO SANTOS DE JESUS
3001749522585 ROSANGELA BARBOSA
3035063511333 ROSILENY CARMO DA SILVA
3001551901368 ROSINEIDE CORDEIRO PEREIRA
3027464221317 RUBELEUZA DA CONCEICAO COSTA
3036612890787 SILVANA CORDEIRO ROLIM
3001213312585 SIRLEY CUNHA MAGALHAES
3000944231384 SOL MORAMAY BENITAH SALGADO
3003246462593 TEREZINHA CARDOSO SANTANA
3022352991368 TEREZINHA FLORES RODRIGUES
3003370572577 VALDECI DA CONCEICAO DOS SANTOS
3030376211317 VALDIR NUNES DE LIMA
302222890787 VALMIR DA COSTA NASCIMENTO
3000312702534 VANDIR MIGUEL NOBRE CARDOSO
1003442792593 WELLINGTON RUFINO CUNHA

E, para conhecimento de todos, exped-se o presente Edital, com prazo de 3 (três) dias, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário Oficial deste Estado. Dado e passado, nesta cidade de Macapá, aos vinte e dois dias do mês de maio de dois mil e um, eu, *Alaide Maria de Paula Lobo*, DILMA CÉLIA DE OLIVEIRA PIMENTA, Chefe de Cartório, subscrevo.

Alaide Maria de Paula Lobo
Juiz(a) Eleitoral da 2ª Zona

Tribunal Regional Federal

Anselmo Gonçalves da Silva

SECAO JUDICIARIA DO AMAPA
ATA DE AUDIENCIA DE DISTRIBUICAO AUTOMATICA
DATA: 23/05/2001

NA AUDIENCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL,
DR. ANSELMO GONCALVES DA SILVA
OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - DISTRIBUIDOS
1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO :	2001.31.00.000550-9	PROT: 23/05/2001
CLASSE :	02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIV	
IMPTE :	COMUNIDADE INDIGENA PALIKUR E OUTROS	
ADVOGADO :	DF3358 - PAULO MACHADO GUIMARAES	
IMPDO :	CHEFE DO NUCLEO DE EDUCACAO ESCOLAR INDIGENA DA SECRETARIA DE EDUCACAO DO ESTADO DO AMAPA E OUTROS	
VARA :	2	

PROCESSO :	2001.31.00.000551-1	PROT: 23/05/2001
CLASSE :	15600 - INQUERITOS POLICIAIS	
REQTE :	DELEGADO DE POLICIA FEDERAL NO ESTADO DO AMAPA	
REQDO :	SEM INDICIADO	
VARA :	2	

PROCESSO :	2001.31.00.000552-4	PROT: 23/05/2001
CLASSE :	15600 - INQUERITOS POLICIAIS	
REQTE :	DELEGADO DE POLICIA FEDERAL NO ESTADO DO AMAPA	
REQDO :	SEM INDICIADO	
VARA :	1	

PROCESSO :	2001.31.00.000553-7	PROT: 23/05/2001
CLASSE :	07100 - ACAO CIVIL PUBLICA	
REQTE :	MUNICIPIO DE SANTANA	
ADVOGADO :	AP513 - CLELIO ROBERTO DE OLIVEIRA MONTEIRO	
REQDO :	GRUPO CAEMI HOLDING COMPANHIA AUXILIAR DE EMPREENDIMENTOS DE MINERACAO SA E OUTROS	
VARA :	2	

2) POR DEPENDENCIA:

PROCESSO :	2001.31.00.000549-1	PROT: 23/05/2001
CLASSE :	11100 - EMBARGOS A EXECUCAO	
PRINCIPAL :	2000.31.00.001216-1	CLASSE: 3100
EMBT :	SHALON PECAS E ACESSORIOS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	
ADVOGADO :	AP415 - RAUL ARTEMIDAN MORAES DA SILVEIRA	
EMBO :	UNIAO FEDERAL	
VARA :	1	

IV - NAO HOUVE IMPUGNACAO

V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS	: 00004
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA	: 00001
REDISTRIBUIDOS	: 00000
ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO	: 00000
TOTAL DOS FEITOS	: 00005
FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO	: 00000

José James Dias Coelho
Diretor de Secretaria Administrativa

SECAO JUDICIARIA DO AMAPA
ATA DE AUDIENCIA DE DISTRIBUICAO AUTOMATICA
DATA: 24/05/2001

NA AUDIENCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL,
DR. ANSELMO GONCALVES DA SILVA
OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - DISTRIBUIDOS
1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO :	2001.31.00.000554-0	PROT: 24/05/2001
CLASSE :	06300 - CARTA DE ORDEM	
REQTE :	INST. BRAS. DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA	
REQDO :	JOSE CARLOS CORREA DE CARVALHO E OUTROS	
VARA :	2	

PROCESSO :	2001.31.00.000555-2	PROT: 24/05/2001
CLASSE :	06100 - CARTA PRECATORIA	
REQTE :	UNIAO FEDERAL	
REQDO :	MARIA AUXILIADORA BARRA MARTINS E OUTROS	
VARA :	1	

PROCESSO :	2001.31.00.000556-5	PROT: 24/05/2001
CLASSE :	06100 - CARTA PRECATORIA	
REQTE :	FAZENDA NACIONAL	
REQDO :	OF SILVA E CIA LTDA ME	
J. DEPR. :	JUIZO DE DIREITO DA VARA UNICA DA COMARCA DE LARANJAL DO JARI	
VARA :	2	

IV - NAO HOUVE IMPUGNACAO

V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS	: 00003
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA	: 00000
REDISTRIBUIDOS	: 00000
ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO	: 00000
TOTAL DOS FEITOS	: 00003
FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO	: 00000

José James Dias Coelho
Diretor de Secretaria Administrativa

SECAO JUDICIARIA DO AMAPA
ATA DE AUDIENCIA DE DISTRIBUICAO MANUAL
DATA: 25/05/2001

NA AUDIENCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL,
DR. ANSELMO GONCALVES DA SILVA
OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

II - REDISTRIBUIDOS

PROCESSO :	94.0000321-8	PROT: 01/06/1994
CLASSE :	03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL	
EXQTE :	FAZENDA NACIONAL	
ADVOGADO :	CARLOS DE SENA MENDES -	
EXCDO :	J.L RIBEIRO	
ADVOGADO :		
VARA :	1	

PROCESSO :	95.0000938-2	PROT: 27/10/1995
CLASSE :	03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL	
EXQTE :	FAZENDA NACIONAL	
ADVOGADO :	DENIO SILVA THE CARDOSO -	
EXCDO :	LUCIANO SOTELO DA CONCEICAO	
ADVOGADO :		
VARA :	1	

PROCESSO :	95.0000956-0	PROT: 08/11/1995
CLASSE :	03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL	
EXQTE :	FAZENDA NACIONAL	
ADVOGADO :	DENIO SILVA THE CARDOSO -	
EXCDO :	LUCIANO SOTELO DA CONCEICAO	
ADVOGADO :		
VARA :	1	

PROCESSO :	96.0000322-0	PROT: 16/04/1996
CLASSE :	04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL	
EXQTE :	AGRO INDUSTRIAL DO AMAPA S.A.	
ADVOGADO :	SP19815 - BENO SUCHODOLSKI E OUTROS	
EXCDO :	INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA	
ADVOGADO :	AIDA MARIA CRISTINO MENDES - E OUTROS	
VARA :	1	

PROCESSO :	1997.31.00.000490-7	PROT: 25/02/1997
CLASSE :	03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL	
EXQTE :	FAZENDA NACIONAL	
ADVOGADO :	SAMUEL HILEL BENCHAYA -	
EXCDO :	NL MARTINS ME E OUTRO	
ADVOGADO :		
VARA :	1	

PROCESSO :	1997.31.00.001391-9	PROT: 10/07/1997
CLASSE :	03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL	
EXQTE :	FAZENDA NACIONAL	
ADVOGADO :	SAMUEL HILEL BENCHAYA -	
EXCDO :	MADIESEL MACAPA DIESEL LTDA	
ADVOGADO :		
VARA :	1	

PROCESSO :	1998.31.00.000622-5	PROT: 22/05/1998
CLASSE :	04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL	
EXQTE :	AGRO INDUSTRIAL DO AMAPA SA	
ADVOGADO :	SP76352 - ADRIANA CAMARGO RODRIGUES	
EXCDO :	INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA	
ADVOGADO :		
VARA :	1	

PROCESSO :	1999.31.00.000037-9	PROT: 15/01/1999
CLASSE :	03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL	
EXQTE :	FAZENDA NACIONAL	
ADVOGADO :	SAMUEL HILEL BENCHAYA -	
EXCDO :	NL MARTINS ME	

ADVOGADO :
VARA : 1

PROCESSO : 1999.31.00.001534-5 PROT: 16/09/1999
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA -
EXCDO : NL MARTINS ME

ADVOGADO :
VARA : 1

PROCESSO : 2000.31.00.000205-7 PROT: 10/02/2000
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA -
EXCDO : MACAPA DIESEL LABORATORIO COMERCIO E
SERVICOS LTDA E OUTRO

ADVOGADO :
VARA : 1

PROCESSO : 2000.31.00.000206-0 PROT: 10/02/2000
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA -
EXCDO : MACAPA DIESEL LABORATORIO COMERCIO E
SERVICOS LTDA E OUTRO

ADVOGADO :
VARA : 1

PROCESSO : 2001.31.00.000035-4 PROT: 12/01/2001
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA -
EXCDO : RAIMUNDO BARROSO

ADVOGADO :
VARA : 1

IV - NAO HOUVE IMPUGNACAO

V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS : 00000
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA : 00000
REDISTRIBUIDOS : 00012
ENCAMINHADOS PARA VERIFICACAO DE PREVENCAO : 00000

TOTAL DOS FEITOS : 00012

FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO : 00012

José James Dias Coelho
Diretor de Secretaria Administrativa

SECAO JUDICIARIA DO AMAPA
ATA DE AUDIENCIA DE DISTRIBUICAO AUTOMATICA
DATA: 28/05/2001

NA AUDIENCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL,
DR. ANSELMO GONCALVES DA SILVA
OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - DISTRIBUIDOS
1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO : 2001.31.00.000559-3 PROT: 28/05/2001
CLASSE : 05209 - JURISDICC AO VOLUNTARIA/OUTROS
REQTE : CLAUDIO MACEDO
ADVOGADO : AP224 - CARLOS EDUARDO MELLO SILVA
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL

VARA : 1

PROCESSO : 2001.31.00.000560-0 PROT: 28/05/2001
CLASSE : 09200 - ACAO CAUTELAR INOMINADA
REQTE : MARIA JOSE ROSA MONTEIRO RAMOS
ADVOGADO : 306B - JOSE ANTONIO THOMAZ NETO BRASILEIRO
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL

VARA : 1

PROCESSO : 2001.31.00.000561-3 PROT: 28/05/2001
CLASSE : 05104 - ACAO POSSessorIA
REQTE : DANIELI PEREIRA AMANAJAS SCAPIN
ADVOGADO : APS84A - JOAO HENRIQUE SCAPIN E OUTRO
REQDO : ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SUBSECCAO
DO AMAPA

VARA : 2

PROCESSO : 2001.31.00.000563-9 PROT: 28/05/2001
CLASSE : 15600 - INQUERITOS POLICIAIS
REQTE : DELEGADO DE POLICIA FEDERAL NO ESTADO DO
AMAPA
REQDO : SEM INDICADO

VARA : 2

2) POR DEPENDENCIA:

PROCESSO : 2001.31.00.000557-8 PROT: 28/05/2001
CLASSE : 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGUL
PRINCIPAL : 2000.31.00.002376-3 CLASSE: 15600
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REU : RAIMUNDO SILVA FILHO

VARA : 1

PROCESSO : 2001.31.00.000558-0 PROT: 28/05/2001
CLASSE : 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
PRINCIPAL : 92.9001873-4 CLASSE: 11100
EXQTE : GOVERNO DO ESTADO DO AMAPA
ADVOGADO : AP192 - RUBEN BEMERGUY
EXCDO : RADIOBRAS-EMPRESA BRASILEIRA DE
COMUNICACAO

ADVOGADO : DF8565P - ARTUR ALEXANDRE V. B. CAVALCANTI
VARA : 2

PROCESSO : 2001.31.00.000562-6 PROT: 28/05/2001
CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
PRINCIPAL : 2001.31.00.000547-6 CLASSE: 6100
REQTE : UNIAO FEDERAL
REQDO : MARIA AUXILIADORA BARRA MARTINS E OUTROS
J. DEPR. : JUIZO FEDERAL DA SECAO JUDICIARIA DO ESTADO
DO PARA

VARA : 1

IV - NAO HOUVE IMPUGNACAO

V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS : 00004
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA : 00003
REDISTRIBUIDOS : 00000
ENCAMINHADOS PI VERIFICACAO DE PREVENCAO : 00000

TOTAL DOS FEITOS : 00007

FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO : 00001

José James Dias Coelho
Diretor de Secretaria Administrativa

SECAO JUDICIARIA DO AMAPA
ATA DE AUDIENCIA DE DISTRIBUICAO MANUAL
DATA: 28/05/2001

NA AUDIENCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL,
DR. ANSELMO GONCALVES DA SILVA
OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

II - REDISTRIBUIDOS

PROCESSO : 96.0000322-0 PROT: 16/04/1996
CLASSE : 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : AGRO INDUSTRIAL DO AMAPA S.A.
ADVOGADO : SP19815 - BENO SUCHODOLSKI E OUTROS
EXCDO : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E
REFORMA AGRARIA - INCRA

ADVOGADO : AIDA MARIA CRISTINO MENDES - E OUTROS
VARA : 1

PROCESSO : 2000.31.00.000205-7 PROT: 10/02/2000
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA -
EXCDO : MACAPA DIESEL LABORATORIO COMERCIO E
SERVICOS LTDA E OUTRO

ADVOGADO :
VARA : 1

PROCESSO : 2000.31.00.000206-0 PROT: 10/02/2000
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA -
EXCDO : MACAPA DIESEL LABORATORIO COMERCIO E
SERVICOS LTDA E OUTRO

ADVOGADO :
VARA : 1

IV - NAO HOUVE IMPUGNACAO

V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS : 00000
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA : 00000
REDISTRIBUIDOS : 00003
ENCAMINHADOS PARA VERIFICACAO DE PREVENCAO : 00000

TOTAL DOS FEITOS : 00003

FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO : 00003

José James Dias Coelho
Diretor de Secretaria Administrativa

SECAO JUDICIARIA DO AMAPA
ATA DE AUDIENCIA DE DISTRIBUICAO AUTOMATICA
DATA: 29/05/2001

NA AUDIENCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL,
DR. ANSELMO GONCALVES DA SILVA
OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - DISTRIBUIDOS
1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO : 2001.31.00.000554-1 PROT: 29/05/2001
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
IMPT: NELSON SIQUEIRA JUNIOR
ADVOGADO : AP348 - LUIZ RICARDO GONCALVES DE ASSIS
IMPO : UNIAO FEDERAL

VARA : 2

PROCESSO : 2001.31.00.000565-4 PROT: 29/05/2001
CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
REQTE : FAZENDA NACIONAL
REQDO : F NEVES DOS SANTOS
J. DEPR. : JUIZO DE DIREITO DA VARA UNICA DA COMARCA DE
LARANJAL DO JARI

VARA : 2

IV - NAO HOUVE IMPUGNACAO

V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS : 00002
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA : 00000
REDISTRIBUIDOS : 00000
ENCAMINHADOS PI VERIFICACAO DE PREVENCAO : 00000

TOTAL DOS FEITOS : 00002

FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO : 00000

José James Dias Coelho
Diretor de Secretaria Administrativa

JUSTICA FEDERAL DO AMAPA

COMISSAO DE LICITACAO

AVISO
CONVITE Nº 003/2001

A Comissão de Licitação da Justiça Federal, Seção Judiciária do Amapá, comunica aos interessados que estará realizando licitação na Modalidade Convite, que tem como objeto a contratação de empresa ou profissional de engenharia para fiscalização e acompanhamento da obra de reforma geral do prédio sede desta Seção Judiciária, com recebimento e abertura das propostas prevista para o dia 08.06.2001, às 09:00 horas.

Edital e anexos à disposição dos interessados na Justiça Federal - Seção Judiciária do Amapá, na Seção de Compras, Sala 028 do Fórum Pontes de Miranda, localizado na Avenida Fab, 1374, Centro, Macapá/AP, no horário de 09:00 às 15:00 horas.

Informações adicionais poderão ser adquiridas através da CPL.

Telefone.. (0 xx 96) 214-1528
Fax: (0 xx 96) 214-1538
Home Page: www.ap.trf1.gov.br
E-mail: seccom.ap@trf1.gov.br

Macapá (AP), 30 de maio de 2001.

Antôniovaldo Cambraia Alves
Presidente CPL

Tribunal Regional do Trabalho

Maria Zuila Lima Dutra

JUSTICA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
2ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ

EDITAL DE CITACAO
(Prazo de 48 horas)

Pelo presente EDITAL fica citado(a) Djalma dos Santos Tavares, atualmente em li... incerto e não sabido, executado(a) nos autos do Processo n.º 2º VT/MCP 2181/00-0, em que o Narubson Magave da Costa é exequente, para pagar, no prazo de 48 horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 882,93 (Oitocentos e Oitenta e Dois Reais e Noventa e Três Centavos), correspondentes a liquidação da sentença proferida nos autos, conforme resumo abaixo.

RESUMO

Principal Corrigido	R\$	795,03
Contribuições Prev.	R\$	71,72
Custas	R\$	16,18
Total Devido	R\$	882,93

* O valor da Contribuição Previdenciária parte do reclamante já está deduzida do valor principal, no importe de R\$ 14,09

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à penhora, em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial deste estado e afixado no local de costume, na sede desta Vara.

Dado e passado nesta cidade de Macapá, capital do Estado do Amapá, aos vinte e oito dias do mês de maio do ano dois mil e um. Eu, (ELIELTON COSTA DE ALENCAR), Técnico Judiciário, lavrei o presente, e eu, (HELIO DO CARMO BARROSO), Diretor de Secretaria, subcrevi.

Claudine Teixeira da Silva Rodrigues
Juiza Titular da 2ª VU/Mcp

JUSTICA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
2ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ

EDITAL DE CITACAO
(Prazo de 48 horas)

Pelo presente EDITAL fica citado(a) Antônio Augusto Neves Dias, atualmente em lugar incerto e não sabido, executado(a) nos autos do Processo n.º 2º VT/MCP 2577/00-3, em que Bernardo da Silva é exequente, para pagar, no prazo de 48 horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 3.401,34 (Três Mil Quatrocentos e Um Reais e Trinta e Quatro Centavos), correspondentes ao inadimplemento do acordo proferido nos autos, conforme resumo abaixo.

RESUMO

Principal Corrigido	R\$	2.200,00
Multa	R\$	660,00
Contribuições Prev.	R\$	541,34
Total Devido	R\$	3.401,34

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à penhora, em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial deste estado e afixado no local de costume, na sede desta Vara.

Dado e passado nesta cidade de Macapá, capital do Estado do Amapá, aos vinte e oito dias do mês de maio do ano dois mil e um. Eu, (ELIELTON COSTA DE ALENCAR), Técnico Judiciário, lavrei o presente, e eu, (HELIO DO CARMO BARROSO), Diretor de Secretaria, subcrevi.

Claudine Teixeira da Silva Rodrigues
Juiza Titular da 2ª VU/Mcp

JUSTICA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
2ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ

EDITAL DE CITACAO
(Prazo de 48 horas)

Pelo presente EDITAL, fica citado(a) Paula Fernanda

Alcantra de Viegas, atualmente em lugar incerto e não sabido, executado(a) nos autos do Processo n.º 2º VT/MCP 1282/00-1, em que o Luzinete Costa Araújo Lopes é exequente, para pagar, no prazo de 48 horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 745,99 (Setecentos e Quarenta e Cinco Reais e Noventa e Nove Centavos), correspondentes à liquidação da sentença proferida nos autos, conforme resumo abaixo.

RESUMO

Principal Corrigido	R\$	617,48
Juros de Mora	R\$	41,40
Contribuições Prev.	R\$	73,30
Custas	R\$	13,81
Total Devido	R\$	745,99

* O valor da Contribuição Previdenciária parte do reclamante já está deduzida do valor principal, no importe de R\$ 38,11

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à penhora, em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial deste estado e afixado no local de costume, na sede desta Vara.

Dado e passado nesta cidade de Macapá, capital do Estado do Amapá, aos vinte e oito dias do mês de maio do ano dois mil e um. Eu, ELIELTON COSTA DE ALENCAR, Técnico Judiciário, lavrei o presente, e eu, HÉLIO DO CARMO BARROSO, Diretor de Secretaria, lavrei o presente.

Claudine Teixeira da Silva Rodrigues
Juíza Titular da 2ª Vara do Trabalho

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
2ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁEDITAL DE CITAÇÃO
(Prazo de 48 horas)

Pelo presente EDITAL fica citado(a) Maria Balbina Claudine Picanço, atualmente em lugar incerto e não sabido, executado(a) nos autos do Processo n.º 2º VT/MCP 1432/00-5, em que Fazenda Nacional é exequente, para pagar, no prazo de 48 horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 180,00 (Cento e Oitenta Reais), correspondentes ao inadimplemento das custas processuais dos autos supra, devendo a quitação ser efetuada através de Guia DARI (Documento de Arrecadação de Receitas Federais).

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à penhora, em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial deste estado e afixado no local de costume, na sede desta Vara.

Dado e passado nesta cidade de Macapá, capital do Estado do Amapá, aos vinte e oito dias do mês de maio do ano dois mil e um. Eu, ELIELTON COSTA DE ALENCAR, Técnico Judiciário, lavrei o presente, e eu, HÉLIO DO CARMO BARROSO, Diretor de Secretaria, lavrei o presente.

Claudine Teixeira da Silva Rodrigues
Juíza Titular da 2ª Vara do Trabalho

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
2ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁEDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO 05 (cinco) DIAS

Pelo presente EDITAL fica NOTIFICADO(A) COPALMA - Cia de Palmas do Amapá Ltda., atualmente em lugar incerto e não sabido, a cumprir a determinação abaixo, referente ao Processo n.º 2º VT/MCP 1964/99-2, que tem como partes Sebastião Chaves, exequente, e COPALMA - Cia de Palmas do Amapá Ltda., executado(a):

➤ Comparecer na secretaria deste Juízo, no prazo de 10 dias, para constituir novo patrono, querendo.

Dado e passado nesta cidade de Macapá, capital do Estado do Amapá, aos vinte e oito dias do mês de maio do ano dois mil e um. Eu, ELIELTON COSTA DE ALENCAR, Técnico Judiciário, lavrei o presente.

Hélio do Carmo Barroso
Diretor de Secretaria

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
2ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL fica NOTIFICADO(A) Raimunda da Silva Trindade, atualmente em lugar incerto e não sabido, nos autos do Processo n.º 2º VT/MCP 1966/00-9, em que Raimunda da Silva Trindade é reclamante, e L. G. Diniz Me, é reclamada, para TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FL. 26, cujo inteiro teor é:

➤ "A prova documental nos autos não é suficiente para comprovar a alegação da Reclamante, especialmente porque o Sr. José Luiz M. Campelo não aparece nos documentos como titular da Executada. Deve a Exequente indicar bens da Executada ou da titular desta, no prazo de 30 dias."

Dado e passado nesta cidade de Macapá, capital do Estado do Amapá, aos vinte e oito dias do mês de maio do ano dois mil e um. Eu, ELIELTON COSTA DE ALENCAR, Técnico Judiciário, lavrei o presente.

Hélio do Carmo Barroso
Diretor de Secretaria

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
2ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁEDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO 05 (cinco) DIAS

Pelo presente EDITAL fica NOTIFICADO(A) Raimundo Bezerra Barbosa, atualmente em lugar incerto e não sabido, a cumprir a determinação abaixo, referente ao Processo n.º 2º VT/MCP 722/00-9, que tem como partes Raimundo Bezerra Barbosa, exequente, e Industrias Alimenticias Florida S/A., executado(a):

➤ Comparecer na secretaria deste Juízo, no prazo de 05 dias, para indicar bens de propriedade da executada, passíveis de penhora, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 01 ano, a teor do artigo 40 da Lei 6.830/80.

Dado e passado nesta cidade de Macapá, capital do Estado do Amapá, aos vinte e oito dias do mês de maio do ano dois mil e um. Eu, ELIELTON COSTA DE ALENCAR, Técnico Judiciário, lavrei o presente.

Hélio do Carmo Barroso
Diretor de Secretaria

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
2ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL fica NOTIFICADO(A) In Natura Madeiras Ltda., embargante, nos autos do Processo n.º 2º VT/MCP 149/00-5, em que Orivaldo da Cruz Gomes, é embargado, para TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS À EXECUÇÃO prolatada em 30.01.2001 às 13:55 horas, cujo o inteiro teor da conclusão é o seguinte:

"Ante o exposto, não conheço dos EMBARGOS À EXECUÇÃO opostos por In Natura Madeiras Ltda. nos autos da Reclamação Trabalhista em que contende com Orivaldo da Cruz Gomes, conforme a fundamentação supra, que fica fazendo parte integrante deste decisum. Sentença publicada nesta data em razão do excessivo acúmulo de serviço, bem como pelo fato deste magistrado encontrar-se sozinho na Titularidade da Vara, sem o auxílio de outro Juiz. Dê-se ciência às partes. Nada mais."

E, para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial deste Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara. Dado e passado nesta cidade, capital do Estado do Amapá, aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e um. Eu, ELIELTON COSTA DE ALENCAR, Técnico Judiciário, lavrei o presente.

Hélio do Carmo Barroso
Diretor de Secretaria

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
2ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁEDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO 05 (cinco) DIAS

Pelo presente EDITAL fica NOTIFICADO(A) José das Chagas Ferreira dos Santos, atualmente em lugar incerto e não sabido, a cumprir a determinação abaixo, referente ao Processo n.º 2º VT/MCP 1025/00-3, que tem como partes José das Chagas Ferreira dos Santos, exequente, e MMS - Materiais de Construção Ltda., executado(a):

➤ Comparecer na secretaria deste Juízo, no prazo de 30 dias, para informar se tem interesse em adjudicar o bem penhorado nos autos, e em caso negativo, que indique outros bens de mais fácil alienação, sob pena de liberação da penhora e suspensão do curso da execução por 01 ano, a teor do artigo 40 da Lei 6.830/80.

Dado e passado nesta cidade de Macapá, capital do Estado do Amapá, aos vinte e oito dias do mês de maio do ano dois mil e um. Eu, ELIELTON COSTA DE ALENCAR, Técnico Judiciário, lavrei o presente.

Hélio do Carmo Barroso
Diretor de Secretaria

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
2ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁEDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO 05 (cinco) DIAS

Pelo presente EDITAL fica NOTIFICADO(A) Cacilda Lúcia de Souza Coutinho, atualmente em lugar incerto e não sabido, a cumprir a determinação abaixo, referente ao Processo n.º 2º VT/MCP 1125/00-7, que tem como partes Cacilda Lúcia de Souza Coutinho, exequente, e Industrias Alimenticias Florida S/A., executado(a):

➤ Comparecer na secretaria deste Juízo, no prazo de 30 dias, para indicar bens de propriedade da executada, passíveis de penhora, bem como a localização dos mesmos, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 01 ano, a teor do artigo 40 da Lei 6.830/80.

Dado e passado nesta cidade de Macapá, capital do Estado do Amapá, aos vinte e oito dias do mês de maio do ano dois mil e um. Eu, ELIELTON COSTA DE ALENCAR, Técnico Judiciário, lavrei o presente.

Hélio do Carmo Barroso
Diretor de Secretaria

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
2ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁEDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO 05 (cinco) DIAS

Pelo presente EDITAL fica NOTIFICADO(A) Raimundo Leão Nascimento, atualmente em lugar incerto e não sabido, a cumprir a determinação abaixo, referente ao Processo n.º 2º VT/MCP 679/98-2, que tem como partes Raimundo Leão Nascimento, exequente, e F.C. Júnior Comercio e Exportação, executado:

➤ Tomar ciência do despacho de fls.163, I: "Indefiro. A penhora nestes autos é bastante precária; não há informações sobre as dimensões exatas do imóvel, nem a comprovação da propriedade, o que torna temerária a venda."

➤ Indicar, no prazo de 30 dias, bens da executada passíveis de penhora, bem como a localização dos mesmos.

Dado e passado nesta cidade de Macapá, capital do Estado do Amapá, aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano dois mil e um. Eu, ELIELTON COSTA DE ALENCAR, Técnico Judiciário, lavrei o presente.

Hélio do Carmo Barroso
Diretor de Secretaria

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
2ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL fica NOTIFICADA Ramiro Campos de Souza, reclamante, nos autos do Processo n.º 2º VT/MCP 453/01-4, em que Luiz Carlos Muricy, é reclamado, para TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA prolatada em 23.04.2001 às 13:55 horas, cujo o inteiro teor da conclusão é o seguinte:

"Ante o exposto e tudo o mais que dos autos conste, decide o Juízo da MM 2ª Vara do Trabalho de Belém, à unanimidade, conhecer dos Embargos de Declaração opostos por Luiz Carlos Muricy em face de Ramiro Campos de Souza, para julgá-los totalmente improcedentes e, por serem manifestamente protelatórios, cominar ao embargante multa de 1% sobre o valor da condenação, acrescida de Juros e correção monetária, tudo conforme as razões de decidir. Nada mais."

E, para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial deste Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara. Dado e passado nesta cidade, capital do Estado do Amapá, aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e um. Eu, ELIELTON COSTA DE ALENCAR, Técnico Judiciário, lavrei o presente.

Hélio do Carmo Barroso
Diretor de Secretaria

Tribunal de Justiça do Estado

Des. Carmo Antonio de Souza

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA DO DIA 24/05/2001

PORTARIA N.º 0388/2001-GAB/PRES. P.A. N.º 2634/2001-GAB/PRES. DESIGNAR o servidor ADAMOR GUEDES DA CONCEIÇÃO, Técnico Judiciário do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria do Tribunal e da Comarcas de Macapá e Santana, lotado na 1ª Vara Cível da Comarca de Santana, para substituir a titular do cargo em comissão de Chefe de Secretaria de Ofício Judicial da Vara onde é lotado, nos seus impedimentos legais e eventuais afastamentos, nos termos do artigo 48 e parágrafos da Lei Estadual nº 006/93.

PORTARIAS DO DIA 28/05/2001

PORTARIA N.º 0389/2001-GAB/PRES. DESIGNAR o Doutor MARCONI MARINHO PIMENTA, Juiz de Direito Auxiliar de 3ª Entrância, para responder pela 3ª Vara Criminal e de Auditoria Militar da Comarca de Macapá, no período de 30 de maio a 06 de junho do corrente ano, sem prejuízo da designação constante da PORTARIA N.º 0323/2001-GAB/PRES., de 20/04/2001.

PORTARIA N.º 0390/2001-GAB/PRES. DESIGNAR o Doutor MARCONI MARINHO PIMENTA, Juiz de Direito Auxiliar de 3ª Entrância, para responder pela Diretoria do Fórum da Comarca de Macapá, no período de 30 de maio a 03 de junho do corrente ano.

PORTARIA N.º 0392/2001-GAB/PRES. DESIGNAR o Doutor EDUARDO NAVARRO MACHADO, Juiz de Direito Substituto da Justiça do Estado do Amapá, para auxiliar no Juizado Especial Criminal da Comarca de Macapá, a partir de 1º de junho do corrente ano, e responder, pela Coordenação do mesmo Juizado, no período de 04 a 07/06/2001, dispensando-o da designação constante da PORTARIA N.º 0144/2001-GAB/PRES., de 23/02/2001.

PORTARIA N.º 0393/2000-GAB/PRES. DESIGNAR o Doutor MÁRIO CEZAR KASKELIS, Juiz de Direito Substituto da Justiça do Estado do Amapá, para conduzir os trabalhos do Juizado Itinerante Terrestre, no período de 1º a 29/06/2000, funcionando, durante sua itinerância, como Juiz Auxiliar das Varas de Família, Órfãos e Sucessões, das Varas Criminais, da Vara da Infância e da Juventude e das Varas Cíveis e de Fazenda Pública, todas de Macapá, devendo, caso deflagre algum procedimento da competência dessas Varas durante a jornada, providenciar encaminhamento à distribuição, no primeiro dia útil, após o retorno.

PORTARIA N.º 0396/2001-GAB/PRES. DESIGNAR a Doutora KEILA CHRISTINE BANHA BASTOS, Juíza de Direito

Substituta da Justiça do Estado do Amapá, para responder pela Coordenação do Juizado Especial Cível da Comarca de Macapá, no período de 04 a 07 de junho do corrente ano.

PORTARIA N.º 0397/2001-GAB/PRES. DESIGNAR o servidor ALZIMAR ROGERIO JESUS MACHADO, ocupante do cargo em comissão de *Chefe de Gabinete da Secretaria-Geral*, para substituir o Doutor KLEZER ANTONIO TENÓRIO PAIVA, *Diretor da Secretaria-Geral desta Corte*, no período de 06 a 09 de junho do corrente ano.

PORTARIA DO DIA 29/05/2001

PORTARIA N.º 0398/2001-GAB/PRES. P.A. N.º 3720/2001-GAB/PRES. DESIGNAR a servidora MARIA DE NAZARÉ GUEDES COELHO, Técnico Judiciário do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria do Tribunal e das Comarcas de Macapá e Santana, lotada no Juizado Especial Cível da Comarca de Macapá, para substituir a titular do cargo em comissão de *Chefe de Secretaria do Juizado* onde é lotada, no período de 02 a 31 de julho do corrente ano, nos termos do artigo 48 e parágrafos, da Lei Estadual n.º 0066, de 03/05/93.

PORTARIA DO DIA 30/05/2001

PORTARIA N.º 0402/2001-GAB/PRES. P.A.N.º 2895/2001-GAB/PRES. RETIFICAR o exercício das férias regulamentares da servidora JOSELIANE SANTOS ABRANTES SIMÕES, Técnico em Contabilidade do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria do Tribunal e das Comarcas de Macapá e Santana, lotada no Departamento de Contabilidade e Finanças desta Corte, que passará a ser relativo a 2000, as quais foram concedidas através da PORTARIA N.º 0340/2001-GAB/PRES., publicada no Boletim Informativo n.º 015, do dia 03/05/2001.

Desembargador CARMO ANTÔNIO DE SOUZA
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO PÚBLICO

I - INSTRUMENTO PRINCIPAL:
Contrato de Concessão de Uso n.º 001/2001-TJAP

II - PARTES DA AÇÃO CONTRATUAL:
CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
CONTRATADA: F. M. COELHO-ME

III - OBJETO:
O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONCESSÃO DE USO DE ÁREAS ÚTEIS DO PRÉDIO SEDE DO TJAP E FÓRUM DA COMARCA DE MACAPÁ, DESTINADAS À EXPLORAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LANCHONETE E/OU RESTAURANTE, AOS MEMBROS E SERVIDORES DA JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ E EVENTUAIS VISITANTES.

IV - VIGÊNCIA:
O prazo inicial do Contrato de Concessão de Uso será contado a partir de 28 de maio até o término do exercício financeiro corrente (31/12/2001), podendo ser prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, através de Termo Aditivo, consoante a Legislação em vigor.

V - TAXA DE UTILIZAÇÃO:
A CONTRATADA obriga-se a pagar taxas de utilização pela Concessão de Uso das áreas do prédio sede do TJAP, no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) e R\$ 1.000,00 (um mil reais) para o Fórum da Comarca de Macapá, e serão recolhidas mediante depósito na conta corrente do CONTRATANTE.

VI - FUNDAMENTO LEGAL:
Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000; Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964; Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei n.º 9.648, de 27 de maio de 1998; Convite n.º 007/01-CPL/TJAP; Processo n.º 1437/01-SG/TJAP.

Macapá-AP, 24 de maio de 2001

Des. CARMO ANTÔNIO DE SOUZA
- Presidente do TJAP -

EXTRATO DE CONTRATO PÚBLICO

I - INSTRUMENTO PRINCIPAL:
CONTRATO N.º 008/2001-TJAP

II - PARTES DA AÇÃO CONTRATUAL:
CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
CONTRATADA: E. D. P. EMPREENDIMENTOS E DERIVADOS DO PETRÓLEO LTDA.

III - OBJETO:
O presente Contrato tem por objeto o **FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARCELADO**.

IV - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:
A vigência do presente Contrato será contada a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2001, adstrita aos respectivos créditos orçamentários, face as adequações recomendadas pela Lei de Responsabilidade Fiscal, podendo ser prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, até o limite de 60 (sessenta) meses, consoante a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

V - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Para custear as despesas com o fornecimento dos combustíveis, objeto deste Contrato, será empenhada, no presente exercício, a importância de R\$ 43.928,00 (quarenta e três mil, novecentos e vinte e oito reais), sob o código 03.101.02.062.0003.2.384 - Manutenção das Atividades Judiciais, Elemento de despesa 3390.30 - Material de Consumo.

VI - FUNDAMENTO LEGAL:
Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000; Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964; Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei n.º 8.883, de 08 de junho de 1994; CONVITE N.º 006/2001-CPL/TJAP; Proposta da Firma, de 05/04/2001; Ata de Julgamento, homologada em 10/04/2001; Processo Administrativo n.º 1920/01-SG/TJAP.

Macapá-AP, 28 de maio de 2001

Des. CARMO ANTÔNIO DE SOUZA
- Presidente do TJAP -

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO DE REFERÊNCIA MARÇO e ABRIL/2001

LRF, art.52, inciso I, alíneas "a" e "b" - Anexo I

R\$ Mil

RECEITAS	PREVISÃO P/O EXERCÍCIO	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O MÊS	SALDO
RECEITAS CORRENTES			
Receita Tributária			
Receita de Contribuições			
Receita Patrimonial			
Receita Agropecuária			
Receita Industrial			
Receita de Serviços			
Transferências Correntes	33.901.171,00	11.849.612,50	22.051.558,50
Outras Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL			
Operações de Crédito			
Alienação de Bens			
Amortizações de Empréstimos			
Transferências de Capital	750.000,00	36.560,00	713.440,00
Outras Receitas de Capital			
SUBTOTAL	34.651.171,00	11.886.172,50	22.764.998,50
DÉFICIT			
TOTAL	34.651.171,00	11.886.172,50	22.764.998,50
DESPESAS	DOTAÇÃO P/O EXERCÍCIO	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O MÊS	SALDO
DESPESAS CORRENTES			
Pessoal e Encargos	29.930.254,45	8.304.433,22	21.625.821,23
Outras Despesas Correntes	3.970.916,55	1.415.127,68	2.555.788,87
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos	750.000,00	36.513,82	713.486,18
RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
SUBTOTAL	34.651.171,00	9.756.074,72	24.895.096,28
SUPERÁVIT			
TOTAL	34.651.171,00	9.756.074,72	24.895.096,28

FONTE: DECONF/TJAP

Nota: É parte integrante desta demonstração o Anexo II, onde se detalha a Receita por Categoria, Subcategoria e Fonte.

BENEDITO DA SILVA PICANÇO
Diretor DECONF/TJAP

CARMO ANTÔNIO DE SOUZA
Presidente/TJAP

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA MARÇO e ABRIL/2001

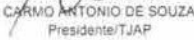
LRF, art.52, inciso II, alínea "a" - Anexo II

R\$ Mil

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO P/O EXERCÍCIO	RECEITAS REALIZADAS				SALDO
			No Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
RECEITAS CORRENTES							
RECEITA TRIBUTÁRIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES							
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições Previdenciárias							
RECEITA PATRIMONIAL							
Receitas de Bens							
Receitas de Valores							
Receitas de Direitos							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
Receita de Produção Agropecuária							
RECEITA INDUSTRIAL							
Rec. ind. de Transf. Const. Extrativa							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Receita de Serviços Sociais							
Receita de Serviços Econômicos							
Serviços de Infra-Estrutura							
Serviços Científicos e Tecnológicos							
Serv. Reg. Com. e Ativ. Administrativas							
Serviços Agropecuários							
Outras Receitas de Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	37.316.139,00	33.901.171,00	5.814.980,50	99,80	11.849.512,50	99,69	22.051.558,50
Transf. Intergovernamentais							
Transf. de Instituições Privadas							
Transf. do Exterior							
Transf. de Pessoas							
Transf. de Convênios							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas e Juros de Mora							
Indenizações e Restituições							
Receita da Dívida Ativa							
Receitas Correntes Diversas							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERACÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito Internas							
Operações de Crédito Externas							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
AMORT. EMPR./FINANCIAMENTO							
Amort. Empr., Fin. e Refinanciamento							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	750.000,00	750.000,00	11.250,00	0,20	36.560,00	0,31	713.440,00
Transf. Intergovernamentais							
Transf. do Exterior							
Transf. de Outras Instit. Públicas							
Transf. de Convênios							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Saldo de Exercícios Anteriores							
Outras Receitas							
SUBTOTAL DA RECEITA	38.066.139,00	34.651.171,00	5.826.230,50	100,00	11.886.172,50	100,00	22.764.998,50
DÉFICIT							
TOTAL DA RECEITA (1/2)	38.066.139,00	34.651.171,00	5.826.230,50	100,00	11.886.172,50	100,00	22.764.998,50
FONTE: DECONF/TJAP							Continua

Nota: Este demonstrativo compõe o Balanço Orçamentário (Anexo II).


BENEDITO D. SILVA PICANO
Diretor DECONF/TJAP


CARMO ANTONIO DE SOUZA
Presidente/TJAP

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA
MARÇO e ABRIL/2001

LRF, art. 52, inciso II, alínea "b" - Anexo II

R\$ Mil

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO P/O EXERCÍCIO	DESPESAS							SALDO
			Empenhada		Liquidada					
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	%	Até o Bimestre	%		
DESPESAS CORRENTES										
Pessoal e Encargos Sociais	33.583.417,45	29.930.254,45	4.204.649,22	9.246.952,73	4.306.410,94	85,67	8.304.433,22	85,12	21.625.821,23	
Outras Despesas Correntes	3.732.721,55	3.970.916,55	681.677,90	2.556.416,32	708.758,99	14,11	1.415.127,68	14,51	2.555.788,87	
DESPESAS DE CAPITAL										
Investimentos	750.000,00	750.000,00	24.216,70	51.413,72	11.217,80	0,22	36.513,82	0,37	713.486,18	
SUBTOTAL DA DESPESA	38.066.139,00	34.651.171,00	4.910.543,82	11.856.782,77	5.026.387,73	100,00	9.755.074,72	100,0	24.895.096,28	
SUPERÁVIT										
TOTAL DA DESPESA (2/2)	38.066.139,00	34.651.171,00	4.910.543,82	11.856.782,77	5.026.387,73	100,00	34.651.171,00	100,0	24.895.096,28	
FONTE: DECONF/TJAP										


BENEDITO D. SILVA PICANO
Diretor DECONF/TJAP


CARMO ANTONIO DE SOUZA
Presidente/TJAP

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA
MARÇO e ABRIL/2001

LRF, art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo III

R\$ Mil

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO (A) EXERCÍCIO	P/O (B)	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADA			% (F/B)	SALDO
				No Bimestre (C)	Até o Bimestre (D)	No Bimestre (E)	Até o Bimestre (F)	% (F)		
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAPÁ										
JUDICIÁRIA										
MANUTENÇÃO DAS ATIV. JUDICIÁRIAS	37.316.139,00	33.901.171,00		4.886.327,12	11.805.369,05	5.015.169,93	9.719.560,90	99,63%	28,67%	24.181.610,10
CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE FÓRUMS	750.000,00	750.000,00		24.216,70	51.413,72	11.217,80	36.513,82	0,37%	4,87	713.486,18
TOTAL	38.066.139,00	34.651.171,00		4.910.543,82	11.856.782,77	5.026.387,73	9.756.074,72	100,0%	28,19	24.895.096,28

FONTE: DECONF/TJAP

Nota: Excluídas as transferências intragovernamentais.


BENEDITO DA SILVA PICANÇO
Diretor DECONF/TJAP


CARMO ANTONIO DE SOUZA
Presidente/TJAP

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA
MARÇO e ABRIL/2001

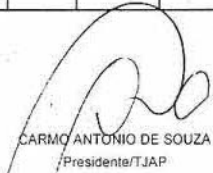
LRF, art. 53, inciso V - Anexo VIII

R\$ Mil

PODER/ÓRGÃO	Saldos de Exercícios Anteriores	RP PROCESSADOS				RP NÃO-PROCESSADOS			
		Inscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar
LEGISLATIVO									
JUDICIÁRIO									
TRIBUNAL DE JUSTIÇA	80.771,84	98.242,49		83.190,65	95.823,68				
MINISTÉRIO PÚBLICO									
EXECUTIVO									
TOTAL	80.771,84	98.242,49		83.190,65	95.823,68				

FONTE: DECONF/TJAP


BENEDITO DA SILVA PICANÇO
Diretor DECONF/TJAP

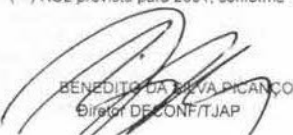

CARMO ANTONIO DE SOUZA
Presidente/TJAP

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA DE PESSOAL EM RELAÇÃO À RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
PERÍODO DE REFERÊNCIA: ABRIL e MAIO/2001

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo XII		R\$ Mil		
DESPESAS DE PESSOAL		DESPESAS LIQUIDADAS		
		Últimos 12 Meses 05/00 a 04/01	Até o Quadrimestre jan a abril/2001	% da Despesa s/ RCL (B)
PODER EXECUTIVO				
DESPESA DE PESSOAL				
Pessoal Ativo Civil				
Pessoal Ativo Militar				
Pessoal Inativo e Pensionistas Civil				
Pessoal Militar Reformado e Pensionista				
(+/-) Precatórios (Sent. Judiciais), referente ao período de apuração				
(-) Inativos com recursos vinculados				
(-) Indenizações por Demissão				
Outras Despesas de Pessoal (artigo 18, parágrafo 1º)				
DESPESA LÍQUIDA DE PESSOAL (I)				
PODER LEGISLATIVO				
DESPESA DE PESSOAL				
Pessoal Ativo				
Pessoal Inativo e Pensionistas				
(+/-) Precatórios (Sent. Judiciais), referente ao período de apuração				
(-) Inativos com recursos vinculados				
(-) Convocação Extraordinária (inciso II do § 6º do art. 57 da CF)				
(-) Indenizações por Demissão				
Outras Despesas de Pessoal (artigo 18, parágrafo 1º)				
DESPESA LÍQUIDA DE PESSOAL (II)				
PODER JUDICIÁRIO				
DESPESA DE PESSOAL				
Pessoal Ativo		27.232.198,72	9.118.227,47	1,48
Pessoal Inativo e Pensionistas		786.176,30	426.889,24	0,07
(+/-) Precatórios (Sent. Judiciais), referente ao período de apuração				
(-) Inativos com recursos vinculados			34.660,14	
(-) Indenizações por Demissão			22.080,00	
Outras Despesas de Pessoal (artigo 18, parágrafo 1º)		44.160,00		
DESPESA LÍQUIDA DE PESSOAL (III)		28.062.535,02	9.532.536,57	
DESPESA LÍQUIDA TOTAL (I+II+III)		28.062.535,02	9.532.536,57	1,55
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (*)		614.971.037,00	614.971.037,00	
LIMITE PRUDENCIAL (1)		4,56%	1,55%	
LIMITE PRUDENCIAL (2)		6%	6%	

FONTE: DECONF/TJAP

(1) e (2) - Limites definidos, respectivamente, inciso II do artigo 20 e no parágrafo único do artigo 22, da Lei Complementar nº 101/2000.
Nota: Aplicável (+), para Sentenças Judiciais do período, somente quando o ente/poder utilizar a classificação orçamentária do Anexo IV da Lei 4320/64.
(*) RCL prevista para 2001, conforme SEPLAN/GEA


BENEDITO DA SILVA PICANÇO
Diretor DECONF/TJAP


JOSÉ CARMUNDO SILVA
Assessor Controle Interno/TJAP


CARMO ANTONIO DE SOUZA
Presidente/TJAP

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA RECEITA
De acordo com a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - art. 52, Incisos I e II.
JANEIRO/FEVEREIRO - 2001

CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	REALIZADA NO BIMESTRE	REALIZADA NO EXERCÍCIO	PREVISÃO A REALIZAR
Receitas Correntes	Transferências Correntes	001	27.258.922,00	27.258.922,00	5.049.432,00	22.209.490,00
		007	6.064.730,00	6.064.730,00	985.200,00	5.079.530,00
		010				
		012				
Receitas de Capital	Transferências de capital	001				
		007	750.000,00	750.000,00	25.310,00	724.690,00
SOMA			34.073.652,00	34.073.652,00	6.059.942,00	28.013.710,00


Benedito da Silva Picanço
Diretor do Decon


Des. CARMO ANTONIO DE SOUZA
Presidente

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

ATA DE DISTRIBUIÇÃO E/OU REDISTRIBUIÇÃO DO DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ.

À(s) 29 dia(s) do mês de MAIO do ano de 2001, às 12:00 horas, realizou-se a Distribuição e/ou Redistribuição dos Processos abaixo relacionados, conforme normas do Regimento Interno.

PROCESSOS DISTRIBUÍDOS

-CAMARA ÚNICA

APelação CRIMINAL No. 0001356-2/2001
ORIGEM : 3a. VARA CRIMINAL E AUDITORIA MILITAR DE MACAPÁ
APELANTE : HERALDO CASTRO JARDIM
ADVOGADO : DEFENSOR PÚBLICO
APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO
RELATOR(A) : Des. EDUARDO MARIA RODRIGUES DE SOUSA

APelação CRIMINAL No. 0001357-2/2001
ORIGEM : 3a. VARA CRIMINAL E AUDITORIA MILITAR DE MACAPÁ
APELANTE : GEORGE WENDELL DA DUARTE
ADVOGADO : EDSON JURACY SOARES DA CUNHA
APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO
RELATOR(A) : Des. MÁRIO GURTVEY DE QUEIROZ

APelação (JUIZ) No. 0001363-26/2001
ORIGEM : VARA DE INFÂNCIA E JUVENTUDE DE MACAPÁ
APELANTE : R.H.S. DOS S.
ADVOGADO : DEFENSOR PÚBLICO
APELADO : M.P.
RELATOR(A) : Des. MÁRIO GURTVEY DE QUEIROZ

APelação CÍVEL (AC ou AMS) No. 0000969-1/2001
ORIGEM : 1a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA DE MACAPÁ
APELANTE : FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
ADVOGADO : MONIQUE DE MATOS ALVARENGA
APELADO : JOTAPOC - PECAS E AUTO-SERVIÇOS LTDA
ADVOGADO : CLEUSA AMALIA VON SCHARFEN
RELATOR(A) : JUIZ CONVOCADO RAIMUNDO VALES

HELENA CRISTINA QUEIROZ SIMÕES
RELATOR(A) DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO
Des. CARMO ANTUNES DE SOUZA
PRESIDENTE

TRIBUNAL PLENO

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 423/01

Impetrante : Tribunal de Contas do Estado do Amapá
Advogado : Horácio Maurien Ferreira de Magalhães
Informante : Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá
Relator : Juiz Convocado Raimundo Vales

"Vistos, etc.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ, através de advogado habilitado, com amparo no art. 5º, inciso LXIX, da Constituição Federal e Lei nº 1.533/51, impetrou MANDADO DE SEGURANÇA com pedido expresso de liminar contra ato do EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ, consistente na requisição e retenção de toda a documentação pertinente às administrações da Conselheira Margaret Salomão de Santana à frente do Tribunal, pelas razões adiante resumidas:

A Comissão de Finanças, Economia, Fiscalização Financeira, Orçamentária e Administração Pública, do Poder Legislativo Estadual, por seu Presidente, Deputado Vital Andrade, através do Ofício nº 001/2001 – COF, de 10/01/2001, requisiu do impetrante, então presidido pela Conselheira Margaret Salomão de Santana, toda a documentação pertinente à sua administração, os quais ficariam sob sua guarda até o término dos trabalhos (fls. 14).

Referida documentação, que foi recebida pela Assembleia Legislativa, como atestado por seu Presidente, Deputado Fran Júnior pelo Ofício nº 0035/01 – PRESIAL, de 30/01/2001 (fls. 15), não foi mais devolvida ao impetrante, não obstante os pedidos que fez

nesse sentido, sendo dois ao Deputado Vital Andrade, Presidente da Comissão de Finanças (Ofícios 052/01, de 08/02/2001 e 060/01, de 15/02/2001 – fls. 16/17) e um ao próprio Presidente do Poder, Deputado Fran Júnior (Ofício nº 059/01, de 15/02/2001 – fls. 18/19).

Por ação fiscalizatória legal, está o INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, a exigir do impetrante a exibição de toda a documentação pertinente administração do Tribunal, referente aos períodos de fevereiro de 1991 a abril de 2001, conforme Ofício nº 007/2001/ARREC/GEEXMCP/INSS, de 14/05/2001, Termo de Ação Fiscal e Intimação para Apresentação de Documentos – TIAD (fls. 20/23).

A retenção, pelo impetrado, de toda a documentação pertinente à administração do impetrante, é ilegal e abusiva, seja porque já se prolonga além do tempo necessário ao exame que cabe ao Poder que preside, seja porque deve ser mantida em sua sede administrativa, como de lei, não só para o uso próprio diário, mas também para estar à disposição dos órgãos de fiscalização legal, como assim o INSS, sendo fora de dúvidas que sua atitude viola direito líquido e certo seu.

Não bastassem os transtornos e dificuldades que o fato de não manter em seu poder os papéis e registros administrativos acarreta ao regular funcionamento do impetrante, corre ele o concreto e efetivo risco de sofrer séria sanção fiscal pelo INSS, na medida em não poderá apresentar, como lhe está sendo legalmente exigido, a documentação necessária à prova de sua regularidade no campo previdenciário.

Por tais razões, também entendidas como bastantes ao realce do *fumus boni juris* e do *periculum in mora*, pediu a concessão de liminar, destinada à imediata devolução de seus documentos, indevidamente retidos pelo impetrado, a qual requereu confirmação, ao final, pelo mérito.

A petição inicial veio instruída com mandato e cópias autênticas dos ofícios e papéis acima referidos (fls. 13/23).

Sobrestando decisão sobre o pedido de liminar para após informações preliminares da autoridade reputada coatora, foram estas pessoalmente prestadas pelo impetrado, que se fez assistir por advogado habilitado (fls. 30/34).

Em preliminar, alegou ser o impetrante carente de ação de segurança, por ser parte ilegítima *ad causam* para integrar a lide como impetrado, já que quem solicitou e obteve documentos do impetrante foi o Presidente da Comissão de Finanças do Poder Legislativo, razão pela qual requereu a extinção do processo, sem julgamento do mérito.

No que chamou de informação propriamente dita, sustentando não haver nos autos "um único documento que justifique a categórica afirmação do impetrante de que a Assembleia Legislativa esteja de posse dos documentos originais referentes ao período de administração do Tribunal de Contas pela Cons. Margaret Salomão de Santana", o que seria essencial ao rito sumário do MS, pediu o indeferimento do pleito liminar e a sua denegação, pelo mérito.

Sobrestando que ficara para esta oportunidade, examino desta feita apenas o pedido de liminar.

Como a prova documental constante dos autos não deixa margem de dúvidas, o Poder Legislativo Estadual por um de seus órgãos internos requisitou e obteve do impetrante toda a documentação pertinente às administrações da Conselheira Margaret Salomão de Santana, portanto da data de sua instalação até a da posse do atual Presidente, Conselheiro Amiraldo Favacho, que outros gestores não teve referida Corte de Contas, como é público e notório.

Embora seja direito-dever constitucional do Poder Legislativo Estadual fiscalizar os órgãos da administração pública do Estado, inclusive o impetrante, o fato é que, se requisitar toda a documentação de referido órgão autônomo atribuindo-se a guarda dos mesmos já se mostra procedimento no mínimo atípico, transmutando-se isso em abusividade manifesta quando se prolonga para além do tempo necessário ao exercício de referido múnus.

Como acusado pelo próprio impetrado através do Ofício nº 035/01-PRESIAL, de 30 de janeiro p.p. (fls.15), desde aquela data a documentação legal do impetrante – de sua instalação ao início do ano em curso – acha-se em posse do Poder que aquele preside, sem que para isso justificativa plausível seja dada; está o impetrante, assim, desfalcado de sua base administrativa e registral, a qual, por lei, deve ser mantida em sua sede administrativa.

Não bastasse – como também farta e documentalmente provado nos autos – está o impetrante na iminência de sofrer sanção fiscal de monta se não apresentar itens de referida documentação ao INSS, que os reclama em regular exercício de ação fiscalizatória previdenciária: de transtornos e dificuldades administrativas difusas, embora relevantes, está a ação do impetrado em vias de lhe motivar dano concreto, perfeitamente previsível e evitável.

Não creio possa se escusar o impetrado da responsabilidade que lhe cabe n.º caso, dada a qualidade de Presidente da Assembleia Legislativa, que ostenta. Não obsta que a documentação em tela haja sido requisitada por órgão fracionário de sua estrutura interna; cabe-lhe como representante legal desse Poder e seu Gestor Maior, ordenar a correção da ilegalidade e do abuso.

Pelas breves razões até aqui alinhavadas, certa já está a fumaça do bom direito, que as causas de pedir e a prova documental dos autos apontam para a prática da ilegalidade apontada; também que a sua correção faz-se necessária e urgente, que o aviltamento do dano ao patrimônio institucional e financeiro do impetrante será inequívoco, mantido que seja o *status quo*.

Pelo exposto, defiro a liminar pleiteada para ordenar ao impetrado que, em até quarenta e oito (48) horas contadas da respectiva intimação, proceda à entrega ao impetrante, na pessoa de seu representante legal, de toda a documentação de que acusou recebimento pelo Ofício nº 0035/01-PRESIAL, de 30 de janeiro de 2001, sob pena de responsabilidade, e sem prejuízo da adoção de outras providências que a da preservação da autoridade deste Tribunal recomendar.

Com a liminar, notifique-se o impetrado a complementar as informações preliminares que já ofertou, no prazo de dez (10) dias.

Indefiro o pedido de citação da Conselheira Margaret Salomão de Santana, que não lhe reconheço a qualidade de "litisconsorte" indicada na petição inicial.

Com a complementação das informações, ou decorrido seu prazo, dêem-se vistas dos autos ao órgão do Ministério Público que officia neste Grau.

Intime-se.

Macapá, 30 de maio de 2001.

(a) Juiz Convocado RAIMUNDO VALES
Relator"

ADELMA ROSELHO CHAGAS NEYRÃO DE SOUSA
Diretora da Secretaria do Tribunal Pleno

CÂMARA ÚNICA

438ª PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO

Nº 233/01 - Origem: VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI DA COMARCA DE MACAPÁ - Recorrente: JOÃO VIANA SENA - Advogado: Dr. JOSIMAR DE SOUZA - Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ - Relator: Des. MÁRIO GURTVEY.

EMENTA: "PROCESSUAL PENAL - Recurso em sentido estrito Pronúncia - Mero juízo de admissibilidade - da acusação - Princípio do *in dubio pro societate* - Suficiência do convencimento da existência do crime e de indícios da autoria - Exclusão de qualificadoras nessa fase processual - Inadmissibilidade, salvo se claramente equivocadas ou abusivas - Matéria da competência do Júri Popular - 1) Por cuidar-se de simples juízo de admissibilidade do *ius accusations* do Estado, onde tem plena aplicação o princípio *in dubio pro societate*, na pronúncia, desnecessária se faz a certeza indispensável à condenação, bastando, para justificá-la, a convicção da materialidade e a existência de suficientes indícios da autoria - 2) Na fase de pronúncia é inadmissível a exclusão de qualificadoras, por tratar-se de matéria reservada à competência do Júri Popular, salvo quando tais majorantes se mostrarem claramente equivocadas ou abusivas.

ACÓRDÃO: "Vistos e relatados os autos, a CÂMARA ÚNICA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, reunida ordinariamente, conheceu do recurso e negou-lhe provimento, tudo à unanimidade e nos termos do voto proferido pelo Relator". (Reg. RSE nº 004.101)

APELAÇÃO CRIMINAL

Nº 1156/00 - Origem: VARA ÚNICA DA COMARCA DE LARANJAL DO JARI - Apelantes: JULIANA COSTA RODRIGUES e RAIMUNDO CARVALHO MAGALHÃES - Advogados: Dr. IDELFONSO PATOJA DA SILVA JÚNIOR e Dr. MARINALDO ROBERTO DE BARROS - Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ - Relator: Des. EDUARDO SOUZA - Revisor: Des. DÓGLAS EVANGELISTA.

EMENTA: "PENAL E PROCESSUAL PENAL - APELAÇÕES CRIMINAIS - TRAFICO DE DROGAS - AUSÊNCIA DE PROVAS DA PARTICIPAÇÃO DELITIVA - ABSOLVIÇÃO - GUARDA DE SUBSTÂNCIA ENTORPECENTE - CONFISSÃO JUDICIAL - CONDENAÇÃO MANTIDA - CAUSA ESPECIAL DE AUMENTO DA PENA DESCONFIGURADA - 1) Em razão do disposto no art. 386, inciso IV do CPP, impõe-se a absolvição da apelante quando o conjunto probatório dos autos não apresenta qualquer elemento capaz de relacionar sua conduta com o entorpecente encontrado em sua residência, demonstrando que a mesma tivesse conhecimento de sua existência no local. 2) Ante a confissão judicial, corroborada pelas demais provas colhidas, mantém-se a condenação do segundo apelante pela guarda de entorpecente, ainda que em nome de terceira pessoa. 3) Face a absolvição do único partícipe, resta desconfigurada a causa especial de aumento da pena em virtude do concurso de agentes, prevista no art. 18, inciso III, da Lei nº 6.368/76, impondo-se a correção da pena aplicada. 4) Provimento integral do primeiro recurso e parcial do segundo.

ACÓRDÃO: "Vistos e relatados os autos, a CÂMARA ÚNICA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, à unanimidade, conheceu das Apelações e, no mérito, proveu integralmente a interposta por Juliana Costa Rodrigues e parcialmente, a interposta por Raimundo Carvalho Magalhães, nos termos dos votos proferidos." (Reg. ACr nº 004.132)

APELAÇÃO CÍVEL E REMESSA EX-OFFICIO

Nº 818/00 - Origem: 2ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE MACAPÁ - Apelante: ESTADO DO AMAPÁ - Advogado: Dr. OTÁVIO JOSÉ DE VASCONCELOS FARIA - Apelados: RAIMUNDO DE SOUZA OLIVEIRA e ELADYR NOGUEIRA LIMA - Advogado: Dr. ANTÔNIO TAUMATURGO BATISTA LEITE e OUTROS - Relator: Des. MÁRIO GURTVEY - Revisor: Des. GILBERTO PINHEIRO.

EMENTA: "ADMINISTRATIVO - Aposentadoria - Inexistência de decisão administrativa ou judicial anulatória do ato - Presunção de legitimidade - Cargo em comissão - Regime de aposentadoria diverso do previsto para cargo temporário - 1) A aposentadoria, por ser ato administrativo, presume-se legítima enquanto não for anulada por decisão administrativa ou judicial, máxime se amparada pelas Constituições Federal e do Estado e, ainda, pelo Estatuto dos Servidores do Estado - 2) Não se aplica, na aposentadoria de ocupantes de cargo em comissão, o regramento especial que disciplina a aposentação no caso de cargo temporário.

PROCESSUAL CÍVEL - Obrigação de trato sucessivo - Parcelas vencidas no curso da ação incluídas na condenação - Inteligência do art. 290, do Código de Processo Civil - Julgamento *ultra petita* não configurado - Proventos irregularmente suspensos - Regularização do pagamento - Deliberação que se encontra implícita no pedido - Inocorrência de decisão *extra petita* - Preliminar de nulidade da sentença rejeitada - 1) Se a obrigação consistir em prestações periódicas, a inclusão na condenação das parcelas vencidas no curso da ação é uma imposição legal (art. 290, do CPC), não configurando, por isso, julgamento *ultra petita* - 2) Também por se encontrar implícita no pedido, não caracteriza decisão *extra petita* a deliberação do Juízo que determina a imediata regularização do pagamento de proventos irregularmente suspensos.

ACÓRDÃO: "Vistos e relatados os autos, a CÂMARA ÚNICA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, reunida ordinariamente, conheceu da apelação e da remessa oficial, rejeitou a preliminar de nulidade da sentença e, no mérito, negou provimento à remessa *ex officio* e julgou prejudicado o recurso voluntário do réu, tudo à unanimidade e nos termos do voto proferido pelo Relator." (Reg. AC nº 004.005)

AGRAVO

N.º 506/00: - Origem: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ - Agravante: BANCO DO BRASIL S/A - Advogado: Dr. PAULO HENRIQUE CASCAES TEIXEIRA - Agravados: GILSON OLIVEIRA SANTOS e REINALDO JOSÉ TEIXEIRA GONÇALVES - Advogados: Dr. LUIZ VIANA DA SILVA e OUTROS - Relator: Des. MELLO CASTRO.

EMENTA: "PROCESSUAL CIVIL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - MORA OU INADIMPLEMENTO DO DEVEDOR - IMPOSIÇÃO DE DEFERIMENTO DE LIMINAR EM AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO - DESCABIMENTO - AFRONTA AOS PRINCÍPIOS DO LIVRE CONVICIMENTO E DA LIBERDADE DE CONSCIÊNCIA DO JUIZ - POSSIBILIDADE DE REVOGAÇÃO DA LIMINAR ANTERIORMENTE CONCEDIDA - PERMANÊNCIA DOS BENS COM O DEVEDOR - AGRAVO CONHECIDO E IMPROVIDO. 1) A teor da imposição contida na norma do art. 3º do Decreto-Lei nº 911/69, descabe ao Magistrado conceder liminar em ação de busca e apreensão baseada em contrato de alienação fiduciária simplesmente pela mora ou inadimplemento do devedor, porquanto reveste-se aquela de inegável afronta aos princípios do livre convencimento e da liberdade de consciência do Juiz, que, não se convencendo da certeza, ainda que preambular, do direito daquele que a pleiteia, não está obrigado a deferi-la, regular exercício do seu poder geral de cautela e que se justifica para evitar dano irreparável ao devedor; 2) A atividade judicial não se reduz a simples realização forçada de um comando abstrato e jurídico previsto na norma jurídica, mas, ao revés, é necessário e fundamental que o Magistrado analise os fatos e provas que envolvem a controvérsia da ação e faça a subsumção destes fatos aos princípios jurídicos para, só então, pronunciar um resultado jurídico de acordo com o seu convencimento e consciência; 3) Nada obsta que o Juiz revogue a liminar anteriormente concedida ao visualizar na contestação e documentação apresentada pelo devedor a existência no contrato de crédito comercial celebrado entre as partes, de cláusulas, taxas e encargos em tese abusivos e ilegais capazes de impor dano irreparável ou de difícil reparação. Inexiste para o Juiz a chamada preclusão, podendo ele também rever suas decisões interlocutórias, até mesmo de ofício, sempre que circunstâncias supervenientes a isto recomendem; 4) Tratando-se de bens indispensáveis à atividade produtiva do devedor e ao seu sustento e de sua família, admite-se, excepcionalmente, que estes permaneçam na sua posse até o julgamento da demanda; 5) Agravo conhecido e improvido.

ACÓRDÃO: "Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, a Câmara Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá proferiu a seguinte decisão: "Agravo conhecido e improvido à unanimidade." (Reg. AG nº 004.148)

AGRAVO REGIMENTAL NO AGRAVO

N.º 538/01: - Origem: VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI DA COMARCA DE MACAPÁ - Agravante: LAUDENOR JACOB GOMES - Advogados: Dr. RUBEN BEMERGUY e Dr. JEAN CARLO DOS SANTOS FERREIRA - Agravado: ESTADO DO AMAPÁ - Advogado: Dr. ODIR NASCIMENTO DE MACÊDO - Relator: Des. DÓGLAS EVANGELISTA.

EMENTA: "PROCESSUAL CIVIL - AÇÃO POSSESSÓRIA - FORO COMPETENTE - 1) Nos termos do artigo 95 do CPC, nas ações fundadas em direito real sobre imóveis, o foro competente é o da situação da coisa, mesmo existindo Varas de Fazenda Pública na Capital, instituídas por Lei Estadual, competentes para processar a julgar os feitos em que o Estado intervenha como autor, réu, assistente ou oponente (Súmula 406 do STJ) - 2) Agravo Regimental provido.

ACÓRDÃO: "Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, a CÂMARA ÚNICA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, à unanimidade, conheceu do agravo e lhe deu provimento, nos termos dos votos proferidos." (Reg. Ag/Reg/Ag nº 004.158)

Macapá, 31 de maio de 2001.

Bel. Maria Tereza Rodrigues de Oliveira
Diretora da Secretaria da Câmara Única

Ofícios Judiciais Varas e Secretarias da Capital

COMARCA DE MACAPÁ
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
Expediente de INTIMAÇÃO para ciência dos advogados.
Publicação nº 315/01

AUTOS N.º 21.688/01 (Ação de Conhecimento)
Requerente: MARCOS ANDRÉ PINHEIRO B. DA COSTA
Requerida: ALINE JANUSA TELES MARTINS
Advogado (a): PAULO CASCAES
FINALIDADE: "Apresentar no prazo legal as contra-razões do recurso interposto nos autos.

AUTOS N.º 19.949/00 (Ação de Conhecimento)
Requerente: BANCO BRADESCO S/A
Requerida: GEANE MARIA BATISTA - ME
Advogado (a): FABIANO ANDRADE
DESPACHO: "J. Intime-se a parte Recorrida para suas contra-razões. Dr. Mário César Kaskelis-Juiz de Direito Substituto".

AUTOS N.º 20.912/00 (Ação de Conhecimento)
Requerente: VIRGINIA COELI MONTEIRO DE OLIVEIRA
Advogado (a): JULIERME SIQUEIRA DE SOUZA
Requerida: ALDINNA FERREIRA BARRETO
SENTENÇA: "Vistos etc... Isto posto, com fulcro no artigo 5º inciso X da Constituição Federal, JULGO PROCEDENTE a reclamação, apenas reduzindo a indenização pedida, para condenar a requerida ALDINNA FERREIRA BARRETO a pagar indenização à Sra. VIRGINIA COELI MONTEIRO DE OLIVEIRA no valor de R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais) com os acréscimos legais a partir do ajuizamento da reclamação. Extingo o processo com julgamento do mérito nos termos do artigo 269, inciso I do Código de Processo Civil. Sem custas. P.R.L. Mcp. 22-05-01. Dr. Normande Antônio de Sousa-Juiz de Direito Substituto.

AUTOS N.º 20.659/00 (Ação de Conhecimento)
Requerente: IVANEIDE GUIMARÃES BRITO
Advogado (a): JACINETE BRITO DOS SANTOS
Requerido: IBI BRASIL SAÚDE
DESPACHO: "J. Manifeste-se a parte "ex adversa" em 05 dias. Mcp. 23-05-01. Dr. Mário César Kaskelis-Juiz de Direito Substituto".

AUTOS N.º 19.861/00 (Ação de Conhecimento)
Requerente: ANTONIO MÁRCIO PINHEIRO DE FREITAS
Advogado (a): LUIZ MÁRIO ARAÚJO LIMA
Requerida: RENILDES DOS SANTOS
Advogado: MÁRIO CARNEIRO
SENTENÇA: "Vistos etc... Ex positis, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO INICIAL e via de consequência, EXTINGO o processo com a apreciação do mérito, ex vi do art. 269, I, do Código de Processo Civil. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após o trânsito em julgado, archive-se. Mcp. 15-05-01. Dra. Thina Luiza D'almeida G. dos Santos Sousa-Juiza de Direito Substituto.

Eu, Patricia, digitei.

Macapá-AP, 24 de maio de 2001.

MARIA DARLENE COELHO BARBOSA
Chefe de Secretaria

COMARCA DE MACAPÁ
JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL

Publicação nº 316/2001
Expediente de INTIMAÇÃO para ciência dos advogados

AUTOS N.º 21.120/01 (Conhecimento)
Requerente: ALICE NUNES ASSIS - ME
Advogado(a): Dr. ANTONIO MEIRELLES
Requerido(a): JUREMA DAS GRAÇAS DA COSTA ALMEIDA
DESPACHO: "Manifeste-se o reclamante em 10 dias, pena de abandono (CPC, art. 267, III). Mcp. 24.05.01. Mário César Kaskelis. Juiz de Direito."

AUTOS N.º 21.180/01 (Conhecimento)
Requerente: ALICE NUNES ASSIS - ME
Advogado(a): Dr. ANTONIO MEIRELLES
Requerido(a): MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS SILVA
DESPACHO: "Intime-se a autora para declinar o novo endereço, em 10 dias, pena de extinção (CPC, art. 267, III). Mcp. 24.05.01. Mário César Kaskelis. Juiz de Direito."

AUTOS N.º 22.526/01 (Conhecimento)
Requerente: ALICE NUNES ASSIS - ME
Advogado(a): Dr. ANTONIO MEIRELLES
Requerido(a): MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA COUTINHO
DESPACHO: "Ao reclamante para indicar o endereço correto da reclamada, em 10 dias, pena de abandono. Mcp. 24.05.01. Mário César Kaskelis. Juiz de Direito."

AUTOS N.º 21.633/01 (Conhecimento)
Requerente: ODALÉIA LEMOS DA SILVA SIQUEIRA
Advogado(a): Dra. GEANY GUIMARÃES
Requerido(a): CLAUDIANE CARDOSO FREITAS
DESPACHO: "Ao reclamante para indicar o novo endereço, em 10 (dez) dias, pena de extinção por abandono (CPC, art. 267, III). Mcp. 24.05.01. Mário César Kaskelis. Juiz de Direito."

AUTOS N.º 21.857/01 (Execução)
Exequente: ROSA MARIA CASTRO DE LIMA
Advogado(a): Dra. LUIZA ROSA MAIA BARROS
Executado(a): SIMONE LOUREIRO DE SOUZA
DESPACHO: "A autora para indicar o novo endereço, em 10 (dez) dias, pena de extinção (CPC, art. 267, III). Mcp. 24.05.01. Mário César Kaskelis. Juiz de Direito."

AUTOS N.º 22.127/01 (Conhecimento)
Requerente: H. C. S. LOBATO - ME
Advogado(a): Dra. MARINA DE ALMEIDA ROCHA
Requerido(a): MARIETA RAMOS GERALDO
DESPACHO: "À Reclamante para declinar o novo endereço, em 10 (dez) dias, sob pena de extinção por abandono (CPC, art. 267, III). Mcp. 24.05.01. Mário César Kaskelis. Juiz de Direito."

AUTOS N.º 22.836/01 (Execução)
Exequente: GERMARA BARCIA DUARTE DE FARIAS
Advogado(a): Dra. ROSELY CAMPOS e OSVALDO CAMPOS
Executado(a): RAIMUNDO GILBERTO MOREIRA LUSTOSA
Audiência: 02.08.2001, às 17:00 horas, neste Juízo.

AUTOS N.º 22.831/01 (Execução)
Exequente: GERMARA BARCIA DUARTE DE FARIAS
Advogado(a): Dra. ROSELY CAMPOS e OSVALDO CAMPOS
Executado(a): MARIA DO SOCORRO CARNEIRO MOREIRA
Audiência: 02.08.2001, às 17:00 horas, neste Juízo.

AUTOS N.º 21.043/01 (Conhecimento)
Requerente: ANDREA DA SILVA FREITAS
Advogado(a): Dra. LUIZA ROSA MAIA BARROS
Requerido(a): VÍACÃO AÉREA SÃO PAULO
Advogado(a): Dra. JANILSE ARAÚJO ROCHA
SENTENÇA: "... Por todo o exposto e tudo mais que nos autos consta, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO com fulcro nos artigos, 159 do Código Civil combinado com o artigo 5º, incisos V e X da Constituição Federal Brasileira e CONDENO a requerida a pagar à requerente indenização por danos morais, que arbitro em R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) acrescidos de juros e correção monetária, devidos da propositura da ação. Sem custas e honorários.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Mcp. 21.05.01. Thina Luiza D'almeida Gomes dos Santos Souza. Juiza de Direito Substituta."

Macapá, 25 de maio de 2001

MARIA DARLENE COELHO BARBOSA
Chefe de Secretaria

COMARCA DE MACAPÁ
JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL

Expediente de INTIMAÇÃO para ciência dos advogados.
Publicação nº 317/2001

AUTOS N.º 20.259/00 (Ação de Conhecimento)
Requerente(s): CLEIDE ALCÂNTARA DA SILVA
Advogado (a): ROBERTO MAURO AMARAL RIBEIRO
Requerido(a)(s): SALÃO DE BELEZA ELEGANCE - rep. por LANA PATRICIA DIAS
Advogado (a): CHARLES SALES BORDALO
AUDIÊNCIA: 28/06/2001 às 14:00 h

AUTOS N.º 21.115/01 (Ação de Conhecimento)
Requerente(s): LUCINEIDE TAVARES DA SILVA
Requerido(a)(s): ALDERICO HOMERO AMARAL RAIOL e RODRIGO FLÁVIO PORTUGAL ALVES
Advogado (a): ÂNGELO SÓTÃO
AUDIÊNCIA: 26/06/2001 às 14:30h

AUTOS N.º 22.513/01 (Ação de Conhecimento)
Requerente(s): MARIA DE NAZARÉ DOS SANTOS TEIXEIRA
Advogado (a): LUIZ AUGUSTO DOS SANTOS PINHEIRO
Requerido(a)(s): RANULFO DOS SANTOS TEIXEIRA FILHO
DESPACHO: "Em face da proximidade da audiência sugerida abaixo, inclusive com a possibilidade de cerceamento de defesa da parte "ex adversa", em razão do prazo para contestar a reclamação, INDEFIRO o pedido."

AUTOS N.º 21.737/01 (Ação de Conhecimento)
Requerente(s): ROSA MARIA CASTRO DE LIMA
Advogado (a): LUIZA ROSA MAIA BARROS
Requerido(a)(s): ANTÔNIA MÁRCIA DOS SANTOS SILVA
DESPACHO: "DIGA A EXEQUENTE EM 10 DIAS."

AUTOS N.º 21.735/01 (Ação de Execução)
Exequente(s): ROSA MARIA CASTRO LIMA
Advogado (a): LUIZ ROSA MAIA BARROS
Executado(a)(s): MARIA BRAGA DOS SANTOS
DESPACHO: "INTIME-SE a exequente para indicar o endereço correto da executada, em 10 dias, pena de extinção."

AUTOS N.º 21.071/01 (Ação de Conhecimento)
Requerente(s): ALICE NUNES ASSIS-ME
Advogado (a): ANTONIO MEIRELES
Requerido(a)(s): CLEMILSON CARLOS SILVA DOS SANTOS
DESPACHO: "INTIME-SE a autora para declinar o novo endereço do reclamado, em 10 dias, pena de abandono."

AUTOS N.º 20.953/01 e 21.649/01 (Ação de Conhecimento)
Requerente(s): WENDER ALVES CAMPOS
Advogado (a): KEYLA SUELY SILVA DA SILVA
Executado(a)(s): ENEIDA SOCORRO DA SILVA
DESPACHO: "... INTIME-SE o patrono da parte autora para declinar o endereço da reclamada, em 05 dias, pena de extinção do processo."

Eu, Glenda, digitei.

Macapá-AP, 28 de maio de 2001.

MARIA DARLENE COELHO BARBOSA
Chefe de Secretaria

COMARCA DE MACAPÁ

JUIZADO ESPECIAL CÍVEL CENTRAL
Expediente de Intimação para Advogados
PUBLICAÇÃO Nº 318/2001

Autos n.º 20.447/00 (Conhecimento)
Requerente: LUIZ MÁRIO ARAÚJO LIMA
Advogado: KEYLA SUELY SILVA DA SILVA
Audiência: 19.06.01 às 14:30 horas, neste Juizado.

Autos n.º 22.102/01 (Execução)
Exequente: MÔNICA DE SOUZA ROCHA
Advogado: MAX MARQUES STUDIER
Executado: JANUÁRIA CRISTINA BATISTA AMARAL RAMOS
Finalidade: intimar o advogado do exequente para indicar o atual endereço do executado, no prazo de 05(cinco) dias.

Autos n.º 19.260/00 (Execução)
Exequente: S. MIRA-ME
Advogado: EDEN PAULA
Executado: J.E.J. NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS E ENGENHARIA
Advogado: CARLOS AUGUSTO TORK DE OLIVEIRA
Finalidade: intimar o patrono da Exequente para manifestar-se nos autos acerca da proposta de fls. 190.

Autos n.º 21.663/01 (Conhecimento)
Requerente: MARIA DO SOCORRO GONÇALVES DE SOUZA
Advogado: GILMAR SANTA ROSA BARBOSA
Requerido: CONSTRUÇÃO E VENDA DE IMÓVEL SONETO
Advogado: ARACY LÓRDÉS DE MORAIS E INSAIATO
SENTENÇA: "... III- DISPOSITIVO. Isto Posto, e por tudo o mais que dos autos consta, JULGO PROCENTE E A PARTE o pedido da autora para DECLARAR a nulidade da cláusula IIº do contrato de compromisso de compra e venda celebrado entre as partes, nos artigos 51, II e IV e 53, todos do CDC, com efeito ex tunc; bem como para CONDENAR a ré a devolver a autora 90% (noventa por cento) do valor pago na execução do contrato, a ser atualizado monetariamente e acrescidos de juros de mora à taxa legal, desde a data do desembolso (10.06.2000 - fls. 52). JULGO PROCEDENTE EM PARTE o pedido contraposto p. re autorizar a ré a reter 10% da importância paga pela autora na execução do contrato. Em consequência, DECLARO extinto o processo com

apreciação do mérito, nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil. Deixo de condenar a parte vencida nas custas, despesas processuais e honorários advocatícios, em observância ao disposto nos artigos 54 e 55 da Lei 9.099/95. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Arquive-se, após o trânsito em julgado, observadas as formalidades legais e cautelas de praxe. Macapá, 22 de maio de 2001. Ana Karina de Carvalho - Juiz de Direito Substituta.

Macapá-AP, 25 de Maio de 2001

Maria Dalene Coelho Barbosa
Chefe de Secretaria

**COMARCA DE MACAPÁ
JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL**

Expediente de INTIMAÇÃO para ciência dos advogados.

PUBLICAÇÃO Nº 319/01

AUTOS Nº 21.016/01

Exequente: SINYA SIMONE GURGEL JUAREZ DANTAS
Advogado(a): SINYA GURGEL
Executado(a): CEZAR LUIS BARBOSA VIEIRA
DESPACHO: "A exequente deverá indicar bens penhoráveis do devedor, em 10 dias. Pena do art. 53, § 4º da LJE - MCP, 25/05/01 - Mário Cezar Kaskelis"

AUTOS Nº 22.614/01

Requerente: ALICE NUNES ASSIS-ME
Advogado(a): ANTÔNIO MEIRELES
Requerido(a): MARCO ANTÔNIO PINHEIRO DA SILVA
AUDIÊNCIA: 03/08/01, às 14:00 horas.

AUTOS Nº 20.483/00

Exequente: MANOEL MONTE DE ALMEIDA
Advogado(a): ÂNGELO S. MONTEIRO
Executado(a): RAQUEL APARECIDA ALVES BEZERRA
DESPACHO: "...O exequente deverá indicar quais créditos a executada possui com o Judiciário e o M.P. para posterior decisão. Deverá ainda indicar os bancos a serem oficiados. Intime-se.... - MCP, 25/05/01 - Mário Cezar Kaskelis"

AUTOS Nº 19.936/00

Requerente: MARIA DA CONCEIÇÃO AMORAS SAMPAIO
Requerida(a): EMBRATEL
Advogado(a): JOÃO WILSON SAVINO E OUTRO
Requerida(a): TELEMAR
Advogado(a): BRENO TRASEL
SENTENÇA: "... com todas as razões acima elencadas, não restando provadas as alegações da Requerente, sou por JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO, com suporte no art. 333, I, do CPC, uma vez que não cabe no presente caso a inversão do ônus da prova, posto que não são verossímeis as alegações sustentadas pela Autora (art. 6º, VIII, do CDC, numa leitura a contrario sensu). Sem custas ou honorários. Sentença não publicada em audiência. P.R.I. - Macapá, 25 de maio de 2001 - Paulo César do Vale Madeira - Juiz de Direito Substituto"

AUTOS Nº 17.821/00

Requerente: SANDRA SUELY LOPES BARROS
Advogado(a): SUZANNE ALCANTARA DE MAGALHÃES
Requerido(a): MARIA DE FÁTIMA PASSOS DA SILVA
DESPACHO: "Arquive-se devendo os autos retornar a conclusão, somente após o recolhimento das custas. Intime-se - MCP, 25/05/01 - Mário Cezar Kaskelis"

Macapá-AP, 28 de maio de 2001.

Maria Dalene Coelho Barbosa
Chefe de Secretaria

**Comarca de Macapá
JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL**

Publicação nº 320/01
Expediente de INTIMAÇÃO para ciência dos advogados

AUTOS Nº 20.460/00 (Conhecimento)

Requerente: VICENTE ALVES DOS SANTOS NETO
Advogado(a): Dr. LUIZ MÁRIO LIMA
Requerido(a): HIDELGARDO MANOEL THAUMATURGO
Audiência: "... Intime-se para o pagamento, conforme fls. 33. Mep, 22.05.2001. Mário Cezar Kaskelis. Juiz de Direito."

AUTOS Nº 20.661/00 (Conhecimento)

Requerente: JOEL CASTRO DA SILVA
Advogado(a): Dr. DEWSON FERREIRA DA SILVA
Requerido(a): TELEMAR e EMPRESA INTELIG
Advogado(a): Dr. BRENO TRASEL e PAULO CASCAES
Sentença: "... Pelo exposto JULGO PROCEDENTE a presente reclamação, determinando as requeridas que retirem em definitivo da fatura do requerente as cobranças referentes a ligações telefônicas internacionais constante na fatura de fls. 08, extinguindo o processo com julgamento do mérito, nos termos do artigo 269, I do CPC. P.R.I. Mep, 22.05.01. Kella Christine Banha Bastos. Juiza de Direito Substituta."

AUTOS Nº 20.816/00 (Conhecimento)

Requerente: MARILDA FERREIRA DA CRUZ DE JESUS
Advogado(a): Dr. NASSU OLIVEIRA
Requerido(a): FISIODONTO - Clínica Odontológica e Fisioterapêutica
Advogado(a): Dr. SÉRGIO SAMPAIO FIGUEIRA
Sentença: "... Pelo exposto e mais o que constam dos

autos, **JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE** a presente Reclamação para o fim de condenar a Reclamada a restituir a quantia de R\$ 2.205,00 (dois mil, duzentos e cinco reais) referente aos valores recebidos pela execução insatisfatória dos serviços contratados, corrigidos a crescidos de juros legais da data da propositura da ação até o efetivo pagamento. Indevida a indenização do dano moral. No mais, extingo o processo com apreciação do mérito, na forma do art. 269, I do CPC. Sem custas e honorários ante a inexistência de má-fé por qualquer das partes. (art. 55 da LJE). P.R.I. Mep, 25.05.2001. Mário Cezar Kaskelis. Juiz de Direito."

AUTOS Nº 21.175/01 (Conhecimento)

Requerente: ROSA HELENA REATIGUI DE SOUZA
Advogado(a): Dr. RICARDO SANTOS
Requerido(a): CAPITAL IMÓVEIS
Advogado(a): Dr. VERA DE JESUS PINHEIRO
Sentença: "... Isto posto, **JULGO EXTINTO** o processo sem apreciação do mérito, com fundamento no artigo 267, inciso IV, da Lei Adjetiva Civil c/c artigo 51, inciso II, da Lei 9.099/95, ante a incompetência absoluta *ratione materie* deste Juízo para a questão litigiosa ora apresentada. Deixo de condenar a parte autora nas custas, despesas processuais e honorários advocatícios, em face da isenção contemplada no artigo 54 da Lei 9.099/95. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Arquive-se após o trânsito em julgado, observadas as formalidades legais e cautelas de praxe. Mep, 23.05.01. Ana Karina de Carvalho. Juiza de Direito Substituta."

AUTOS Nº 22.630/01 (Execução)

Exequente: TEREZA LOPES MENDES
Advogado(a): Dra. LUIZA ROSA MAIA BARROS
Executado(a): RAIMUNDO RODRIGUES SOARES
Despacho: "Emende-se a inicial em 10 (dez) dias, comprovando a parte Autora a sua condição de microempresa, nos termos da Lei 9.841/99, pena de indeferimento do pedido, ex vi do disposto no artigo 38 da citada Lei c/c arts. 8º e 51, II, da Lei 9.099/95. Mep, 09.05.01. Kella Christine Banha Bastos. Juiza de Direito Substituta."

AUTOS Nº 16.950/00 (Execução)

Exequente: MARIA EDNA DOS SANTOS MELO
Advogado(a): Dr. JOSÉ DE RIBAMAR LAUNÉ
Executado(a): CLEONILSON DOS SANTOS GONÇALVES
Despacho: "Indefiro o pedido de fls. 56, eis que não cabe ao Juízo diligenciar à procura de bens ou valores do executado. Intime-se o exequente para indicar bens penhoráveis em 10 dias, sob pena do artigo 53, § 4º da LJE. Mep, 25.05.01. Mário Cezar Kaskelis. Juiz de direito Substituto."

MACAPÁ, 25 de maio de 2001

Maria Dalene Coelho Barbosa
Chefe de Secretaria

**COMARCA DE MACAPÁ
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL CENTRAL**

Expediente de Intimação para Advogados

PUBLICAÇÃO Nº 321/2001

AUTOS Nº 19.230/00 (Execução)

Exequente: AGNIVALDO DA SILVA VAZ
Advogado: MAURÍCIO BRAGA DE NOVOA
Executado: MULTIFRIO LTDA
Advogado: SÉRGIO APONSON BARETO GUERREIRO
Finalidade: "... Cientifique-se a de edora sobre os bloqueios nos autos. Audiência designada para o dia 26.06.01 às 18 horas, neste Juizado. Mep. 23.05.01. MM. Juiz de Direito Coordenadora Sueli Pereira Pini.

AUTOS Nº 19.131/00 (Execução)

Exequente: EDMIL MONTEIRO E FIGUEIREDO
Advogado: MARLON FARIAS
Executado: LUISVALDO FERREIRA RAMOS
Audiência: 26.06.01 às 18 horas, neste Juizado.

AUTOS Nº 21.615/01 (Conhecimento)

Requerente: GLEIDSON LACERDA DA COSTA
Advogado: JEAN CARLOS DOS SANTOS FERREIRA
Requerido: ALONSO DE ARAÚJO TEIXEIRA
Audiência: 26.06.01 às 18 horas, neste Juizado.

AUTOS Nº 19.809/00 (Execução)

Exequente: DIACUI VIEIRA SILVA
Advogado: LUIZA ROSA MAIA BARROS
Executado: JANDIR P. MORAES
Audiência: 26.06.01 às 18 horas, neste Juizado.

AUTOS Nº 4.218/96 (Execução)

Exequente: MARIA DO SOCORRO DE ARAÚJO FERREIRA
Executado: JOÃO RODRIGUES N. SCIMENTO
Advogado: RICARDO SANTOS e CLAUDEMIR SANTOS JÚNIOR
Audiência: 26.06.01 às 18 horas, neste Juizado.

AUTOS Nº 21.743/01 (Conhecimento)

Requerente: OSMAR RIBEIRO DE OLIVEIRA
Advogado: LUIZA ROSA MAIA BARROS
Requerido: F. M. MEDRADO - ME
Audiência: 01.08.01 às 16 horas, neste Juizado.

AUTOS Nº 21.742/01 (Conhecimento)

Requerente: OSMAR RIBEIRO DE OLIVEIRA
Advogado: LUIZA ROSA MAIA BARROS
Requerido: REGINALDO GAREN SILVA
Audiência: 26.06.01 às 18 horas, neste Juizado.

AUTOS Nº 20.477/00 (Conhecimento)

Requerente: FRANCISCA PENAN E GARCIA OLIVEIRA
Advogado: FRANCISCO ROCHA e FABIANO ANDRADE
Requerido: AHA RAIOL-ME, ALBERICO HOMERO AMARO

RAIOL e MÁRCIA DE CÁSSIA GONÇALVES FONSECA
Advogado: ANGELO SOTÃO
Audiência: 01.08.01 às 10:30 horas, neste Juizado.

Macapá-AP, 28 de Maio de 2001

Maria Dalene Coelho Barbosa
Chefe de Secretaria

**COMARCA DE MACAPÁ
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL**

Expediente de INTIMAÇÃO para ciência dos advogados.

Publicação nº 322/01

AUTOS Nº 22.763/01 (Ação de Execução)

Exequente: MARIA BENEDITA ARAÚJO FACUNDES
Advogado (a): CASSIUS CLAY L. CARVALHO
Executada: MIRIAN DOS SANTOS MAIA
AUDIÊNCIA: 02-08-01, às 17 horas, neste Juizado.

AUTOS Nº 15.705/99 (Ação de Execução)

Exequente: EDUARDO MANZONI
Advogado (a): AUGUSTO PINHIRO
Executado: STÊNIO JOSÉ MAMEDES CASTRO
DESPACHO: "Diga o exequente em cinco dias. Dr. Mário Cezar Kaskelis-Juiz de Direito Substituto".

AUTOS Nº 22.764/01 (Ação de Conhecimento)

Requerente: DIANNO PORTELA RAMOS
Advogado (a): CASSIUS CLAY LEMOS CARVALHO
Requerida: MARGARETE VIEIRA PONTES
AUDIÊNCIA: 02-08-01, às 14 horas, neste Juizado.

AUTOS Nº 22.765/00 (Ação de Conhecimento)

Requerente: JOSEMI DA SILVA RODRIGUES
Advogado (a): ELIAS SALVIANO FARIAS
Requerido: INFINITY TECNOLOGIA LTDA e BANCO ZOGBI S/A
AUDIÊNCIA: 02-08-01, às 14 horas, neste Juizado.

AUTOS Nº 21.445/00 (Ação de Conhecimento)

Requerente: R. C. P. MATOS-ME
Advogado (a): MARIA ORLANDINA TELES e CELINA ALMEIDA DE SOUZA
Requerido: HAROLDO FREITAS CAVALCANTE
AUDIÊNCIA: 01-08-01, às 17h30min, neste Juizado.

AUTOS Nº 18.669/00 (Ação de Execução)

Exequente: RAIMUNDO DIVINETE DO CARMO LEITE
Advogado (a): DACICLEIDE SOUSA CUNHA
Executado: LUIZ JORGE RODRIGUES LA ROQUE
AUDIÊNCIA: 02-07-01, às 12 horas, neste Juizado.

AUTOS Nº 21.477/01 (Ação de Conhecimento)

Requerente: A.J.N. SILVA-ME (Maymurrum Modas)
Advogado (a): Mª Socorro Sousa, Angelo Sotão e Nildo Leite
Requerida: ROSA MARIA AMORIM DA SILVA
AUDIÊNCIA: 02-08-01, às 17h30min, neste Juizado.

AUTOS Nº 19.337-A/01 (Ação de Embargos de Terceiro)

Embargante: EUGENY DA CONCEIÇÃO DOS PASSOS SILVA
Embargado: GILSON BRITO MOREIRA
Advogado (a): ROGÉRIO MONTELES
AUDIÊNCIA: 26-06-01, às 15h30min, neste Juizado, oportunidade em que o Embargado poderá, querendo apresentar impugnação.

AUTOS Nº 19.850-A/01 (Ação de Embargos de Terceiro)

Embargante: AILTON SILVA DOS SANTOS
Advogado (a): FRANCISCO JANUÁRIO DE SOUZA NETO
Embargado: CÂNDIDO RODRIGUES MAIA DA COSTA
Advogado (a): MAX MARQUES STUDIER
AUDIÊNCIA: 27-06-01, às 08 horas, neste Juizado, oportunidade em que o Embargado poderá, querendo apresentar impugnação.

AUTOS Nº 21.148/01 (Ação de Conhecimento)

Requerente: ALICE NUNES ASSIS-ME
Advogado (a): ANTONIO MEIRELES
Requerida: MILTA BARBOSA DA SILVA
FINALIDADE: "Manifestar-se nos autos em 05(cinco) dias, acerca da proposta da Requerida às fls. 13".

AUTOS Nº 22.827/02 (Ação de Execução)

Exequente: JOVAL FARIAS DA COSTA
Advogado (a): EDIELSON DE LIMA CAMPOS
Executado: BENEDITO ALVES DA SILVA
AUDIÊNCIA: 18-06-01, às 17:30 horas, neste Juizado.

AUTOS Nº 22.811/00 (Ação de Execução)

Exequente: ANTONIO GUILHERMINO DA SILVA
Advogado (a): ARNALDO SANTOS FILHO
Executado: OZENITA CUNHA DA SILVA
AUDIÊNCIA: 26-06-01, às 18 horas, neste Juizado.

AUTOS Nº 22.809/00 (Ação de Execução)

Exequente: LUIZ DOS SANTOS
Advogado (a): ARNALDO SANTOS FILHO
Executado: ANTONIO JOÃO CORDEIRO BARBOSA
AUDIÊNCIA: 18-06-01, às 17:30 horas, neste Juizado.

AUTOS Nº 22.570/00 (Ação de Conhecimento)

Requerente: ALICE NUNES ASSIS-ME
Advogado (a): ANTONIO MEIRELES
Requerido: ALUIZIO DE SOUZA AMORAS
DESPACHO: "Indefiro a homologação com os juros cavalar estipulado. A Reclamante p/adequar em conformidade com o CDC. Dr. Mário Cezar Kaskelis-Juiz de Direito".

AUTOS Nº 22.660/00 (Ação de Conhecimento)

Requerente: RAIMUNDO JAIME VIEIRA BENTES
Advogado (a): LEONARDO DA SILVEIRA EVANGELISTA

Requerido: MANOEL RAIMUNDO DA SILVA NEGRÃO e VICENTE SIMÕES BEZERRA
AUDIÊNCIA: 27-06-01, às 15h30min, neste Juizado.

AUTOS N.º 22.812/00 (Ação de Conhecimento)
Requerente: LAULITO SOARES PONTES
Advogado(a): GILSON RIBAMAR MONTEIRO DA SILVA
Requerido: SILVANA DA SILVA LOPES
AUDIÊNCIA: 25-06-01, às 15 horas, neste Juizado.

AUTOS N.º 22.810/00 (Ação de Conhecimento)
Requerente: MÁRIO ANTONIO BIANCHI
Advogado(a): GEANY GUIMARÃES
Requerido: REAMA-REFRIGERANTES DO AMAPÁ
AUDIÊNCIA: 25-06-01, às 15 horas, neste Juizado.

AUTOS N.º 22.810/00 (Ação de Conhecimento)
Requerente: JUPIARA ARAÚJO RIBEIRO JÚNIOR
Advogado(a): JANILCE ARAÚJO DA ROCHA
Requerido: IMPORTADORA JERUSALÉM
AUDIÊNCIA: 25-06-01, às 15 horas, neste Juizado.

AUTOS N.º 22.806/00 (Ação de Conhecimento)
Requerente: ROBSON ANTÔNIO SOARES DA COSTA
Advogado(a): LUIZ MÁRIO ARAÚJO LIMA
Requerido: DINÂMICA ENGENHARIA LTDA
AUDIÊNCIA: 25-06-01, às 15:30 horas, neste Juizado.

AUTOS N.º 22.655/00 (Ação de Conhecimento)
Requerente: ROSIVALDA DE FREITAS CAETANO
Advogado(a): OSVALDO SOUZA DE CAMPOS
Requerido: TROPICAL CENTER LTDA
AUDIÊNCIA: 02-08-01, às 17:30 horas, neste Juizado.

Eu, Patrícia Rodrigues, digitel.

Macapá-AP, 28 de maio de 2001.

MARIA DARLENE COELHO BARBOSA
Chefe de Secretaria

COMARCA DE MACAPÁ

JUIZADO ESPECIAL CÍVEL CENTRAL

Expediente de Intimação para Advogados
PUBLICAÇÃO N.º 323/2001

Autos n.º 22.283/01 (Conhecimento)
Requerente: P.P.M. PENAFORT FEITOSA-ME
Advogado: ANA MÁRCIA PENAFORT
Requerido: SARA CRISTINA C. GUIMARÃES
AUDIÊNCIA: 01.08.01 às 14 horas, neste Juizado.

Autos n.º 18.792/00 (Execução)
Exequente: JOÃO OSVALDO COUTINHO VIANA
Advogado: CHARLES SALES BORDALO
Executado: HENRIQUE BAREM PALHANO
Advogado: CARLOS ALFREDO BARRETO SILVA
Despacho: "... Vistos etc... Sendo assim, prosiga-se a execução da r. sentença de fls. 73 e, considerando que há penhora nos autos (fls. 76), diga o credor se tem interesse na adjudicação dos bens construídos, em cinco dias, mesmo porque, precluso o direito de embargos pela parte executada (art.53 § 1º da L.J.E.). Intimem-se Mep. 28.05.01. MM. Juiz de Direito Substituto Mário César Kaskelis.

Autos n.º 18.256/00 (Execução)
Exequente: A. D. JÚNIOR-ME
Advogado: VICENTE GOMES e SINYA GURGEL
Executado: JOSÉ MACIEL
Despacho: "... Defiro. Mep.25.05.01. MM. Juiz de Direito Substituto Mário César Kaskelis..."

Autos n.º 19.228/00 (Conhecimento)
Requerente: RAIMUNDO NONATO DOS ANJOS I REIRE
Advogado: REGINALDO BARROS DE ANDRADE
Requerido: CREDCARD S/A
Advogado: HERMENEGILDO ANTÔNIO CRISPINO
Sentença: "... Isto posto, e considerando tudo o mais que dos autos constam JULGO PROCEDENTE a pretensão consubstanciada na inicial para DECLARAR que o valor devido pelo requerente à requerida é a importância de R\$ 2.164,80 (dois mil e cento e sessenta e quatro reais e oitenta centavos), o que faço por sentença, nos termos do art. 269, inciso I, do CPC. Deixo de condenar a parte vencida no pagamento de custas e honorários de advogados, nos termos do art. 55, primeira parte, da Lei 9.099/92 P.R.I. Mep. 25.05.01. MM. Juiz de Direito Keila Christine Banha Iastos.

Autos n.º 20.118/00 (Conhecimento)
Requerente: CARLOS JOSÉ GOMES DA SILVA
Advogado: JOSÉ ADMILSON GOMES PEREIRA
Requerido: MARIA JOSÉ OLIVEIRA GOMES
Sentença: "... Pelo exposto e mais o que dos autos constam, considerando que a reclamada demonstrou Ter a mell or posse, com documento outorgado pelo titular do domínio, JULGO IMPROCEDENTE a presente reclamação interposta por CARLOS JOSÉ GOMES DA SILVA contra MARIA JOSÉ OLIVEIRA GOMES; restando extinto o processo, com apreciação do mérito (CPC art. 269-I). Deixo de condenar no pagamento das custas e honorários, por não vislumbrar litigância de má-fé (art. 55 da L.J.E.). P.R.I. Mep.28.05.01. MM. Juiz de Direito Substituto Mário César Kaskelis.

Macapá-AP, 29 de Maio de 2001

Maria Darlene Coelho Barbosa
Chefe de Secretaria

COMARCA DE MACAPÁ JUIZADO ESPECIAL CÍVEL CENTRAL

Publicação n.º 324/2001
Expediente de INTIMAÇÃO para ciência dos advogados

AUTOS N.º 21.122/01 (Conhecimento)
Requerente: ALICE NUNES ASSIS - ME
Advogado(a): DR. ANTÔNIO MEIRELES
Requerido(a): GILVANDO DE FREITAS

Audiência: 01.08.2001, às 16:00 horas, neste Juízo.

AUTOS N.º 20.830/00 (Execução)
Exequente: D. M. DE JESUS - ME
Advogado(a): Dr. FABIANO ANDRADE
Executado(a): RAYMUNDA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
AUDIÊNCIA: 02.07.2001, às 09:00 horas, neste Juízo.

AUTOS N.º 22.737/01 (Execução)
Exequente: MARIA GLÓRIA DA SILVA
Advogado(a): Dr. MAX MARQUES STUDIER
Executado(a): SÔNIA MARIA ARAÚJO DOS SANTOS LEÃO
AUDIÊNCIA: 02.08.2001, às 17:00 horas, neste Juízo.

AUTOS N.º 20.898/00 (Recurso)
Recorrente: CEA - Companhia de Eletricidade do Estado do Amapá
Recorrido: SÔNIA MARIA GÓES DA SILVA
Advogado(a): Dra. JOSÉ ADMILSON GOMES PEREIRA
Despacho: "Intime-se a Recorrida para apresentar as contra-razões no prazo legal. Mep, 25.05.01. Mário César Kaskelis."

Macapá, 28 de maio de 2001

MARIA DARLENE COELHO BARBOSA
Chefe de Secretaria

COMARCA DE MACAPÁ JUIZADO ESPECIAL CÍVEL CENTRAL

Expediente de INTIMAÇÃO para ciência dos advogados.

PUBLICAÇÃO N.º 325/01

AUTOS N.º 18.160/00
Requerente: MANOEL DA SILVA MACHADO
Advogado(a): WAGNER FERNANDO DA SILVA
Requerido(a): JACI MONTEIRO DA SILVA
Advogado(a): REGINALDO BARROS DE ANDRADE E CARLOS AUGUSTO BALIEIRO DE SOUZA
AUDIÊNCIA: 26/06/01, às 15:30 horas.

AUTOS N.º 9620/97
Exequente: CLEUDO JOBSON MODESTO PINTO
Advogado(a): SANDRO MODESTO DA SILVA
Executado(a): JOÃO RODRIGUES SOARES
Advogado(a): GEOVANE DE BRITO MACHADO
AUDIÊNCIA: 28/06/01, às 17:00 horas.

AUTOS N.º 14.011/99
Exequente: MARIA ISOLETE MIRANDA RODRIGUES
Advogado(a): LUISA ROSA MARIA BARROS
Executado(a): VALDIR BERNARDO MOURA JÚNIOR
Advogado(a): VALDIR BERNARDO MOURA JÚNIOR
AUDIÊNCIA: 28/06/01, às 17:00 horas.

AUTOS N.º 22.617/01
Requerente: ALICE NUNES ASSIS-ME
Advogado(a): ANTÔNIO MEIRELES
Requerido(a): EVANDRO CORREA MACIEL
FINALIDADE: Intimar o patrono da Requerente para manifestar-se nos autos, acerca da proposta de fls. 13.

AUTOS N.º 22.572/01
Requerente: ODENOR OCIOLE
Advogado(a): BÁRBARA CHAIA PEREIRA
Requerido(a): JORGE RAMOS e WALCICLEIA BARBOSA
DESPACHO: "Colha-se a assinatura na presente petição da douta causídica... - Mep, 29/05/01 - Mário Cesar Kaskelis - Juiz de Direito Substituto.

AUTOS N.º 22.767/01
Requerente: JOAQUINA GOMES DE OLIVEIRA
Advogado(a): JOSÉ LUIS CALANDRINI
Requerido(a): CÉLIA MÁRCIA PICAÇO CARNEIRO
AUDIÊNCIA: 02/08/01, às 14:30 horas.

AUTOS N.º 17.850/00
Exequente: MARCOS CECÍLIO LOPES
Advogado(a): MAURO JOÃO MACEDO DA SILVA E OUTROS
Requerido(a): ITAMIR ALVES LORDEIRO
AUDIÊNCIA: 29/06/01, às 17:00 horas.

Macapá-AP, 30 de maio de 2001.

MARIA DARLENE COELHO BARBOSA
Chefe de Secretaria

Comarca de Macapá
Juízo da 2ª Vara Cível e de Fazenda Pública

EDITAL DE LEILÃO

A Doutora, Liège Cristina V. R. Gomes, Juíza de Direito em exercício na 2ª Vara Cível e de Fazenda Pública da Comarca de Macapá, Capital do Estado do Amapá, torna público que será realizado o seguinte LEILÃO:

ORIGEM: PROCESSO N.º 4171/98 em que são partes: FAZENDA PÚBLICA DO AMAPÁ, como exequente, e H. T. SOARES, como executada.

OBJETO DO LEILÃO: 01(uma) ESTUFA BACTERIOLÓGICA DE LABORATÓRIO, tamanho grande, marca FANEM, nunca foi usada; em funcionamento, a qual fica avaliada em R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

LOCAL DIA E HORA: Fica designado o dia 12 de junho de 2001, às 10:00 horas, no Átrio do Fórum de Macapá, sito na Rua Manoel Eudólio s/n - Centro, para a realização do LEILÃO do(s) ben(s)

penhorado(s), fica desde já designado o dia 26 de junho de 2001, no mesmo horário e local para a realização do 2º leilão.

NOTAS:

I - Se não houver lance igual ou superior à avaliação, será arrematado por quem mais der em 2º Leilão, a ser realizado no mesmo local e dia acima referido, cabendo ao arrematante pagar a comissão legal do leiloeiro;

II - Na hipótese da parte devedora não ser intimada pessoalmente para o leilão, fica desde já intimada por este edital.

Macapá(AP), 24 de maio de 2001

Liège Cristina V. R. Gomes
LIÉGE CRISTINA V. R. GOMES
Juíza de Direito

3ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA
JUIZ DE DIREITO: ANTÔNIO ERNESTO A. COLLARES
EXPEDIENTE DO DIA 29/05/2001

PARA CIÊNCIA DAS PARTES E SEUS ADVOGADOS

Nos processos abaixo foi proferido o seguinte DESPACHO: "Diga a credora/autora/embargante".

PROCESSO n.º 63/91
AÇÃO: EXECUÇÃO
Repte.: CIA ITAÚ DE INVESTIMENTO, CRÉDITO E FINANCIAMENTO
Adv.: SULAMIR MONASSA
Reqdo: JOSÉ GEMAUQUE RUY SECCO

PROCESSO n.º 2001/95
AÇÃO: EXECUÇÃO
Repte.: BANCO DO BRASIL S/A
Adv.: SANDRA OLIVEIRA
Reqdo: MARIA ASSUNÇÃO ROCHA DIAS

PROCESSO n.º 2507/96
AÇÃO: EXECUÇÃO
Repte.: BANCO ITAÚ S/A
Adv.: JOSENILDO CUIMAR
Reqdo: IMPORTADORA ZAMBAR'S REPRESENTAÇÕES LTDA

PROCESSO n.º 2595/96
AÇÃO: EXECUÇÃO DE SENTENÇA
Repte.: DAMIÃO DE ARAÚJO SILVA
Adv.: JOSÉ CHAGAS ALVES
Reqdo: ORIVALDO MEDEIROS DE OLIVEIRA

PROCESSO n.º 2698/96
AÇÃO: EXECUÇÃO
Repte.: J. L. SANTOS & CIA LTDA
Adv.: CARLOS EDUARDO MELLO SILVA
Reqdo: SONIA MARIA A. DOS SANTOS LEITÃO

PROCESSO n.º 2811/97
AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL
Repte.: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ
Adv.: ELIDA LIMA
Reqdo: J. J. BRITO DE OLIVEIRA - ME

PROCESSO n.º 2855/97
AÇÃO: EXECUÇÃO
Repte.: BANCO ECONÔMICO S/A
Adv.: MARCELO NASSAR
Reqdo: JOFRE RAMOS CAVALCANTE FILHO

PROCESSO n.º 3088/97
AÇÃO: EXECUÇÃO
Repte.: CIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA
Adv.: JORGE LUIZ G. DA SILVA
Reqdo: INDÚSTRIA BENEFICIADORA DE MADEIRA - IBEMA

PROCESSO n.º 3561/98
AÇÃO: EXECUÇÃO
Repte.: REFRIGERANTES DO AMAPÁ S/A - REAMA
Adv.: CARLOS NELSON PICAÇO
Reqdo: GILVAN BARBOSA DA SILVA

PROCESSO n.º 3639/98
AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO
Repte.: BANCO REAL S/A
Adv.: CICERO BORGES BORDALO
Reqdo: OIAPOC PEÇAS E AUTO SERVIÇOS LTDA

PROCESSO n.º 3781/98
AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO
Repte.: BANCO BMG S/A
Adv.: AMÉRICO DINIZ
Reqdo: ELISÂNGELA AUXILIADORA BARROS PINHEIRO

PROCESSO n.º 4118/98
AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL
Repte.: FAZENDA PÚBLICA DO AMAPÁ
Adv.: SANDRA FARIAS
Reqdo: M S LAMEIRA

PROCESSO n.º 5821/00
AÇÃO: EXECUÇÃO
Repte.: REFRIGERANTES DO AMAPÁ S/A
Adv.: CARLOS NELSON PICAÇO
Reqdo: MARIA DO SOCORRO PINTO DE SOUZA

PROCESSO n.º 6106/00
AÇÃO: COBRANÇA
Repte.: VARIG S/A - AVIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE
Adv.: SULAMIR MONASSA
Reqdo: MARCO ZERO VIAGENS E TURISMO LTDA

PROCESSO n.º 2679/96

AÇÃO: INDENIZAÇÃO
Repte.: IOLANDA MARIA LOPES DA SILVA
Adv.: SULAMIR MONASSA
Reqdo: CORACI DA SILVA FONSECA
Adv.: ANTONIO CABRAL DE CASTRO
DESPACHO: "Sim, por 5 dias."

Nos processos abaixo foi proferido o seguinte **DESPACHO:**
 "Intimação do credor a impulsionar o feito, em 48 h, sob pena de extinção".

PROCESSO nº 1729/95
AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL
Repte.: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ
Adv.: ELIDA LIMA
Reqdo: SERVINORTE REFRIGERAÇÃO LTDA

PROCESSO nº 3914/98
AÇÃO: EXECUÇÃO
Repte.: MARTINS & CASTRO LTDA
Adv.: PAULO CASCAES
Reqdo: HELIOMAR SOCORRO DA SILVA CONCEIÇÃO

PROCESSO nº 5895/00
AÇÃO: EXECUÇÃO
Repte.: COSMORAMA VIDROS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
Adv.: JANILCE ARAGÃO
Reqdo: RAIMUNDO UBRATAN PIZANÇO E SILVA

PROCESSO nº 6165/01
AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO
Repte.: BANCO DIBENS S/A
Adv.: AUGUSTO BRUNO DE MORAES FAVACHO
Reqdo: FELICIANO SÁ DOS SANTOS

Nos processos abaixo foi proferida a seguinte **SENTENÇA:**
 "Vistos, etc. Assim, **DECLARO EXTINTO O PROCESSO**, sem apreciação do mérito, com fundamento no art. 267, III do CPC. Custas ex legis pela parte autora. P.R.I. Transitada em julgado, arquivar-se com as baixas. Cumpra-se."

PROCESSO nº 5772/00
AÇÃO: EXECUÇÃO
Repte.: FLÁVIO HERMÍNIO MENDES VIEIRA
Adv.: VALDIR BERNARDO MOURA JR
Reqdo: RITA NUNES BENFICA

PROCESSO nº 6127/00
AÇÃO: EXECUÇÃO
Repte.: CENTER KENNEDY COMÉRCIO LTDA
Adv.: LUIS CARLOS DE AGUIAR PORTELA
Reqdo: CLÁUDIO JORGE MORAIS THOMPSON

PROCESSO nº 6187/01
AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA
Repte.: DECOL CONSTRUÇÕES LTDA
Adv.: RAUL MORALES
Reqdo: PTE-DA CPL DO DETRAP

PROCESSO nº 3549/98
AÇÃO: INDENIZAÇÃO
Repte.: IRACI GOMES DE MORAES E OUTRO
Adv.: JOÃO SOARES DE ALMEIDA
Reqdo: CATTANI S/A TRANSPORTES E TURISMO
Adv.: CLEUSA AMALIA VON SCHARTEN
SENTENÇA: "Vistos, etc. Em consequência, **DECLARO EXTINTO O PROCESSO** ex vi do art. 269, III, CPC. P.R.I. Arquivar-se."

SÉRGIO DOS SANTOS OLIVEIRA
 Chefe de Secretaria

Juíza da 4ª Vara Cível e de Fazenda Pública
 Juiz de Direito: Alaide Maria de Paula Lobo
 Chefe de Secretaria: Jander Vilhena Nascimento.

Expediente de Intimação do dia 28/05/2001, para ciência das partes e advogados.

PROC. Nº 098/99 – Execução
A.: BANCO DA AMAZÔNIA S/A – Adv. José Célio Lima
R.: CECILIA MARIA GEMAQUE SILVA COSTA – Adv. xxx
DESPACHO: Intimação da parte autora para se manifestar sobre o ofício retro.

PROC. Nº 109/99 – Execução
A.: TROPICAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA – Adv. Maurício Braga
R.: UNIÃO DOS NEGROS DO AMAPÁ – UNA – Adv. xxx
DESPACHO: Intimação da parte autora para se manifestar no prazo de 5 dias.

PROC. Nº 114/99 – Execução
A.: BANCO DA AMAZÔNIA S/A – Adv. Luciana Melo
R.: MANOEL CORREIA – Adv. xxx
DESPACHO: Intimação da parte autora para se manifestar no prazo de 5 dias.

PROC. Nº 188/99 – Execução Fiscal
A.: FAZENDA PÚBLICA DO AMAPÁ – Adv. Monique Alvarenga
R.: O Q SILVA – Adv. xxx
DESPACHO: Intimação da parte autora para impulsionar o feito no prazo de 48 horas, pena de extinção.

PROC. Nº 296/99 – Prestação de Contas
A.: EDILSON LÉAL DA CUNHA – Adv. Valdir Bernardo Moura Júnior
R.: BANCO AUTOLATINA S/A – Adv. xxx
DESPACHO: Intimação da parte autora para se manifestar no prazo de 5 dias.

PROC. Nº 318/99 – Indenização
A.: ALCILIA EMÍLIA MACEDO ANDRÉ – Adv. Horácio Magalhães
R.: LAUDÊMIR RODRIGUES VALENTE E OUTRO – Adv. xxx

DESPACHO: Intimação da parte autora para impulsionar o feito no prazo de 48 horas, pena de extinção.

PROC. Nº 341/99 – Cobrança
A.: ESCOLA CENTRO DE ENSINO ATUAL – Adv. Sandra Oliveira
R.: AIDALICE FIALHO DOS SANTOS NEVES DE ARAÚJO – Adv. xxx
DESPACHO: Intimação da parte autora para se manifestar no prazo de 5 dias.

PROC. Nº 388/99 – Execução
A.: MANOEL SOARES PEREIRA – Adv. Washington Caldas
R.: FRANCISCO CORDEIRO BARBOSA – Adv. xxx
DESPACHO: Intimação da parte autora para impulsionar o feito no prazo de 48 horas, pena de extinção.

PROC. Nº 535/99 – Execução
A.: RAÇÕES FRI-RIBE S/A – Adv. Fabiano Andrade
R.: J R MARECO – Adv. xxx
DESPACHO: Intimação da parte autora para impulsionar o feito no prazo de 48 horas, pena de extinção.

PROC. Nº 543/99 – Execução
A.: NUNES & CIA LTDA – Adv. Davi Kohls
R.: F S NASCIMENTO – Adv. xxx
DESPACHO: Intimação da parte autora para se manifestar sobre a certidão de fls. 36/31

PROC. Nº 508/99 – Execução Fiscal
A.: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO – Adv. Francisco Antonio Mendes
R.: MIGUEL DE SOUZA FARIAS – Adv. xxx
DESPACHO: Intimação da parte autora para impulsionar o feito no prazo de 48 horas, pena de extinção.

PROC. Nº 661/99 – Reivindicatória
A.: S I COSTA ME – Adv. Vera Pinheiro
R.: JOSÉ GUALBERTO PASTANA BARBOSA E OUTROS – Adv. Osvaldo Campos e Caleb Garcia
DESPACHO: Intimação das partes para se manifestarem acerca do conteúdo de fls. 456.

PROC. Nº 703/99 – Cobrança
A.: SINDICATO DOS ARRUMADORES DO ESTADO DO AMAPÁ – Adv. Manoel Raimundo dos Reis Lopes
R.: ALEXANDRINA PEREIRA DA SILVA – Adv. xxx
DESPACHO: Intimação da parte autora para impulsionar o feito no prazo de 48 horas, pena de extinção.

PROC. Nº 857/99 – Execução
A.: COMERCIAL BRITO NUNES LTDA – Adv. Mauricio Braga
R.: ACILINO SOARES BEZERRA FILHO – Adv. xxx
DESPACHO: Intimação da parte autora para se manifestar no prazo de 5 dias.

PROC. Nº 966/99 – Execução Fiscal
A.: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO – Adv. Francisco Antonio Mendes
R.: JOSE MARIA OLIVEIRA – Adv. xxx
DESPACHO: Intimação da parte autora para impulsionar o feito no prazo de 48 horas, pena de extinção.

PROC. Nº 1030/99 – Execução Fiscal
A.: FAZENDA PÚBLICA DO AMAPÁ – Adv. Monique Alvarenga
R.: J T SILVA ME – Adv. xxx
DESPACHO: Intimação da parte autora para se manifestar sobre a certidão do Oficial de Justiça.

PROC. Nº 1111/99 – Cobrança
A.: ESCOLA CENTRO DE ENSINO ATUAL – Adv. Sandra Oliveira
R.: JOÃO JORGE DA SILVA – Adv. xxx
DESPACHO: Intimação da parte autora para impulsionar o feito no prazo de 48 horas, pena de extinção.

PROC. Nº 1179/99 – Execução
A.: M SANTOS – Adv. José Chagas Alves
R.: EURICO VILHENA E MARIVANDA DOS SANTOS PINHEIRO – Adv. xxx
DESPACHO: Intimação da parte autora para impulsionar o feito no prazo de 48 horas, pena de extinção.

PROC. Nº 1278/99 – Anulatória
A.: JOSÉ EVALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA – Adv. Geany Guimarães
R.: ELIAS IMÓVEIS – Adv. Curadoria de Ausentes

SENTENÇA: "...Ex positis, do livre convencimento que formo e por tudo o mais que consta destes autos, **JULGO PROCEDENTE**, em parte, o pedido deduzido da petição inicial, para declarar rescindido o contrato de fls. 9/10v, entre o autor e a ré ELIAS IMÓVEIS – Elias Empreendimentos e Representações Ltda. Em consequência, condeno-a à devolução das parcelas e despesas efetivamente pagas pelo autor, a partir da vigência do contrato, atualizadas monetariamente, mais os juros legais, haja vista que não comprovou a sub-rogação dos direitos anteriores à data nele expressa e referidas nos documentos de fls. 11/14. Face a sucumbência, a teor do art. 20, § 3º, do Código de Processo Civil, **CONDENO**-a ainda ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios da advogada do autor que, levando-se em conta o grau de zelo, o lugar e o tempo da prestação de serviço (pois mais de um ano do ajuizamento da ação e a presente sentença), natureza e importância do trabalho realizado, arbitro o percentual de 15%, sobre o valor da condenação, cuja importância deverá ser atualizada monetariamente a partir da data da sentença. Transitada em julgado esta sentença ou mantida em grau de recurso, aguarde-se por 30 (trinta) dias a manifestação do autor. Após, arquivem-se os autos, promovendo antes as necessárias baixas nos registros do Juízo. P. R. I. C.

PROC. Nº 1462/00 – Mandado de Segurança
A.: AILTON SILVA DOS SANTOS – Adv. José Gylland Bonfim
R.: COMANDANTE DA POLÍCIA MILITAR – Adv. Fernando Jorge Araújo dos Santos
DESPACHO: Intime-se o apelado para suas contra-razões no prazo legal.

PROC. Nº 1470/00 – Execução
A.: A R FILHO E CIA LTDA – Adv. Carlos Eduardo
R.: CHIRLEY THERCIA ALMEIDA DA COSTA – Adv. xxx
DESPACHO: Intimação da parte autora para impulsionar o feito

no prazo de 48 horas, pena de extinção.

PROC. Nº 1525/00 – Cobrança
A.: BANCO DO BRASIL S/A – Adv. Paulo Cascaes
R.: MARINALDO DOS SANTOS SARGES – Adv. xxx
DESPACHO: Intimação das partes para se manifestarem sobre a avaliação.

PROC. Nº 1586/00 – Execução
A.: EMDESUR – Adv. Débora Sorgi
R.: ELY CESÁRIO DA COSTA e SÉRGIO LUIZ SAMPAIO DA COSTA – Adv. xxx
SENTENÇA: "...Ex positis, tomando por arrimo as disposições dos arts. 794, I e 26, do Código de Processo Civil Brasileiro em vigor, **julgo extinto** o processo da execução hipotecária, em decorrência do pagamento efetuado pela devedora, satisfazendo assim a obrigação exigida. Em consequência, nos termos do art. 26 da norma retro citada, **condeno executada**, em face do reconhecimento do pedido, ao pagamento das custas e despesas processuais, abstenho-me de impor-lhe, no entanto, o ônus da sucumbência hipotecária sequer foi embargada, vale dizer, nela nem mesmo houve a instauração da relação processual litigiosa. Transitada em julgado esta sentença, certifique-se nos autos, dando baixa e arquivando. P. R. I. C.

PROC. Nº 1610/00 – Cobrança
A.: REGIANE DE MENDONÇA JERONIMO E OUTROS – Adv. Ivanildo Monteiro e Ozil Artur Barros Borges
R.: ASPEB – Adv. Paulo Maurício dos Santos Macedo e Simone Jatene Cavalcante Botelho
DESPACHO: (SANEADOR): A preliminar arguida pela contestante ASPEB – Assessoria de Seguros Pessoais do Brasil Ltda, quanto à sua ilegitimidade para figurar no pólo passivo da ação, guarda essa questão íntimo entrelaçamento com a matéria de mérito a aconselhar que se relegue para o momento da sentença a sua apreciação. Quanto a preliminar de prescrição da ação ora intentada pelos autores, tenho que rejeitá-la, haja vista que a propositura da ação ocorrerá dentro do prazo exigido pela norma de direito material. A temporaneidade da citação, no entanto, decorreu de dificuldades inerentes à máquina judiciária e não de ato imputável aos autores, pois, estes, como noticiam os autos, adotaram, oportuno tempo, as providências que lhe competiam, de modo a que a citação fosse realizada dentro do prazo. Força é concluir, nessas circunstâncias, pela rejeição da preliminar de prescrição suscitada pela ré PORTO SEGURO – Companhia de Seguros Gerais. Ad argumentandum tantum, o art. 585, III, Quarta figura, do CPC, elige como título executivo extrajudicial o contrato de seguro de vida, e tendo os autores escolhido referido procedimento, in tese, desnecessária a emenda imposta pela máquina judiciária. No tocante a Segunda preliminar arguida, de falta das qualificações dos demais autores – RIVANETE CORINA DE MENDONÇA JERONIMI e CARLOS ANDRÉ DA SILVA FLEXA – é de inteira procedência, sobretudo para identificação de sua condição de beneficiário, bem como quanto da última LETÍCIA JULY DE MENDONÇA JERONIMO – filha da primeira autora, menor de 16 anos, que carece de representação por essa. Assim sendo, acolhendo as arguições apresentadas pela ré PORTO SEGURO (Segunda e terceira), de defeito de representação, assinou aos autores o prazo de 5 (cinco) dias, para que regularizem a incapacidade processual e a representação em Juízo da menor referenciada, bem como para que seja sanado o defeito em suas qualificações, sob pena de extinção do processo. No mais, estando também configurados, na espécie, o interesse de agir e a viabilidade jurídica do pedido inicial, preenchidos os pressupostos e condições da ação, não havendo, além disso, nenhuma outra irregularidade ou defeito a ser suprido no processo, dou-o por saneado. Deixo as provas úteis pelas quais protestarem as partes. Designo, após sanadas as irregularidades apontadas, a Secretaria do Juízo, data e hora para a realização da audiência de instrução e julgamento, intimadas as partes: para depoimento pessoal, pena de confissão, além de seus advogados e, ainda, os testemunhos tempestivamente arrolados. Intima-se.

PROC. Nº 1634/00 – Execução
A.: MONTE & CIA LTDA – Adv. Mauricio Braga
R.: JANE CRISTINA MALHEIROS DOS SANTOS – Adv. xxx
DESPACHO: Intimação da parte autora para se manifestar no prazo de 5 dias.

PROC. Nº 1637/00 – Execução
A.: BANCO DA AMAZÔNIA S/A – Adv. José Célio S. Lima
R.: LUIZ ARLINDO DA SILVA CORREIA e IVANA CRISTINA MENDES CORREIA – Adv. xxx
DESPACHO: Intimação da parte autora para impulsionar o feito no prazo de 48 horas, pena de extinção.

PROC. Nº 1639/00 – Monitoria
A.: REFRIGERANTES DO AMAPÁ S/A – Adv. Carlos Nelson
R.: JANUBIA S CAPIBERIBE – Adv. xxx
DESPACHO: Intimação da parte autora para se manifestar sobre o ofício no prazo de 5 dias.

PROC. Nº 1628/00 – Execução Fiscal
A.: FAZENDA PÚBLICA DO AMAPÁ – Adv. Monique Alvarenga
R.: CASA ALIANÇA LTDA – Adv. Thomaz Neto
DESPACHO: Intimação da parte autora para se manifestar no prazo de 5 dias.

PROC. Nº 1652/00 – Execução
A.: MOYSES ZAGURY – Adv. Mauricio Braga
R.: F F DOS SANTOS ME – Adv. xxx
DESPACHO: Intimação da parte autora para se manifestar sobre o ofício.

PROC. Nº 1853/00 – Falência
A.: HAYDARFRUT COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA – Adv. Mauro Correa da Luz e Alexandre de Genaro
R.: S C A SILVA ME – Adv. xxx
DESPACHO: Intimação da parte autora para impulsionar o feito no prazo de 48 horas, pena de extinção.

PROC. Nº 1893/00 – Execução
A.: WASHINGTON DOS SANTOS CALDAS – Adv. Washington Caldas
R.: H B DE FREITAS – Adv. xxx
DESPACHO: Intimação da parte autora para impulsionar o feito no prazo de 48 horas, pena de extinção.

PROC. Nº 1922/00 – Carta Precatória
A.: BANCO DO BRASIL – Adv. Sulamir Monassa

R: MARIA BEZERRA RODRIGUES PINHEIRO - Adv. xxx
DESPACHO: Intimação da parte autora para se manifestar no prazo de 5 dias.

PROC. Nº 2102/00 - Execução

A.: CPA CIA DE PRODUTOS DO AMAPÁ LTDA - Adv. Ocineia Pereira
R: MARGARETE LEAL DA SILVA - Adv. xxx
DESPACHO: Intimação da parte autora para impulsionar o feito no prazo de 48 horas, pena de extinção.

PROC. Nº 2167/01 - Busca e Apreensão

A.: BANCO VOLKSWAGEN S/A - Adv. Américo Diniz
R: AZEMAR LUCAS NASCIMENTO - Adv. xxx
DESPACHO: Intimação da parte autora para impulsionar o feito no prazo de 48 horas, pena de extinção.

PROC. Nº 2122/01 - Execução Fiscal

A.: FAZENDA PÚBLICA DO AMAPÁ - Adv. Monique Alvarenga
R: POSTO OIAPOQUE LTDA - Adv. xxx
DESPACHO: Intimação da parte autora para se manifestar no prazo de 5 dias.

PROC. Nº 2211/01 - Pedido de Retificação

A.: LUIZ AUGUSTO MORAES PAIXÃO - Adv. Osvaldo Campos
R: xxx - Adv. xxx
DESPACHO: Intimação da requerente para se manifestar sobre o parecer do Ministério Público, no prazo de 10 dias.

PROC. Nº 2227/01 - Monitoria

A.: ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DA AMAZÔNIA - ASSEAMA - Adv. João Henrique
R: MARIA INEZ GOMES DE OLIVEIRA - Adv. xxx
DESPACHO: Intimação da parte autora para se manifestar no prazo de 5 dias.

PROC. Nº 2246/01 - Execução

A.: CIMENTOS DO BRASIL S/A CIBRASA - Adv. Antonio Carlos Bernardes Filho
R: T L NEGRÃO - Adv. Alfredo Aleixo Filho
DESPACHO: Intimação da parte autora para se manifestar sobre a proposta de fls. 36/36, no prazo de 5 dias.

PROC. Nº 2268/01 - Embargos

A.: ANTONIO DIAS DE CARVALHO - Adv. Rogério Montele
R: BANCO DA AMAZÔNIA S/A - Adv. José Célio
DESPACHO: Não havendo intimação da penhora, na pessoa do embargante/executado, tenho os embargos por tempestivos. Estando seguro o juízo recebo os p/ discussão e suspendo o feito principal. Certifico. Intimem a embargada p/querendo, impugná-los em 10 dias.

PROC. Nº 2278/01 - Despejo

A.: ELIZA MARTINS - Adv. Jean Carlo Ferreira
R: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DOAMAPÁ - RURAP - Adv. xxx
DESPACHO: Defiro o recolhimento das custas iniciais pelo valor mínimo.
O presente expediente será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume, dado e passado nesta cidade de Macapá (AP) Eu, Lianette Alencar Trindade Rodrigues, o datilografei e eu, Jander Vilhena Nascimento - Chefe de Secretaria, o subscrevi.

JANDER VILHENA NASCIMENTO
Chefe de Secretaria

**COMARCA DE MACAPÁ
3ª VARA FAMÍLIA ÓRFÃOS E SUCESSÕES**

EXPEDIENTE DE INTIMAÇÃO DE 28.05.2001 P/ CIÊNCIA DAS PARTES E ADVOGADOS.

PROCESSO Nº 8530/01 - Medida Cautelar de Separação de Corpos - M.G.F.S. (ADV. DRA. VERA DE JESUS PINHEIRO) N.W.S.

DESPACHO: "... DESIGNO PARA OITIVA DAS PARTES O DIA 06 DE JUNHO DE 2001, ÀS 11:00 HORAS. ..."

PROCESSO Nº 8292/01 - Conversão de Separação Judicial em Divórcio - A.M.C.A. e J.C.C.B. (Adv. Dra. Luciana Melo)

SENTENÇA: "... VISTOS ETC... JULGO POR SENTENÇA EXTINTO O PRESENTE FEITO, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, I DO CPC. SEM CUSTAS. SEM HONORÁRIOS. ..."

PROCESSO: Nº 7848/00 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS - L.B.L.M. REP. E.C.L.C. (DEFENAP) - M.A.M. (Adelson F. Távora)

SENTENÇA: "... VISTOS ETC... JULGO POR SENTENÇA EXTINTO O PRESENTE FEITO, COM JULGAMENTO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 794, I DO CPC. SEM CUSTAS. SEM HONORÁRIOS. ..."

PROCESSO: Nº 7640/00 - Alvará Judicial - R.C.P.R. rep. POR T.V.P.R. (ADV. DR. ADALVARO VITÓRIO FARIAS DE ARAÚJO)

SENTENÇA: "... VISTOS ETC... JULGO POR SENTENÇA EXTINTO O PRESENTE FEITO, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, I DO CPC. SEM CUSTAS. SEM HONORÁRIOS. ..."

PROCESSO: Nº 8182/01 - Reconhecimento e Dissolução de Sociedade familiar c/ Partilha de Bens com alimentos - E. S.L. (ADV. DR. ESRAÍTA DELAIAS PARANHOS DA COSTA ARAÚJO) R.G.A.E. (Adv. Dra Maria de Nazaré Santana de Souza).

DESPACHO: "... ÀS PARTES: ESPECIFICAR PROVAS ...".

PROCESSO: Nº 6730/00 - Divórcio - A.A.P. e C.L.D.C. (ADV. DR. MAX STUDIER, DR. VALBER DIAS, JOACINARA COSTA, RÔMULO DIAS)

DESPACHO: "... ARQUIVEM-SE. ...".

PROCESSO: Nº 7968/00 - Exoneração de Alimentos- M.L.S. (ADV. DR. ANTONIO MEIRELES) C.C.H.S.

DESPACHO: "... 1- VERIFICAR SE ESTE FEITO FORA AJUIZADO EM DUPLICIDADE; 2- O PEDIDO DE LIMINAR, PARECE-ME JUSTO, TODAVIA, A CAUTELA RECOMENDA QUE SE AGUARDE A CITAÇÃO E A RESPOSTA (EVENTUAL), DA REQUERIDA ...".

PROCESSO: Nº 7990/00 - Exoneração de Alimentos- L.G.O. (ADV. DR. GREGÓRIO CARRERA SÁ FILHO E RONALDO L.S. DA SILVA).

DESPACHO: "... INDEFIRO, FACE AOS TERMOS, DE FLS. 12 ...".

PROCESSO: Nº 8132/01 - Revisão de Alimentos - J.L.O. REP. por M.M.L. (DEFENAP) R.N.S.O. (ADV. DRA. MARIA ORLANDINA F. TELES E CELINA ALMEIDA DE SOUZA).

DESPACHO: "... ÀS PARTES: ESPECIFICAR PROVAS ...".

PROCESSO: Nº 7210/00 - Abertura de inventário - M.L.S. (ADV. DRA. JEANNY CRISTINA CARDOSO, MARIA DE LOURDES BITENCOURT DA SILVA, MARIA RAIMUNDA DA COSTA CONCEIÇÃO)

DESPACHO: "... VENHAM A DOCUMENTAÇÃO DOS BENS; CITE-SE MARIA JOSÉ FLS. 12; E DÊ CIÊNCIA O MP. ...".

PROCESSO: Nº 7430/00 - Execução de Alimentos - L.C.C.A. e outro REP. por A.L.G.C. (ADV. DR. JOSÉ AUGUSTO CARDOSO e MANOEL RAIMUNDO LOPES DOS REIS) F.J.A.

DESPACHO: "... A EXEQUENTE: ESCLARECER O ENDEREÇO CORRETO DO EXECUTADO EM 48 HORAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO ...".

PROCESSO: Nº 8406/01 - Medida Cautelar de Afastamento do Lar com expresso pedido de liminar - F.C.L.S. (ADV. DR. ARNALDO SANTOS FILHO) - J.S.R. (ADV. DR. CARLOS EDUARDO M. SILVA)

DESPACHO: "... DIGA O AUTOR EM 05 DIAS ...".

Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos 28 dias do mês de Maio do Ano Dois mil e um. Eu, Silvana S. Sacramento o digitei

SANDIVAL JOSÉ ALMEIDA NETO
Chefe de Secretaria

**COMARCA DE MACAPÁ
3ª VARA FAMÍLIA ÓRFÃOS E SUCESSÕES**

EXPEDIENTE DE INTIMAÇÃO DE 24.05.2001 P/ CIÊNCIA DAS PARTES E ADVOGADOS.

PROCESSO Nº 8119/01 - AÇÃO CAUTELAR DE BUSCA E APREENSÃO DE MENOR C/ PEDIDO DE LIMINAR - S.O.S. (DEFENAP) J.C.F.D. (ADV. DR. EDWARD SANTOS JUAREZ).

DESPACHO: "... DESIGNO PARA OITIVA DAS PARTES O DIA 05.06.01, ÀS 10:00 HORAS. ..."

PROCESSO Nº 8525/01 - CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO - C.F.G. (ADV. DR. JOSÉ MARIA DE S. BARBOSA). S.S.D.G.

DESPACHO: "... 1 - RECOLHAM-SE AS CUSTAS; 2 - VENHA A CERTIDÃO DE CASAMENTO AVERBADA. PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS ...".

PROCESSO: Nº 7315/00 - EXONERAÇÃO DE ALIMENTOS - A.F.S. (ADV. DR. VALDECI DE FREITAS FERREIRA). S.S.S. E OUTRA REP. POR M.L.S. (ADV. DR. ADAMOR DE SOUSA OLIVEIRA).

DESPACHO: "... DESIGNO PARA INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, O DIA 29 DE NOVEMBRO 2001, ÀS 08:00 HORAS. ..."

PROCESSO: Nº 7193/00 - RECONHECIMENTO E POSTERIOR DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE FAMILIAR C/ PARTILHA DE BENS, GUARDA E RESPONSABILIDADE DE MENORES, DIREITO DE VISITAS E ALIMENTOS - E.S.A. e OUTRA. (ADV. DR. AUGUSTO BRUNO DE M. FAVACHO E ARACI LOURDES DE M. F. INSABATO).

SENTENÇA: "... VISTOS ETC... JULGO POR SENTENÇA EXTINTO O PRESENTE FEITO, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, VIII DO CPC. SEM CUSTAS. SEM HONORÁRIOS. ..."

PROCESSO: Nº 8255/01 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/ ALIMENTOS - T.A.A. REP. POR M.D.A.A. (DEFENAP). B.S.G. (ADV. DR. MAX STUDIER, WALBER DIAS, JOACINARA COSTA E RÔMULO DIAS)

DESPACHO: "... ÀS PARTES ESPECIFICAR PROVAS. ...".

PROCESSO Nº 8191/01 - GUARDA E RESPONSABILIDADE - O.M.A. (DEFENAP). J.E.N.A. (ADV. DR. REGINALDO BARROS DE ANDRADE E CARLOS AUGUSTO B. DE SOUZA).

SENTENÇA: "... VISTOS ETC... JULGO POR SENTENÇA EXTINTO O PRESENTE FEITO, SEM JULGAMENTO DO

MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 794, III DO CPC. SEM CUSTAS. SEM HONORÁRIOS. ..."

PROCESSO Nº 8543/01 - ALVARÁ JUDICIAL - F.S.A. REP. POR M.C.S. (ADV. DRA. REGINA HELENA B. PEREIRA).

DESPACHO: "... INFORME MAIORES DETALHES S/ O IMÓVEL A SER ADQUIRIDO. ..."

PROCESSO Nº 8381/01 - ALIMENTOS - D.A.P.C. REP. POR A.M.M.P. (ADV. DR. ADALVARO V. F. ARAUJO).

DESPACHO: "... DESIGNO O DIA 26 DE NOVEMBRO DE 2001, ÀS 09:30 HORAS, PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. ..."

PROCESSO Nº 7679/00 - GUARDA E RESPONSABILIDADE C/ PEDIDO DE LIMINAR - H.B.R. (ADV. DR. HELOISA M. MIRA MACHADO, PATRICIA DO SOCORRO MENDONÇA E MARLI PEREIRA DA SILVA). E.S.R. E OUTROS REP. POR E.S.P.S.R. (DEFENAP).

SENTENÇA: "... VISTOS ETC... JULGO POR SENTENÇA EXTINTO O PRESENTE FEITO, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, VIII, DO CPC. SEM CUSTAS. SEM HONORÁRIOS. ..."

PROCESSO Nº 7257/00 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS - V.F.T.B. REP. POR V.S.F. (DEFENAP). E.S.B. (ADV. DR. JOÃO W. SAVINO CARVALHO).

SENTENÇA: "... VISTOS ETC... ISTO POSTO E MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, DECRETO A EXTINÇÃO DO FEITO, COM JULGAMENTO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 794, I DO CPC. SEM CUSTAS. SEM HONORÁRIOS. ..."

PROCESSO Nº 7917/00 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS - N.A.S.O. REP. POR K.C.S. REP. POR L.C.S. (DEFENAP). O.B.O. (ADV. DR. VALDECI DE F. FERREIRA).

SENTENÇA: "... VISTOS ETC... ISTO POSTO, E MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, DECRETO A EXTINÇÃO DO FEITO, COM JULGAMENTO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 794, I DO CPC. SEM CUSTAS. SEM HONORÁRIOS. ..."

PROCESSO Nº 7881/00 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS - J.C.S.F. REP. POR M.C.C.S. (DEFENAP). N.C.F. (ADV. DR. MAURO J. MACEDO DA SILVA E JOSÉ MARIA A. FERNANDES).

SENTENÇA: "... JULGO POR SENTENÇA EXTINTO O PRESENTE FEITO, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, III, DO CPC. SEM CUSTAS. SEM HONORÁRIOS. ..."

PROCESSO Nº 8141/01 - ALVARÁ JUDICIAL - P.M.S. (ADV. DR. JEAN CARLO DOS SANTOS FERREIRA, RUBEN BEMERGUY E MAURÍCIO B. NÓVOA).

DESPACHO: "... CUMPRE-SE A COTA DO M.P. DE FLS. 32. ..."

PROCESSO Nº 3861/99 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS - C.R.P.S. REP. POR M.O.S.P. (DEFENAP). R.S.S. (ADV. DR. JORGE LUIZ G. DA SILVA).

SENTENÇA: "... VISTOS ETC... ISTO POSTO, E MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, DECRETO A EXTINÇÃO DO FEITO, COM JULGAMENTO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 794, I DO CPC. SEM CUSTAS. SEM HONORÁRIOS. ..."

PROCESSO Nº 8377/01 - INVESTIGAÇÃO DE PARTENIDADE C/ ALIMENTOS - M.V.S.S. REP. POR M.G.S.S. (ADV. DR. ANGELA DEBORA B. NUNES). J.N.F.M.

DESPACHO: "... DESIGNO PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO O DIA 22 DE NOVEMBRO DE 2001, ÀS 08:30 HORAS. ..."

PROCESSO Nº 8557/01 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE "POST MORTEM" - S.B.C. REP. POR C.B.C. (ADV. DR. MANOEL DARCIMAR G. BARBOSA).

DESPACHO: "... ESCLAREÇA MELHOR O AUTOR, QUEM PAGARÁ O LAUDO DE DNA, APONTANDO INCLUSIVE OS DISPOSITIVOS LEGAIS, NA FORMA DO ART. 282 DO CPC. ..."

PROCESSO Nº 7681/00 - DISSOLUÇÃO DO SOCIEDADE FAMILIAR C/ PARTILHA DE BENS - A.P.F. (ADV. DR. JOSENILDO CUIMAR). M.R.S.C. (ADV. DR. ANTONIO P. BATISTA).

DESPACHO: "... DOU O FEITO POR SANEADO E DESIGNO PARA OITIVA DAS PARTES O DIA 05 DE MARÇO DE 2002, ÀS 08:00 HORAS. ..."

PROCESSO Nº 7637/00 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/ ALIMENTOS - R.M.F.C. REP. POR R.F.C. (ADV. DR. CARLOS SOUZA). E.J.S.C.

DESPACHO: "... À AUTORA ESPECIFICAR PROVAS. ...".

PROCESSO Nº 8053/01 - EXONERAÇÃO DE ALIMENTOS - R.M.N. (ADV. DR. OZIEL ARTHUR B. BORGES E IVANILDO M.V. DE SOUZA). M.A.N. E OUTROS (DEFENAP).

DESPACHO: "... VERIFICO QUE OS REQUERIDOS JÁ FORAM CITADOS E JAMAIS CONTESTARAM. ASSIM, COMO MEDIDA ACAUTELADORA, PARA QUE O AUTOR NÃO SOFRA PREJUÍZO DESNECESSÁRIO, DETERMINO QUE SE OFICIE AO DAMF, A FIM DE QUE A PENSÃO DESTINADA AOS REQ. SEJA DEPOSITADA EM CONTA DE DEPOSITOS JUDICIAIS C/ CORREÇÃO MONETÁRIA. À DISPOSIÇÃO DESTE JUÍZO, SUSPENDENDO-SE IMEDIATAMENTE O PAGAMENTO DA PENSÃO AOS

DESTINATÁRIOS, ORA REQUERIDOS. NA MESMA ORDEM, DESIGNO PARA OITIVA DO AUTOR, O DIA 27 DE FEVEREIRO DE 2001, ÀS 10:30 HORAS..."

Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos 24 dias do mês de Maio do Ano Dois mil e um Eu, Silvana S. Sacramento o digitei

SANDOVAL JOSE ALMEIDA-NETO
Chefe de Secretaria

2ª VARA CRIMINAL DE MACAPÁ

JUIZ DE DIREITO: ROMMEL ARAÚJO DE OLIVEIRA
CHEFE DE SECRETARIA: AGUINELO GALENO CARDOSO

Expediente de intimação para os advogados:

PROC. Nº 3357/98 - AÇÃO PENAL PÚBLICA - Autor: JUSTIÇA PÚBLICA. Réu (s): GENÉSIO MONTEIRO TEIXEIRA DA GAMA - (Adv. Dr. JOSÉ MARIA DE DEUS E SILVA).

FINALIDADE: "Intimação do Advogado para apresentar Defesa Prévia no prazo legal, nos autos acima mencionados".

PROC. Nº 4664/01 - AÇÃO PENAL PÚBLICA - Autor: JUSTIÇA PÚBLICA. Réu (s): CLEBSON FERRO MIRANDA - (Adv. Dr. JOSÉ MARIA ALCANTARA FERNANDES).

FINALIDADE: "Intimação do Advogado para apresentar Alegações Finais, no prazo legal, nos autos acima mencionados".

PROC. Nº 4195/00 - AÇÃO PENAL PÚBLICA - Autor: JUSTIÇA PÚBLICA. Réu (s): ALESSANDRO DA COSTA CAMPOS - (Adv. Dr. SEBASTIÃO DE NAZARÉ DA SILVA).

FINALIDADE: "Intimar o Advogado para comparecer na Audiência, designada para o dia 15 de junho de 2001, às 10:30 horas".

PROC. Nº 4262/00 - AÇÃO PENAL PÚBLICA - Autor: JUSTIÇA PÚBLICA. Réu (s): JOSÉ RODRIGUES - (Adv. Dr. JOSIMAR DE SOUZA).

FINALIDADE: "Intimar o Advogado para comparecer na Audiência, designada para o dia 13 de junho de 2001, às 10:00 horas".

O presente expediente será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume, dado e passado nesta cidade de Macapá (AP), aos 25 dias do mês de maio do ano dois mil e um. Eu, Carlos de Oliveira, Técnico Judiciário, o digitei e eu, Aguielo Galeno Cardoso - Chefe de Secretaria Substituta, o subscrevi.

3ª VARA CRIMINAL E DE AUDITORIA MILITAR

JUIZ DE DIREITO: DÉCIO JOSÉ SANTOS RUFINO
CHEFE DE SECRETARIA: ILO COSTA DE SOUZA

EXPEDIENTE PARA CIÊNCIA DE ADVOGADOS.

PROCESSO CRIME Nº: 423/98

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO

RÉU(S): RAIMUNDO ALVES DE ALMEIDA JÚNIOR.

ADVOGADO(S): Dr. CARLOS LOBATO e Dr. HELDER FERREIRA.

FINALIDADE: Tomar ciência da decisão, cuja parte dispositiva segue abaixo transcrita:

"Vistos, etc.../ O 3º SGT PM RAIMUNDO ALVES DE ALMEIDA JÚNIOR, já qualificado, foi processado nestes autos, acusado do cometimento do crime previsto no artigo 196, 202, 279 e 280 do Código Penal Militar, sendo contemplado com a suspensão processual pelo prazo de 02 (dois) anos, conforme norma do artigo 89 da Lei nº 9.099/95 e a teor do termo acostado às folhas 121/122 destes autos, datado de 11 de maio de 1.999./ O período de provas resta ultrapassado, sem que o benefício tenha sido revogado ou prorrogado, inclusive tendo o réu cumprido integralmente as condições impostas para a suspensão processual (fls. 144-v)./ ISTO POSTO, e com fundamento no artigo 89, § 5º da Lei nº 9.099/95 c/c artigo 61, "caput" do Código de Processo Penal, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE do 3º SGT PM RAIMUNDO ALVES DE ALMEIDA JÚNIOR, referentemente ao presente feito./ Após o trânsito em julgado, expeçam-se os ofícios de praxe e arquivem-se./ PUBLIQUE-SE/ REGISTRE-SE./ INTIMEM-SE./ Macapá-AP, em 24 de maio de 2001./ Décio José Santos Rufino - Juiz de Direito"

O presente expediente será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume. Macapá, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de maio do ano de dois mil e um (2001). Eu, Chefe de Secretaria, conferi.

Ilo Costa de Souza
Chefe de Secretaria

Varas e Secretarias do Interior

COMARCA DE SANTANA

JUIZ DA 1ª VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA

Rua Cláudio Lúcio Monteiro, esquina com a Rua B-01 - Vila Amazonas

88925-000 - Tel. (096) 281-1304 - Fax - (096) 281 - 1422

EDITAL DE LEILÃO

REQUERENTE: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS

REQUERIDO: ISMAEL MÁXIMO FERREIRA

PROC. Nº INSS/ 860/94
AÇÃO EXECUÇÃO FISCAL

OBJETOS DO LEILÃO: 01 (um) televisor de 14" marca Philips, no valor de R\$ 150,00; 01 (um) veículo tipo PANPA, ano 1984, gasolina, em estado de conservação precário e em funcionamento, no valor de R\$ 1.500,00; 01 (um) freezer de 600 litros, marca Metal Frio, em bom estado de conservação e em funcionamento, no valor de R\$ 250,00; 01 (um) aparelho de ar condicionado, marca Consul, 7.000 BTU's, em bom estado de conservação e em funcionamento, no valor de R\$ 250,00.

DATA, HORA E LOCAL: Dia 22 de junho de 2001, às 10:30 h, em (1ª) primeiro leilão, no átrio do Fórum de Santana, sito à Rua Cláudio Lúcio Monteiro, s/nº, esquina com a Rua B-01 - Vila Amazonas.

NOTA:

1 - Se o bem não alcançar lance igual ou superior à avaliação, será arrematado por quem mais der no (2º) segundo leilão a ser realizado no dia 10 de agosto de 2001, às 10:30 horas, no mesmo local. Cabe ao arrematante pagar a comissão legal do leilão.

Santana, 30 de maio de 2001.

Rogério Bueno da Costa Funfas
Juiz de Direito

JUIZ DA 1ª VARA CÍVEL
Rua Cláudio Lúcio Monteiro, s/nº Vila Amazonas - Santana-AP

Juiz de Direito: ROGÉRIO BUENO DA COSTA FUNFAS.

EXPEDIENTE DO DIA 30 DE MAIO DE 2001.

para ciência das partes, seus advogados e devidas notificações.

PROC. Nº 860/94 - EXECUÇÃO FISCAL - Autor: INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - INSS. Réu: ISMAEL MÁXIMO FERREIRA (Adv.: LÉLIO JOSÉ HAAS). FINALIDADE: Intimação do advogado da parte requerida para que tome ciência da designação do dia 22.06.2001, às 10:30 horas, para primeiro leilão, e o dia 10.08.2001, às 10:30 horas, para segundo leilão, dos seguintes bens penhorados nos autos: 01 (um) televisor de 14" marca Philips, no valor de R\$ 150,00; 01 (um) veículo tipo PANPA, ano 1984, gasolina, em estado de conservação precário e em funcionamento, no valor de R\$ 1.500,00; 01 (um) freezer de 600 litros, marca Metal Frio, em bom estado de conservação e em funcionamento, no valor de R\$ 250,00; 01 (um) aparelho de ar condicionado, marca Consul, 7.000 BTU's, em bom estado de conservação e em funcionamento, no valor de R\$ 250,00.

Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de Santana, Estado do Amapá, aos trinta dias do mês maio do ano dois mil e um. Eu, (Raimundo Antonio Machado Neto), Auxiliar Judiciário, o digitei. Eu, (Silvia de Souza Canela), Chefe de Secretaria da 1ª Vara Cível e de Fazenda Pública, subscrevi por determinação do MM. Juiz de Direito.

Silvia de Souza Canela
Chefe de Secretaria

Procuradoria Geral de Justiça

Jair José de Gouvêa Quintas

Gabinete do Diretor-Geral

Portaria n.º 091, de 31 de maio de 2001.

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 246/2001-GAB/PGJ, de 06 de abril de 2001.

RESOLVE:

CONCEDER ao Servidor FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA FERREIRA, Secretário Executivo de Procurador de Justiça do Ministério Público do Estado do Amapá, férias regulamentares referentes ao período aquisitivo de 03.06.2000 a 02.06.2001, conforme estabelece o artigo 90, da Lei nº 0066/93, a serem usufruídas no período de 02 a 31/07/2001.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. Macapá-AP, 31 de maio de 2001.

PAULO DA VEIGA MOREIRA
Promotor de Justiça
Diretor-Geral

Portaria n.º 092, de 31 de maio de 2001.

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 246/2001-GAB/PGJ, de 06 de abril de 2001.

RESOLVE:

CONCEDER à Servidora CARLA MARIA PENA DOS SANTOS, Operadora de Computador do Quadro de Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado do Amapá, ocupante da Função Gratificada de Chefe da Seção de Cerimonial, férias regulamentares referentes ao período aquisitivo de 25.02.2000 a 24.02.2001, conforme estabelece o artigo 90, da Lei nº 0066/93, a serem usufruídas no período de 09/07 a 01/08/2001.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. Macapá-AP, 31 de maio de 2001.

PAULO DA VEIGA MOREIRA
Promotor de Justiça
Diretor-Geral

Portaria n.º 093, de 31 de maio de 2001.

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 246/2001-GAB/PGJ, de 06 de abril de 2001.

RESOLVE:

CONCEDER à Servidora ANGELA CRISTINA MONTEIRO DOS SANTOS, Assistente Social do Quadro de Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado do Amapá, férias regulamentares referentes ao período aquisitivo de 28.01.2000 a 27.01.2001, conforme estabelece o artigo 90, da Lei nº 0066/93, a serem usufruídas no período de 02 a 31/07/2001.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. Macapá-AP, 31 de maio de 2001.

PAULO DA VEIGA MOREIRA
Promotor de Justiça
Diretor-Geral

Portaria n.º 094, de 31 de maio de 2001.

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 246/2001-GAB/PGJ, de 06 de abril de 2001.

RESOLVE:

CONCEDER à Servidora TELMA COELHO DE FREITAS COSTA, Datilógrafa do Quadro de Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado do Amapá, ocupante da Função Gratificada de Chefe da Secretaria da Promotoria de Defesa do Consumidor, férias regulamentares referentes ao período aquisitivo de 31.01.2000 a 30.01.2001, conforme estabelece o artigo 90, da Lei nº 0066/93, a serem usufruídas no período de 02 a 31/07/2001.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. Macapá-AP, 31 de maio de 2001.

PAULO DA VEIGA MOREIRA
Promotor de Justiça
Diretor-Geral

Portaria n.º 095, de 31 de maio de 2001.

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 246/2001-GAB/PGJ, de 06 de abril de 2001.

RESOLVE:

CONCEDER ao Servidor FRANK HERMESON CARVALHO DE SOUZA, Operador de Computador do Quadro de Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado do Amapá, férias regulamentares referentes ao período aquisitivo de 31.01.2000 a 30.01.2001, conforme estabelece o artigo 90, da Lei nº 0066/93, a serem usufruídas no período de 02 a 31/07/2001.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. Macapá-AP, 31 de maio de 2001.

PAULO DA VEIGA MOREIRA
Promotor de Justiça
Diretor-Geral

Publicações Diversas

Marcel Celulose S.A.

Empresa situada em Monte Dourado, Município de Almeirim, Estado do Pará, torna público que recebeu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - Governo do Estado do Amapá, a Licença Prévia - LP com validade de 180 dias para atividade de extração do Latex, situada no Morro do Felipe, Município de Vitória do Jari - AP.

JUCA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

REGISTRO DE PROTESTO DE TÍTULOS

O 1º Tabelião de Notas e mais cargos anexos da Comarca de Macapá, Estado do Amapá, a rua Tiradentes, 604 Bairro central, por nomeação legal, etc., FAZ SABER que encontram-se para protesto os títulos abaixo relacionados de responsabilidade de: Prot. 540.666: I S A Vida; Prot. 540.667: I S A Vida; Prot. 540.668: R Pinheiro Ferreira LTDA; Prot. 540.723: O Almeida de Souza Me; Prot. 540.724: O Almeida de Souza Me; Prot. 540.725: O Almeida de Souza Me; Prot. 540.726: O Almeida de Souza Me; Prot. 540.727: O Almeida de Souza Me; Prot. 540.376: Ceta Equatorial; Prot. 540.746: M C Oliveira Moraes; Prot. 540.749: O N Miranda Me; Prot. 540.754: R Conceição da Silva Me; Prot. 540.755: R Conceição Me; E para que não se alegue ignorância, INTIMA-OS a pagar ou darem as razões porque não o fazem, sendo o presente edital publicado através da imprensa Oficial e afixado em lugar de costume "ex vi" do artigo 15, parágrafo 1º, da Lei número 9.492/97. Macapá-AP, 31 de maio de 2001. EU, JACQUELINE ROBERTO SENA DE ALMEIDA) Tabelião de Protesto, Certifico, Subcrevi, Dou fé e assino em público e rasgo: _____